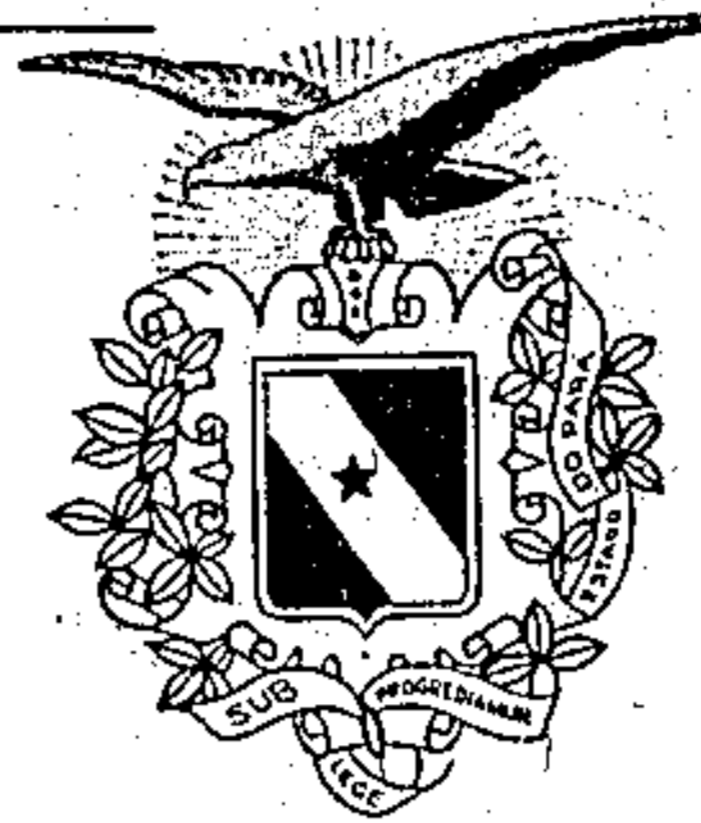
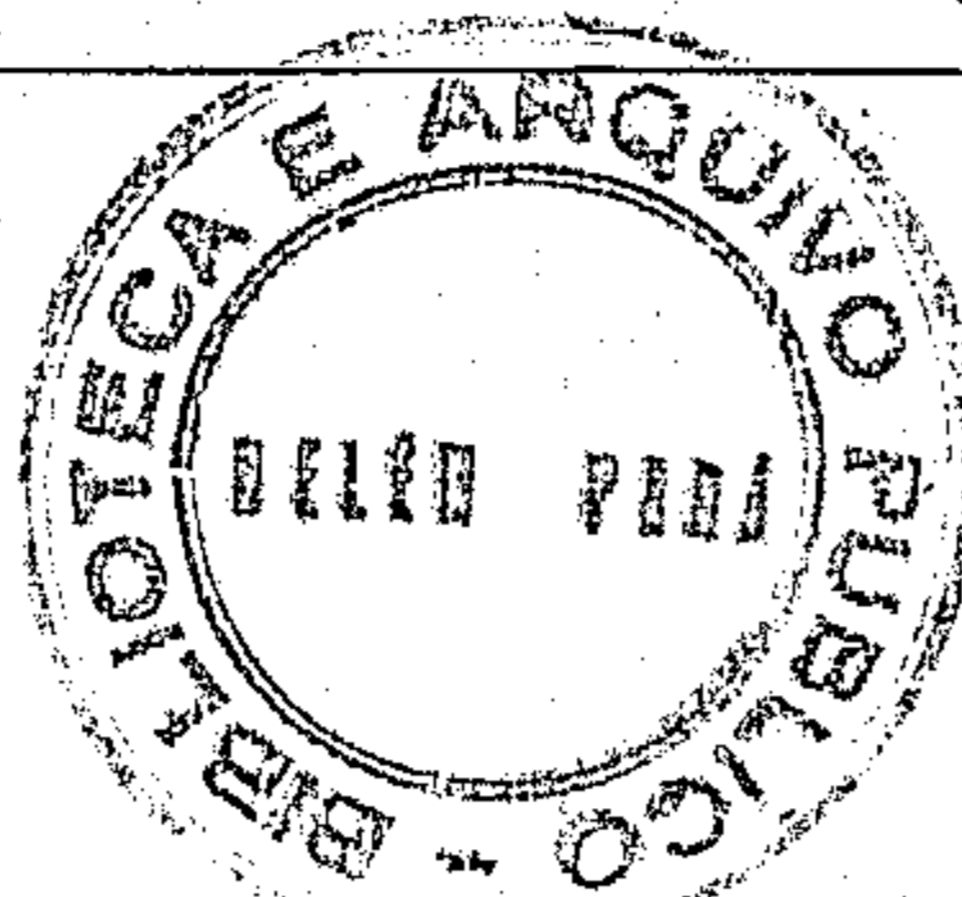


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.954

Belém - Segunda-feira, 07 de março de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.670
PORTARIAS Nºs. 925, 928 e 929
DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/83 -
AVISO

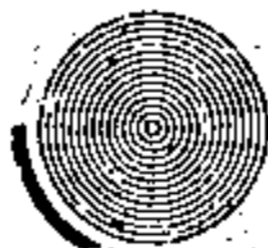
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 932 - CONCURSO
VESTIBULAR DE 1984
Da Universidade Federal do Pará

2 Cadernos

62 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2670 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre a entrega de prêmios aos contemplados na campanha "O Uirapurú dá Prêmios".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e com fundamento no que dispõe a Lei Estadual nº 5.023, de 05 de maio de 1982, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.750, de 10 de maio de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Como estímulo à emissão de documentos fiscais nas operações tributáveis relativas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), fica assegurado aos consumidores finais, particulares, mediante a troca de documentos fiscais por álbuns e figurinhas, concorrerem aos prêmios abaixo discriminados que lhe serão conferidos pelo Estado do Pará:

I - 50 (cinquenta) eletrofonos portáteis, marca Philips;

II - 50 (cinquenta) bicicletas berlinetinhas fixa marca Caloi;

III - 50 (cinquenta) máquinas calculadoras, marca Sharp EL-211;

IV - 100 (cem) máquinas fotográficas, marca Kodak;

V - 50 (cinquenta) relógios de pulso, marca Mondaine;

VI - 200 (duzentos) rádios de pilha, tipo AM/FM marca Philips;

VII - 500 (quinhentas) bolas de futebol, marca Kichute;

VIII - 25.000 (vinte e cinco mil) camisas de meia gravadas com mensagem publicitária da campanha de estímulo fiscal, todas da marca Sulfabril, números diversos;

IX - 6.000 (seis mil) camisas de meia, gravadas com símbolos de clubes esportivos estaduais, números diversos;

X - 01 (uma) máquina de costura marca Singer;

XI - 01 (um) refrigerador marca Climax, 230 litros;

XII - 02 (dois) aparelhos de televisão, a cores 14", marca Sharp;

XIII - 01 (um) aparelho de televisão a cores, 20" marca Sharp;

XIV - 01 (um) aparelho de som 31, marca Sharp;

XV - 01 (um) automóvel cor azul Riviera metálico, marca Chevrolet, tipo Monza, chassi nº 5 G08VCBO 14.656, motor 4 cilindros, ano 1983;

XVI - direito ao levantamento de valores monetários depositados em Cadernetas de Poupança, no Banco do Estado do Pará, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), assim distribuídos:

a) 01 (uma) Caderneta de Poupança no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

b) 02 (duas) Cadernetas de Poupança no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada;

c) 02 (duas) Cadernetas de Poupança no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cada;

d) 01 (uma) Caderneta de Poupança no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

e) 02 (duas) Cadernetas de Poupança, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada;

XVII - 01 (uma) motocicleta, marca Yamaha, modelo RX-125CC, cor verde, modelo 83, motor nº. 2H3-057-541.

§ 1º - Os prêmios compreendidos nos itens I a IX serão doados, em unidades, aos consumidores que portarem as figurinhas gravadas com a imagem da Bandeira do Estado do Pará e carimbadas com a expressão "VALE-PRÊMIO", as quais serão obtidas mediante o processo de troca de documentos fiscais por figurinhas envelopadas.

§ 2º - A doação dos prêmios compreendidos nos itens X a XVI será feita, em unidades, aos consumidores que portarem álbuns premiados através de dois (2) sorteios lotéricos, realizados pela Loteria do Estado do Pará, concorrendo todos quantos tiverem autenticados, em tempo hábil, pela Secretaria de Estado da Fazenda, álbuns preenchidos com figurinhas.

§ 3º - O prêmio a que se refere o item XVII será doado ao consumidor que até a data de 27 de janeiro de 1983, portar maior número de álbuns devidamente preenchidos com as figurinhas da campanha e autenticados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Os prêmios serão entregues em data e local, previamente, definidos pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante termo de entrega e recebimento do objeto doado.

Art. 3º - O Governo do Estado do Pará, adquirirá os bens referidos nos itens do artigo 1º, especialmente para atender o presente programa de estímulo à emissão de documentos fiscais nas operações tributáveis relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Projeto 1701.03080231.084, elemento 3.1.3.2 do Crédito Especial aberto ao Programa de Estímulo ao recolhimento do ICM, na forma do Decreto nº 2291, de 16 de junho de 1982.

Art. 5º - Ao que couber, aplicar-se-á o disposto no Regulamento do presente programa expedido por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 09 de agosto de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 925 DE 02 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - Fixar as quantias globais declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de Subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:



IMPRESSÃO OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
chic 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzelros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

— Associação Berço de Belém	140.000,00
— Associação Pia União Pão de Santo Antonio	100.000,00
— Casa do Pará	160.000,00
— Centro Social Paulo VI	60.000,00
— Colégio Gentil Bittencourt	70.000,00
— Casa Andréia	213.000,00
— Casa Andréia — Lei nº 4.440, de 12.12.72	3.213.000,00
— Fundação Pestalozzi	360.000,00
— Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis	180.000,00
— Instituto Bom Pastor	130.000,00
— Maternidade do Povo	608.000,00
— Prelazia de Óbidos	60.000,00
— Preventório de Santa Terezinha	600.000,00
— Venerável Ordem Terceira de São Francisco	220.000,00
— Lar de Maria	70.000,00
— Colégio Nossa Senhora do O	70.000,00
— Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém	60.000,00
— Educandário Eunice Weaver	2.400.000,00
— Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus	130.000,00

Total 8.844.000,00

II - As despesas com o pagamento das Sub-
venções a que se refere a presente Portaria, obede-
cerá à seguinte classificação orçamentária:

31.00 - Encargos Gerais do Estado
31.01 - Recursos Sob Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda
Atividade: 03070312.089 - Contribuição à Entidades
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 8.844.000,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda,
autorizada a proceder à liberação dos recursos às
Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão
apresentar os respectivos Planos de Aplicação bem
como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal
de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno
da referida Pasta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, aos 02
de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 928 DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar CLÓVIS CUNHA DA GAMA MAL-
CHER, para responder pelo expediente da Consul-
toria Geral do Estado, a contar de 01.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 929 DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 0228, de 01. de março de 1983, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no dia 03 de março de 1983, a fim de participar da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, a partir de 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear RONALDO BARATA, como Vogal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, a partir de 15.03.83. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, a contar de 17.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 24.951, de 02.03.83.

(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SUZANA DE JESUS SOARES CAVALEIRO DE MACÊDO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

* DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS BRITO PEDROSO do cargo de Ag. Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Cl. C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 29.11.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreções, no Diário Oficial nº 24.930, de 28.01.83.
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDOMIRO BATISTA DA SILVA, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ JOÃO SOARES NEIVA NETO, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.10.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar CASEMIRO DE MORAES BENTES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar JOSÉ DÁCIO BARRETO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve nomear SEBASTIÃO CARDIAIS ALVES, ocupante efetivo do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, JOÃO DA COSTA GARRIDO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, MANOEL LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, RAIMUNDO IACI DE VAS-
CONCELOS PEREIRA, do cargo em comissão de
Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de
Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:
Resolve nomear, CARLOS CARLITO DE ARAÚ-
JO para exercer o cargo em comissão de Delegado
de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

**CASA MILITAR
DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 019/83-CMG DE 02 DE MARÇO
DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamen-
tares, referentes ao exercício de 1982, no período
de 01.03 a 30.03.83, aos servidores abaixo relaciona-
dos:

Alcindo Chagas Ferreira - Sgto. PM.
Oscar Neves - CB PM
João Gualberto de Souza Almeida - CB PM
Edson Gonçalves da Costa - CB PM
Virgílio Ribeiro Barbosa - CB PM
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar do Governador, 02 de março de

1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 566 - Dia: 07.03.83)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 038/DAI DE 02 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CA-
VALCANTE, RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HA-
RA, BENEDITO MORAES DOS SANTOS e JOANNA
MARIA BARBOSA BRITO, para sob a presidência da
primeira, constituírem a Comissão Examinadora en-
carregada de preparar, aplicar e julgar as provas de
Ascensão Funcional dos Grupos Ocupacionais: ANM
- Auxiliar de Saúde, Agente de Saúde, Auxiliar de
Engenharia, Técnico de Laboratório, Auxiliar em
Reabilitação (Educação e Saúde), Técnico de Conta-
bilidade, Agente de Vigilância Sanitária e Auxiliar de
Informática (Área de Saúde) e SO — Agente de Ope-
rações Gráficas e Agente de Artes Práticas Especiali-
dades: Costura e Cozinha, a ser realizada pela Se-
cretaria de Estado de Administração no dia 05.03.83
do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 572 - Dia: 07.03.83)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o art. 2º do Decreto
nº 593, de 15.02.81 e, tendo em vista o contido no
processo protocolado na 1ª RF., sob o nº 3182, de
22.02.83,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24.12.53, ao funcionário SALOMÃO ES-
SUCY SOARES, ocupante do cargo de Fiscal de Tri-
butos Estaduais, GEP-TAF.501.3, lotado na Delega-
cia Regional da Fazenda Estadual-1ª RF.-Belém, seis
(6) meses de licença especial, correspondente aos
decênios de 17.07.62 a 17.07.72.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1043 - Dia: 07.03.83)

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o art. 2º do Decreto
nº 593, de 15.02.81 e, tendo em vista o contido no

processo protocolado na 1ª RF., sob o nº 3182, de 22.02.83,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao funcionário DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3, lotado na

Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ªRF.- Belém, seis (6) meses de licença especial, correspondente aos decênios de 20.09.55 a 20.09.65.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1043 - Dia: 07.03.83)

ANÚNCIOS

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

CGC. MF. 04.917.399/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A — Indústria e Comércio - LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 14 de março de 1983, às 08:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social, mediante emissão de ações ordinárias nominais de Cr\$ 1,00 cada uma.

B) Alteração do Estatuto Social.

C) O que ocorrer.

Belém (PA), 04 de março de 1983.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Diretora

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF: 039.588.412-87

Diretor

(Ext. Reg. nº 1022 - Dias: 04, 07 e 08/03/83)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PROGRAMA
GRANDE CARAJÁS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA — CODEBAR

CGC 04319877/0001 - 09.
A V I S O

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA — CODEBAR, comunica aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em seu escritório em Belém, sito à Av. Gentil Bittencourt n. 71, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 01 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 992 - Dias 03, 04 e 07.03.83)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC-MF - Nº 05.090.345/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sita na Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 02 de março de 1983.

MANUEL GARCIA FILHO

Diretor Presidente

GEORGE ERIC STEWARD

Diretor Técnico

(T. nº 00972 - Reg. nº 1021 - Dias: 04, 07 e 08.03.83)

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social às 17 horas do dia 11.03.83 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Discussão da proposta do Conselho de Administração para incorporação de outra empresa.

II - Alteração dos Estatutos Sociais.

III - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 02 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. n. 00969 - Reg. n. 1009 - Dias 03, 04 e 07.03.83)

PARADIESEL S/A

CGC 05.847.611/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Paradiesel S/A - Veículos e Motores, avisa aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia BR 316 - Km 03, em Ananindeua-Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua-Pará, 02 de março de 1983

(a) A DIRETORIA

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00981 - Reg. nº 1052 - Dias: 04, 07 e 08.03.83)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

FAZENDA BARREIRA BRANCA - Marabá (PA)
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.364.336.126,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.302.224.178,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.302.224.178,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração de V.Sas. este relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.82.

Promoveu-se no exercício, o aumento do capital autorizado, da seguinte forma: a) - com recursos próprios, de Cr\$ 474.011,140,00 para Cr\$ 813.163.696,00, sendo Cr\$ 279.152.556,00 pela correção de sua expressão monetária e Cr\$ 60.000.000,00 por subscrição particular, em dinheiro; b) - de Cr\$ 340.885.908,00 para Cr\$ 541.638.937,00, através da correção da expressão monetária das ações preferenciais nominativas classe "A". De-

creto-Lei nº 1.376/74; c) - de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 9.533.493,00 mediante correção da expressão monetária das ações preferenciais nominativas classe "B". De consequência, o capital autorizado foi elevado para Cr\$ 1.364.336.126,00.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marabá (PA), 07 de janeiro de 1983
(a.) José Eduardo de Andrade Vieira
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício	Anterior	Exercício	Anterior
CIRCULANTE	56.286.037,17	33.500.386,92	91.894.347,98	46.382.945,21
DISPONÍVEL	2.449.235,93	7.516.747,19	6.830.000,00	7.315.035,80
Bancos	2.449.235,93	7.516.747,19	6.830.000,00	7.315.035,80
DIREITOS REALIZÁVEIS	52.719.791,69	23.443.874,30	82.357.879,07	34.776.649,15
Adiantamentos a Empregados	25.000,00	14.797,01	80.807.850,00	21.255.168,96
Adiantamentos a Fornecedores	10.585.491,00	519.400,26	1.550.229,07	13.521.480,19
Adiantamentos a Serviços Contratados	1.522.820,00	4.032.517,03	2.706.468,91	4.291.260,26
Adiantamentos a Rendas	1.368.080,69	3.877.180,00	1.165.284,91	804.775,26
BASA - Conta Vinculada	34.000.000,00	15.000.000,00	1.541.184,00	3.486.485,00
Créditos Fiscais	5.218.400,00	-*	180.000,00	1.610.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO FUTURO	1.116.009,55	2.539.765,43	180.000,00	1.610.000,00
Almoço/arifado	1.116.009,55	359.521,19	180.000,00	1.610.000,00
Despesas Financeiras	-*	2.180.244,24	5.268.877.940,05	2.531.533.423,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	227.529.986,35	96.294.986,35	1.302.224.178,00	710.059.223,00
Gado de Corte	227.185.000,00	95.950.000,00	489.060.482,00	236.048.083,00
Ovinos, Caprinos e Outros	344.986,35	344.986,35	541.638.937,00	340.885.908,00
INVESTIMENTOS	-*	12.810,00	9.533.493,00	6.000.000,00
Participações Societárias	-*	12.810,00	(-)- A Subscriver	(110.837.825,00)
PERMANENTE	4.441.042.531,56	2.216.043.061,90	813.163.696,00	474.011.140,00
Imóveis de Uso	2.512.363.747,95	1.270.387.781,81	1.478.693.776,54	576.852.894,16
Partagens	789.461.522,31	351.269.459,06	313.682.605,44	158.614.989,43
Obras de Infraestrutura	299.878.024,71	149.661.608,09	1.165.011.171,10	418.237.904,73
Instalações Pecuárias	146.811.072,05	51.279.223,63	10.772.955,75	4.844.874,41
Construções Cíveis	189.244.789,52	74.239.246,30	10.772.955,75	4.844.874,41
Construções Cíveis em Andamento	-*	32.046.359,73	10.772.955,75	4.844.874,41
Veículos, Máquinas e Motores	243.725.607,23	117.524.915,73	10.772.955,75	4.844.874,41
Móveis e Utensílios	2.554.007,09	761.286,64	10.772.955,75	4.844.874,41
Gado de Cris.	429.762.572,20	214.281.300,00	2.257.643.057,17	1.142.974.046,87
Investimentos	22.549,20	-*	219.543.862,59	96.802.385,22
Outros Bens	9.552.810,88	4.797.212,84	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87
(-) Depreciações Acumuladas	(182.354.171,58)	(50.104.326,92)	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87
DIFERIDO	636.094.632,95	233.675.123,70	219.543.862,59	96.802.385,22
Despesa Pré-Operacionais	636.094.632,95	233.675.123,70	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87
TOTAL DO ATIVO	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Exercício	Anterior
RECEITA OPERACIONAL	208.048.040,24	136.049.709,64
TOTAL DO PASSIVO	5.360.952.188,03	2.579.526.368,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.802.385,22	23.228.730,39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Exercício	Anterior
RECEITA OPERACIONAL	208.048.040,24	136.049.709,64
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.802.385,22	23.228.730,39

DESPESAS OPERACIONAIS	(28.962.169,54)	(13.235.331,52)	2.763.033,00	-*
RESULTADO LÍQUIDO	179.085.870,70	122.814.378,12	97.338.728,15	22.195.592,85
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	19.878.278,66	1.655.866,18	186.904.206,37	46.426.323,24
DESPESA NÃO OPERACIONAL	(17.916.482,42)	(108.065.207,43)	23.831.217,08	54.077.959,98
RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPERACIONAL	1.951.796,24	(106.409.341,25)	1.191.560,86	2.703.898,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(155.675.265,86)	41.159.408,11		
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	25.372.401,08	57.564.444,98	219.543.862,59	96.802.386,22
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.541.184,00	3.486.485,00	1.302.224,178	710.059,223
LUCRO LÍQUIDO PARA O IMPOSTO DE RENDA	23.831.217,08	54.077.959,98		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.831.217,08	54.077.959,98	0,0174	0,0724

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Reservas de Reavaliação	Total
SALDO CORRIGIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	710.059.223,00	576.852.894,16	4.844.874,41	96.802.385,22	1.142.974.046,87	2.531.533.423,66
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-*	-*	-*	2.763.093,00	-*	2.763.093,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-*	1.320.005.837,38	4.736.520,48	97.338.728,15	1.116.055,918,07	2.538.137.004,08
SALDO CORRIGIDO	710.059.223,00	1.896.858.731,54	9.581.394,89	196.904.206,37	2.259.029.964,94	5.072.433.520,74
MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO						
AUMENTO DE CAPITAL						
Em Dinheiro	174.000.000,00					174.000.000,00
Com Reservas	418.164.955,00	(418.164.955,00)				-*
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Depreciações Realizadas					(1.366.897,77)	(1.366.897,77)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO						
Reserva Legal			1.191.560,86	(1.191.560,86)		-*
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	1.302.224.178,00	1.478.693.776,54	10.772.955,75	219.543.862,59	2.257.643.067,17	5.268.877.940,05

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício	Anterior
1. ORIGEM DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	23.831.217,08	54.077.959,98
(+) Depreciação e Amortização	60.971.677,38	19.361.247,23
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	-*	-*
Realização de Capital Social	174.000.000,00	325.000.000,00
Contribuição para Reservas de Capital	-*	1.642.596,148,46
Resultado de Correção Monetária	155.675.265,86	-*
RECURSOS DE TERCEIROS, ORIGINÁRIOS:		
De Aumento do Exigível a Longo Prazo	-*	-*
De Redução do Realizável a Longo Prazo	-*	-*
De Alienação de Investimentos	15.794.846,20	-*
TOTAL	430.273.006,52	2.041.035.355,67
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	-*	-*
Dividendos Distribuídos	-*	-*
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	146.364.304,15	1.725.739.021,82
AUMENTO		
Do Realizável a Longo Prazo	131.235.000,00	62.005.000,00
Do Ativo Diferido	173.970.454,89	154.039.863,30
Redução do Exigível a Longo Prazo	1.430.000,00	96.369.334,14
TOTAL	452.999.759,04	2.040.153.239,26
Aumento/Redução do Capital Circulante Líquido (1 - 2)	(22.726.752,52)	882.116,41
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Início do Exercício		
Fim do Exercício		
Aumento ou Redução		
Ativo Circulante	33.500.386,92	22.784.650,25
Passivo Circulante	46.382.945,21	45.511.402,77
Capital Circulante Líquido	12.882.558,29	35.609.310,81
		(22.726.752,52)

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76), Decreto-Lei nº 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal.
Os critérios contábeis adotados foram os seguintes:
a) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência.
b) A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária.
c) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive as depreciações, bem como os saldos das contas do patrimônio líquido, foram objetivos de correção monetária, nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto-Lei nº 1.598/77.
- O capital, que no início do exercício era de Cr\$ 710.059.223,00, foi elevado para Cr\$ 1.302.224.178,00, mediante chamada em dinheiro de Cr\$ 174.000.000,00 e aproveitamentos de reserva no valor de Cr\$ 418.164.955,00.

Marabá, (PA), 31 de dezembro de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente
Germano Vilhena de Andrade - Conselheiro
Márcia Vilhena de Andrade - Conselheiro

DIRETORIA
José Eduardo de Andrade Vieira - Diretor Presidente
José Vieira Pinto - Diretor
Márcio Antonio de Andrade Vieira - Diretor

Valdeir Pereira de Araújo
Técnico em Contabilidade - CRC-PA nº 14.932-IS
CPF nº 157.628.669-04

**FÁBRICA DE
CELULOSE E PAPEL
DA AMAZÔNIA S/A
FACEPA**

C.G.C. 04909479/0001 - 34
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Av. Dr. Freitas n. 536, nesta cidade, no dia 11 de março de 1983, às 09:00 horas. A Assembleia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a - Apreciação e discussão do Relatório dos Órgãos de Administração e das Demonstrações

Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; aprovação da Correção Monetária do Capital com destinação de seu uso para aumento do capital;

b - Eleição do Conselho de Administração para 1983 e fixação dos honorários de seus membros;

c - Fixação dos honorários da Diretoria para 1983;

d - Apreciação e discussão da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a - Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-1.800.000,00 para Cr\$-3.500.000,00;

b - Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital;

c - Alteração dos Estatutos Sociais em seus artigos 20, 29, 33, 37 e 38;

d - Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 03 de março de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria

(T. n. 00967 - Reg. n. 1004 - Dias 03, 04 e 07.03.83)

**NORTUBO S.A. — TUBOS
E PERFILADOS**

CGC(MF) Nº: 04.939.971/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.005.955-8

ERRATA

Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 1983 e publicada no Diário Oficial nº 24.950 do dia 01 de março de 1983.

CAPÍTULO VII — DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO — ARTIGO 38

Onde se lê: o montante da liquidação.

Leia-se: o modo da liquidação.

(Ext. Reg. nº 937. Dia: 07.03.83)

**COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
COPAGRO**

C.G.C. M.F. — 05.085.204/0001 - 96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da "Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO", submete à aprovação de V. Sas, em obediência às normas legais e Estatutárias, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social findo em 31.12.82,

ao mesmo tempo em que coloca a disposição dos Senhores Acionistas um relatório minucioso de nossa gestão a frente da COPAGRO, no período de 15.03.79 a 31.12.82.

a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

I. A I V O		EXERCÍCIO FIMDO EM 31.12.82	EXERCÍCIO - ANTERIOR
1.1	CIRCULANTE	114.861.281,19	89.137.370,39
1.1.1	DISPONÍVEL	3.947.533,68	9.668.100,24
1.1.1.1	Caixa, Fundos Rotativo e Depósitos Bancários à Vista	3.947.533,68	9.668.100,24
1.1.2	VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	110.123.060,27	77.801.771,14
1.1.2.1	Titulos e Contas a Receber de Clientes	76.748.228,66	48.061.737,70
1.1.2.2	Titulos e Valores Mobiliários	168.272,99	-
1.1.2.3	(-) Titulos Descontados	3.381.534,00	2.020.929,00
1.1.2.4	(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	2.302.446,85	1.406.051,39
1.1.2.5	Outros Créditos a Receber	2.511.154,05	559.248,65
1.1.2.6	Depósitos e Cauções Vinculados	-	1.236.855,67
1.1.2.7	Estoques de Matéria Prima, Outros Insumos e Mercadorias	7.851.337,42	8.270.218,68
1.1.2.8	Almoxarifado c/Peças de Reposição, Combustível e Lubrificantes.	28.528.048,00	23.100.690,83
1.1.3	DIFERIDO.	790.687,24	1.667.499,01
1.1.3.1	Despesas do Exercício Seguinte	790.687,24	1.667.499,01
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.920.365,18	1.828.407,18
1.2.1	DIREITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	2.920.365,18	1.828.407,18
1.2.1.1	Direitos s/ Uso de Linhas Telefônica	248.836,00	49.878,00
1.2.1.2	Titulos e Cheques em Cobrança Litigiosa	2.671.529,18	1.778.529,18
1.3	PERMANENTE	1.008.046.741,38	617.646.985,69
1.3.1	INVESTIMENTOS	1.991.173,07	1.702.491,97
1.3.1.1	Participações em Empresas não Coligadas	1.991.173,07	1.006.863,41
1.3.1.2	Aplicações p/Incentivos Fiscais - FINAM	-	695.628,56
1.3.2	IMOBILIZADO TANGÍVEL	1.006.055.568,31	615.944.493,72
1.3.2.1	Prédios, Máquinas Pesadas, Veículos, Equipamentos e Móveis e Utensílios.	1.793.012.196,93	966.530.836,82
1.3.2.2	(-) Depreciação	786.955.628,62	350.586.343,10
TOTAL DO ATIVO		1.125.823.387,75	708.612.763,26

**COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
COPAGRO**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.82	EXERCÍCIO ANTERIOR
2. P A S S I V O		
2.1 CIRCULANTE	146.220.119,71	153.527.295,23
2.1.1 Fornecedores	33.495.436,82	10.589.251,23
2.1.2 Obrigações c/Pessoal e Encargos	12.478.562,49	6.670.152,11
2.1.3 Obrigações Tributárias	771.468,96	373.802,18
2.1.4 Contas a Pagar	4.205.531,76	1.343.778,48
2.1.5 Credores por Subscrição de Capital	35.000.000,00	80.080.000,00
2.1.6 Financiamentos	46.179.947,43	45.803.500,59
2.1.7 Provisão p/Férias	10.629.326,50	5.784.089,50
2.1.8 Provisão p/Encargos Sociais	3.459.845,75	1.882.721,14
2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.372.189,02	26.999.189,02
2.2.1 Financiamentos	9.372.189,02	26.999.189,02
2.3 RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	34.789.350,40	40.707.259,98
2.3.1 Receita de Obras em Andamento	12.000.000,00	47.764.220,00
2.3.2 (-)Custo de Obras em Andamento	5.210.649,60	22.892.006,51
2.3.3 Receita de Obras a Executar	28.000.000,00	15.835.046,49
2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	935.446.728,62	487.379.019,03
2.4.1 Capital Social		
2.4.1.1 Autorizado	1.000.000.000,00	322.899.623,00
2.4.1.2 (-)A Subscriver	298.956.551,00	31.075.269,00
2.4.1.3 Subscrito e Integralizado-Ações Ordinárias	701.043.449,00	291.824.354,00
2.4.2 Reserva de Capital	638.736.346,19	211.778.937,49
2.4.3 (-)Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	404.333.066,57	16.224.272,46
T O T A L D O P A S S I V O	1.125.828.387,75	708.612.763,26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO LIQUIDO EM 31.12.82
1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL		301.712.719,14	379.931.052,26
Deduções:			
Devolução de Vendas		1.080.285,00	644.000,00
Pis-Faturamento e Finsocial		1.870.687,15	3.897.715,33
2. RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:		298.761.746,99	375.389.336,93
(-) Custo das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos		330.076.335,18	500.885.968,64
3. PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		31.314.588,19	125.496.631,71
4. DESPESAS OPERACIONAIS:			
(-) Despesas Administrativas		81.708.121,14	159.633.418,87
(-) Despesas Financeiras Líquidas		654.631,16	7.028.973,17
(-) Despesas Tributárias		754.026,38	5.386.066,96
5. PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO:		114.431.366,87	297.545.090,71
(+) Receitas Inoperacionais		3.812.174,13	18.370.192,46
(-) Despesas Inoperacionais		3.012.125,89	5.735.871,74
(+) Devedores Duvidosos-Reversão da Provisão Anterior		-	1.090.225,31
(-) Devedores Duvidosos-Provisão Atribuída neste Exercício		1.406.051,39	2.302.446,85
(+) Resultado da Correção Monetária		130.804.815,96	48.723.728,44
6. RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.767.445,94	(227.399.263,09)
7. (-) Prejuízos de Exercícios Anteriores (Parcela Compensada)		15.767.445,94	(227.399.263,09)
8. RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO (Cr\$-0,34, por ação do Capital)		-0-	-0-

DIRETORIA EXECUTIVA:

DR. ALFREDO HISSAO HIGASHI

= PRESIDENTE =

SR. LECYR PONTES RIBOANDES

= DIRETOR ADMINISTRATIVO =

DR. GILBERTO CARLOS C. MASSOUD

= DIRETOR TÉCNICO =

DR. ODILSON ANTONIO S. PICANÇO

= DIRETOR DE OPERAÇÕES =

DR. JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ

= CONTADOR-CRC Pá 2060 =

**COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
COPAGRO**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.82	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. ORIGENS DE RECURSOS		
- Aumento no Resultado de Exercício Futuro	-	57.024.124,99
- Aumento no Capital Social	409.219.095,00	95.022.475,00
- Aumento das Reservas de Capital	426.957.408,70	81.711.326,14
- Resultado de Exercícios Anteriores, Compensado	-	6.094.612,72
TOTAL DAS ORIGENS:	836.176.503,70	239.852.538,85
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.091.958,00	1.828.407,18
- Aumento do Ativo Permanente	390.399.755,69	260.525.690,51
- Redução do Exigível a Longo Prazo	17.627.000,00	48.527.178,77
- Redução do Resultado de Exercício Futuro	5.917.909,58	-
- Aumento no Resultado de Exercícios Anteriores	388.108.794,11	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	803.145.417,38	310.881.276,46
3. AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO-	33.031.086,32	71.028.737,61
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
- Capital Circulante Líquido no Início do Ano:	89.137.370,39	41.573.295,19
- Ativo Circulante no Início do Ano	153.527.295,23	34.934.482,42
- Passivo Circulante no Início do Ano	64.389.924,84	6.638.812,77
TOTAL	114.861.281,19	89.137.370,39
- Capital Circulante Líquido no Fim do Ano:	146.220.119,71	153.527.295,23
- Ativo Circulante no Fim do Ano	31.358.838,52	64.389.924,84
- Passivo Circulante no Fim do Ano	33.031.086,32	71.028.737,61
TOTAL	33.031.086,32	71.028.737,61
- Variação	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	T O T A L
Saldo em 31 de Dezembro de 1980	196.801.879,00	130.067.611,35	(22.318.885,18)	304.550.605,17
Ajustes de Exercícios:				
Efeitos de Mudanças de Critérios Contábeis:				
Retificação de Exercícios Anteriores	-	(35.040.692,00)	5.960.692,00	(29.080.000,00)
Formação de Reservas por Incorporação de Bens Imóveis	-	250.000,00	-	250.000,00
Correção Monetária	-	211.524.493,14	(15.633.525,22)	195.890.967,92
Aumento de Capital				
Com Utilização de Reservas	95.022.475,00	(95.022.475,00)	-	-
Absorção do Resultado do Exercício	-	-	15.767.445,94	15.767.445,94
Saldo em 31 de Dezembro de 1981	291.824.354,00	211.778.937,49	(16.224.272,46)	487.379.019,03
Ajustes de Exercícios:				
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	67.389.939,26	(68.188.047,26)	(798.108,00)
Correção Monetária	-	571.074.065,29	(82.521.483,76)	488.552.581,53
Aumento de Capital:				
a) Com Utilização de Reservas	211.506.595,00	(211.506.595,85)	-	(0,85)
b) Subscrição pelo Governo do Estado	197.712.500,00	-	-	197.712.500,00
Resultado do Exercício	-	-	(237.399.263,09)	(237.399.263,09)
Saldo em 31 de Dezembro de 1982.	701.043.449,00	638.736.346,19	(404.333.066,57)	935.446.728,62

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO

16 - Segunda-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1983

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência as Disposições Legais constantes da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976).

NOTA 2 - Principais Critérios Adotados:

- a) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficientes das ORTNs, com correção direta dos Saldos das Contas em 31.12.82 nos termos do Art. 185 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.
- b) As Despesas e as Receitas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
- c) A Provisão p/Devedores Duvidosos foi contabilizada respeitando o limite legal admitido para efeitos tributários.
- d) Os Estoques são avaliados ao Custo Médio de Aquisição.
- e) A Depreciação está calculada pelo método linear e foi absorvida no custeio da Produção de Bens e Serviços. As taxas utilizadas estão em conformidade com o limite aceito para efeitos fiscais.

NOTA 3 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos:

Corresponde ao saldo de financiamento contratado junto ao Banco do Brasil, com Alienação Fiduciária em garantia e intervenção do Governo do Estado do Pará, na qualidade de fiador e principal pagador, vencível em 12.01.84;

Saldo Apresentado Cr\$-35.475.609,12
 (-) Parcela contabilizada no Exigível a Curto Prazo Cr\$-26.103.420,10

Saldo em 31.12.82 a Longo Prazo Cr\$- 9.372.189,02
 Credores por Subscrição de Capital;
 Corresponde a Repasse do Governo do Estado
 para Futuro Aumento de Capital..... Cr\$-35.000.000,00

NOTA 4 - O Capital Social tem a seguinte composição:
Cr\$-1,00

Natureza das Ações	Autorizado	Subscrito e Integralizado	A Subscrever
Ações Ordinárias	990.000.000	701.043.449	288.956.551
Ações Preferenciais	10.000.000	—	10.000.000
TOTAL	1.000.000.000	701.043.449	298.956.551

Ações Ordinárias Nominativas Valor Nominal Cr\$-1,00 cada
 Participações do Governo do Estado do Pará 99,95%.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declaram que examinaram o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Os membros do Conselho Fiscal, tendo recebido da Diretoria da COPAGRO todas as informações e esclarecimentos a respeito dos negócios da Empresa, mês a mês, são de parecer que o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras de 1982, estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua - Pa., 26 de fevereiro de 1983.

RUBENS LUZIO VAZ

CPF 000.438.182

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

CPF 017.558.462

MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO

CPF 003.023.272 - 20

(Ext. Reg. n. 1041 - Dia 07.03.83)

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/NF 04.833.448/0001

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A para a reunião conjunta de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 08:00 hrs do dia 14 de Março de 1983 na sede da empresa, na AV. Presidente Vargas, 882, Belém, Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

EM A.G.O.

- Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Comparar de Auditoria, Relativos ao Exercício encerrado em 31 de Janeiro de 1983;
- Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização, bem como alteração estatutária decorrente, modificando o número de ações emitidas com distribuição de novas ações aos acionistas;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Suplentes;
- Fixação da remuneração dos Administradores.

EM A.G.E.

- Re-ratificação das decisões da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Setembro de 1982 (JUCEPA nº 1330/82) relativas à emissão de ações para subscrição sob regime de oferta pública aprovada na referida A.G.E.
- Outros assuntos de interesse social;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de Março de 1983
 Armário Rodrigues Carneiro
 CPF. 000.247.752-15
 Presidente do Conselho de Administração

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00973 - Reg. nº 1053 - Dias: 04, 07 e 08.03.83)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
 CGC(NF) nº 05.831.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de Janeiro de 1983.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de março de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, na Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.83.

- Destinação do lucro líquido do exercício.
- Correção da expressão monetária do capital social e consequente aumento do Capital Social.
- Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social.
- Alteração do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua. (PA) 07 de março de 1983

MÁRIO ABATE
 Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00987. Reg. nº 1083. Dias: 07, 08 e 09.03.83)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC: 04835294/0001-22

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à: Travessa da FEB Nº127, CEP 66.000 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.82.

TIKAO NAKAMURA
 Diretor

* Republicado por ter saído com incorreção nos "D.O." dos dias 23, 24 e 25-02-83).

(T. nº 00932 - Reg. nº 836 - Dia: 07-03-83)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 14 de março de 1983 às 8:00 horas, na sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$ 977.600.000,00 (Novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;

c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 638.197.763,00 (Seiscentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros) conforme dispõe o inciso IV do artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

d) Eleição do Conselho Fiscal, Diretoria e fixação de seus honorários.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1040 - Dias: 04, 07 e 08/03/83)

— TUPLAMA —
**TUBOS PLÁSTICOS
DA AMAZÔNIA S.A.**

CGC(MF) Nº 04.934.220/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.005.956-6

ERRATA

Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 1983 e publicada no Diário Oficial nº 24.950 do dia 01 de março de 1983.

CAPÍTULO V — ASSEMBLÉIAS GERAIS — ARTIGO 30'

Onde se lê: aquelas se reunião
Leia-se: aquelas se reunirão.

(Ext. Reg. nº 938. Dia: 07.03.83)

**ASSOCIAÇÃO DOS
EMPRESÁRIOS DA
AMAZÔNIA**

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10, 11, 12 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia convoca os seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Libero Badaró, 425 — 18º andar — conjunto 181, às 16:00 horas do dia 24 de março de 1983; com 1/3 de seus membros, ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação das contas do exercício anterior;
- Relatório de atividades do ano de 1982;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Data e local da próxima Assembléia;
- Outros assuntos.

São Paulo, 03 de março de 1983.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1071 - Dia: 07.03.83)

**COLINA S.A.
AGROPECUÁRIA**

C.G.C.MF. 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da

Colina S.A. Agropecuária, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.83, às 8:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar S/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.82.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos Interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 21 de fevereiro de 1983.

ROBERTO DEDINI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1072 - Dias: 07, 08 e 09.03.83)

— ANFEP —
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS FABRICANTES-
EXPORTADORES DE
PALMITO**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE "ANFEP" — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES-EXPORTADORES DE PALMITO", REALIZADA EM 05.01.83.

DATA, LOCAL E HORA: Dia 05 de janeiro de 1983, às 09:00 horas, em 1ª convocação, na sede social, à Rua Carlos Gomes, nº 157. CONVOCAÇÃO: — "ANFEP — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES-EXPORTADORES DE PALMITO. CGC-MF nº 04.574.364/0001-36. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Carlos Gomes nº 157, Belém, Pa., às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 1983, quando serão debatidos os seguintes assuntos do interesse social: a) Eleição do Conselho Fiscal; b) Exame e aprovação do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício de 1981. Belém, 04 de dezembro de 1982. Maurício G. D. de Albuquerque, Diretor Presidente". COMPOSIÇÃO DA MESA:

— O Sr. Presidente da Diretoria, Dr. Maurício Guilherme Duarte de Albuquerque, esclareceu aos presentes que, na conformidade do art. 20 dos Estatutos, o Presidente da Assembléia Geral deveria ser escolhido dentre os representantes dos associados presentes. Escolhido por aclamação, o Sr. Joaquim Carlos Alberto Sant'ana, que convidou para Secretário o Sr. Roberto Antunes Corrêa. QUORUM — Presentes os seguintes associados: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA., representada por Édison Pacheco Gonzalez; RIOMAR CONSERVAS LTDA., representada por Roberto Antunes Corrêa; BRASNOR INDUSTRIAL E EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA., representada por Joa-

quim Carlos Alberto Sant'ana; SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA., representada por Maurício Guilherme Duarte de Albuquerque; DIANA PAOLUCCI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representada por Marcos Paolucci; EMPASA — EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A., representada por Cláudio Simioni; PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — PALMAZON, representada por Mário José de Oliveira Peixoto; GORRESEN & CIA. LTDA., representada por Pedro Ivo Gorresen; COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S.A., representada por Maurício Guilherme Duarte de Albuquerque; RODOLFO JAHN & CIA. LTDA., representada por Maurício Guilherme Duarte de Albuquerque; CIA. HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representada por Édison Pacheco Gonzalez; e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS KABURÉ LTDA., representada por Frederico Centurion. ORDEM DO DIA: — Eleição do Conselho Fiscal e Apreciação e Votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício de 1981. DELIBERAÇÕES. — Com a palavra o sr. Mário José de Oliveira Peixoto, representante da empresa PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — PALMAZON, fez sentir à Assembléia que, em face do que dispõe o art. 24 dos

Estatutos, o mandato dos Conselheiros se prorroga até a posse da nova diretoria a ser eleita, pelo que achava desnecessária a eleição dos membros do Conselho Fiscal, bastando, tão somente, que se prorogue o mandato dos atuais membros. O Sr. Presidente da Assembléia Geral submeteu aos presentes a proposição da Associada PALMAZON, que foi aprovada sem restrições, ficando prorrogado, até a posse da nova diretoria, o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, foram colocadas à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1981. Após os debates e as explicações dadas pelo sr. contador da Associação, que se encontrava presente, foram, tais documentos, postos em votação e aprovados por unanimidade. Reunião encerrada às 09:30 horas, lavrando-se esta Ata, em resumo, a qual vai assinada por todos os presentes.

aa) 12 assinaturas

MAURÍCIO G. D. DE ALBUQUERQUE

Diretor Presidente

(T. nº 00984. Reg. nº 1080. Dia: 07.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

“OBRA PIA DO PÃO DE SANTO ANTONIO”

Resumo dos Estatutos da “Obra Pia do Pão de Santo Antonio”, aprovado em sessão de Assembléia Geral do dia 8 de dezembro de 1981.

Denominação: Obra Pia do Pão de Santo Antonio

Fundo Social: O patrimônio da entidade será constituído de móveis, utensílios, imóveis, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Parágrafo único. Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados rendas de qualquer tipo.

Fins: Com o fim de cumprir suas finalidades, a obra organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por Regulamento específico, aprovado em Assembléia Geral, ou pela Diretoria.

Sede: Rua Tenente Coronel José do O, s/nº, Estado do Pará. Distrito de Mosqueiro.

Data da Fundação. 13 de junho de 1957.

Administração e representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: Tempo Indeterminado

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: A entidade será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, e que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único - Extinta a entidade, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens inverterá em benefício de uma Obra Congênere registrada no CNSS sempre sediada em território nacional, a juízo da Assembléia que terminará o encerramento das atividades.

Diretoria: Presidente: Maria Carmen Simões da Cruz, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Juvencio Silva s/n.

1ª Secretária: Maria Olinda Campos Sousa, brasileira, casada, administradora.

1ª Tesoureira: Joana de Melo Pinheiro, brasileira, casada, doméstica.

Belém,

MARIA CARMEN SIMÕES DA CRUZ

Presidente

MARIA OLINDA CAMPOS SOUSA

1ª Secretária

JOANA DE MELO PINHEIRO

1ª Tesoureira

CARTÓRIO LAMEIRA

Reconheço, por ter conferido com outras existentes com meu arquivo, as assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, A.L.V.L. da verdade

ANA LUZIA V. LAMEIRA

Escrevente Juramentada

(G. Reg. nº 571 - Dia: 07.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA.)	MUNICÍPIO	PORTARIA
004803/80	ANTONIO VICENTE GONÇALVES	SEM DENOMINAÇÃO	45ha.89a.13ca.	IRITUIA	000153/83
004805/80	ANTONIO BARROSO DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	26ha.72a.16ca.	IRITUIA	000154/83
009153/80	FRANCISCO DAMIÃO DE ANDRADE	SÍTIO SÃO FRANCISCO	99ha.32a.06ca.	IRITUIA	000155/83
010033/82	ANASTÁCIO CESÁRIO MARQUES DE SOUZA	SEM DENOMINAÇÃO	34ha.73a.71ca.	IRITUIA	000156/83
010034/82	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA	SEM DENOMINAÇÃO	20ha.90a.69ca.	IRITUIA	000157/83
010054/82	RAIMUNDO BARBOSA DE MESQUITA	SEM DENOMINAÇÃO	32ha.55a.71ca.	IRITUIA	000158/83
010055/82	FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	20ha.00a.19ca.	IRITUIA	000159/83
010072/82	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DE LEMOS	SEM DENOMINAÇÃO	25ha.79a.09ca.	IRITUIA	000160/83
010082/82	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	SEM DENOMINAÇÃO	47ha.19a.53ca.	IRITUIA	000161/83
010083/82	JOSÉ MARIA BEZERRA	SEM DENOMINAÇÃO	23ha.57a.73ca.	IRITUIA	000162/83
010099/82	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	31ha.60a.37ca.	IRITUIA	000162/83
010111/82	FRANCISCO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	SEM DENOMINAÇÃO	25ha.01a.91ca.	IRITUIA	000163/83
010112/82	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	20ha.52a.01ca.	IRITUIA	000164/83
010113/82	RAIMUNDO ANTONIO FILHO	SEM DENOMINAÇÃO	20ha.52a.40ca.	IRITUIA	000165/83
010114/82	FRANCISCO GOMES BERLARMINO	SEM DENOMINAÇÃO	23ha.22a.40ca.	IRITUIA	000166/83
010118/82	JOSÉ RIBEIRO DE BRITO	SEM DENOMINAÇÃO	13ha.59a.97ca.	IRITUIA	000167/83
010119/82	NEUSO RODRIGUES DE SOUSA	SEM DENOMINAÇÃO	26ha.12a.90ca.	IRITUIA	000168/83
010120/82	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	38ha.14a.49ca.	IRITUIA	000169/83
010124/82	DILERMANO GOMES DOS SANTOS	SEM DENOMINAÇÃO	07ha.62a.76ca.	IRITUIA	000170/83
010126/82	MANOEL ROSA DE LIMA	SEM DENOMINAÇÃO	27ha.45a.78ca.	IRITUIA	000171/83
010128/82	OTÁVIO ROBERTO DE LEMOS	SEM DENOMINAÇÃO	18ha.33a.77ca.	IRITUIA	000172/83
010130/82	ARMANDO FRANCISCO DOS SANTOS	SEM DENOMINAÇÃO	20ha.64a.81ca.	IRITUIA	000173/83
010144/82	LUIZ LINO DE SOUSA	SEM DENOMINAÇÃO	43ha.12a.81ca.	IRITUIA	000174/83
010146/82	JOAQUIM MIGUEL DA SILVA	SEM DENOMINAÇÃO	18ha.14a.21ca.	IRITUIA	000175/83
010148/82	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA	SÍTIO RIBAMAR	23ha.71a.88ca.	IRITUIA	000176/83
010150/82	JOSÉ MAXIMIANO DE OLIVEIRA	SEM DENOMINAÇÃO	24ha.90a.86ca.	IRITUIA	000177/83
010151/82	ANTONIO BARBOSA FEITOSA	SEM DENOMINAÇÃO	36ha.96a.79ca.	IRITUIA	000178/83
010152/82	GILDA ALVES FELICIANO	SEM DENOMINAÇÃO	21ha.56a.83ca.	IRITUIA	000179/83
010056/82	MANOEL PEREIRA DA COSTA	SEM DENOMINAÇÃO	18ha.92a.44ca.	IRITUIA	000180/83
010057/82	RAIMUNDO BARROS DE SOUZA	SEM DENOMINAÇÃO	17ha.74a.85ca.	IRITUIA	000181/83
010071/82	MARIA ALZIRA LOPES DE MESQUITA FREITAS	SEM DENOMINAÇÃO	19ha.59a.66ca.	IRITUIA	000182/83
010074/82	ANANIAS LEONCIO DE SOUZA	SEM DENOMINAÇÃO	64ha.10a.83ca.	IRITUIA	000183/83
			71ha.00a.42ca.	IRITUIA	000184/83

Belém(PA), 04 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1075. Dia: 07.03.83)

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA HA.
<u>COLÔNIA PIRIÁ - MUNICÍPIO DE VISEU</u>			
000189/80	TEODORO ANDRADE LEAL	407	26ha.20a.46ca.
000189/80	TEODORO ANDRADE LEAL	409	26ha.75a.33ca.
000189/80	TEODORO ANDRADE LEAL	411	26ha.98a.79ca.
001148/80	ALBERTO DE CASTRO LEAL	413	26ha.17a.81ca.
001148/80	ALBERTO DE CASTRO LEAL	415	26ha.25a.93ca.
001352/80	HERBERT MATOS VERÍSSIMO JÚNIOR	673	47ha.60a.24ca.
001354/80	VASTIR LAMEIRA VERÍSSIMO	675-C	24ha.42a.31ca.
001354/80	VASTIR LAMEIRA VERÍSSIMO	677-C	24ha.68a.94ca.
001354/80	VASTIR LAMEIRA VERÍSSIMO	679-C	25ha.05a.21ca.
001355/80	ELIVÂNIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	681-C	25ha.29a.00ca.
001355/80	ELIVÂNIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	683-C	24ha.67a.59ca.
001355/80	ELIVÂNIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	685-C	24ha.81a.72ca.
001355/80	ELIVÂNIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	687-C	24ha.89a.82ca.
001356/80	ELIZABETH VERÍSSIMO KAUATI	689-C	24ha.93a.50ca.
001356/80	ELIZABETH VERÍSSIMO KAUATI	707-C	25ha.02a.83ca.
001356/80	ELIZABETH VERÍSSIMO HAUATI	709-C	25ha.47a.72ca.
001356/80	ELIZABETH VERÍSSIMO HAUATI	711-C	24ha.84a.55ca.
001358/80	VASTIR LAMEIRA VERÍSSIMO	709	25ha.05a.21ca.
001360/80	HERBERT MATOS VERÍSSIMO JÚNIOR	519	19ha.12a.20ca.
001360/80	HERBERT MATOS VERÍSSIMO JÚNIOR	521	18ha.43a.06ca.
001360/80	HERBERT MATOS VERÍSSIMO JÚNIOR	523	25ha.97a.69ca.
001749/80	JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	373	25ha.95a.07ca.
006782/80	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	135	25ha.08a.93ca.
006782/80	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	137	24ha.59a.85ca.
006782/80	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	139	20ha.99a.46ca.
006785/80	MANOEL CORDEIRO DE LIMA	137-A	25ha.68a.20ca.
006785/80	MANOEL CORDEIRO DE LIMA	139-A	22ha.67a.98ca.
007296/80	JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	403	26ha.78a.51ca.
007296/80	JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	405	27ha.41a.12ca.
012096/81	MARIA IVANIZE DA SILVA FRANÇA	435	26ha.88a.22ca.
012097/81	MARIA IVANIZE DA SILVA FRANÇA	439	26ha.15a.39ca.
012098/81	MARIA IVANIZE DA SILVA FRANÇA	417	25ha.86a.61ca.
000521/82	ADALBERTO GOMES	179	26ha.27a.31ca.
007619/82	DIONISIO MORAIS DOS SANTOS	267	25ha.26a.61ca.
007622/82	VALDIVIO ALVES VIANA	107-A	25ha.09a.37ca.
007623/82	VALDIVIO ALVES VIANA	107	23ha.98a.55ca.
007624/82	ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	109	24ha.52a.37ca.
007624/82	ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	111	24ha.35a.38ca.
007636/82	JOSÉ ALEXANDRE FILHO	101	24ha.46a.91ca.
007638/82	DIONISIO MORAIS DOS SANTOS	127	24ha.05a.71ca.
007639/82	ANTONIO REIS PANTOJA	85	24ha.97a.15ca.
007640/82	JOSÉ CLOVIS DE LIMA BORGES	155	23ha.67a.66ca.
007641/82	MANOEL GOMES DE BRITO	145	25ha.29a.53ca.
007642/82	LUIZ PINHEIRO DA SILVA	157	24ha.44a.13ca.
007643/82	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	129	25ha.38a.52ca.
007643/82	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	131	25ha.29a.25ca.
007644/82	GUARDINO FERREIRA	269	24ha.76a.73ca.
007648/82	JOSÉ ALEXANDRE FILHO	99	24ha.22a.89ca.
007649/82	JOÃO ANTONIO DE LIMA BORGES	153	24ha.18a.46ca.
007650/82	CÍCERO BENTO FERREIRA	89	25ha.87a.72ca.
007651/82	FRANCISCO PEDRO BESSA	147	26ha.34a.18ca.
007651/82	FRANCISCO PEDRO BESSA	149	24ha.89a.93ca.
007652/82	SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA	87	24ha.81a.32ca.
007653/82	ANTONIO REINALDO BARRETO	117	25ha.46a.39ca.
007653/82	ANTONIO REINALDO BARRETO	119	26ha.18a.56ca.
007653/82	ANTONIO REINALDO BARRETO	121	25ha.83a.78ca.
007654/82	BENEDITO NAZARÉ DOS SANTOS	123	25ha.02a.74ca.

007656/82	SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA	93	25ha.19a.88ca.
007663/82	LUIS AUGUSTO DE LIMA BORGES	151	25ha.36a.74ca.
007682/82	OLIMPIO BORGES NASCIMENTO	263	24ha.87a.21ca.
007682/82	OLIMPIO BORGES NASCIMENTO	265	25ha.28a.40ca.
007683/82	JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS	141-A	25ha.16a.89ca.
007689/82	REGINA CÉLIA FERREIRA DA COSTA	341	24ha.51a.69ca.
007691/82	RAIMUNDA DO NASCIMENTO REIS	95	26ha.06a.41ca.
007694/82	MANOEL FERREIRA	353	25ha.97a.30ca.
007697/82	TEREZINHA NASCIMENTO LIMA	377	26ha.07a.24ca.
007698/82	JURACI FERREIRA SANTA BRIGIDA	371	26ha.38a.46ca.
007702/82	CARLOS LAURINDO DA SILVA COSTA	433	25ha.21a.41ca.
007721/82	ALTAIR RODRIGUES BARROS	329	24ha.74a.49ca.
009700/82	MARIA MARTINS GOMES	49	26ha.87a.37ca.
009701/82	MARIA MARTINS GOMES	51	25ha.56a.36ca.
009702/82	MANOEL JOSÉ DE MENEZES	83	25ha.93a.84ca.
009703/82	ANTONIO MENDES DE SOUSA	297	25ha.66a.36ca.
009704/82	ANA GOMES DE LUCENA	61	27ha.30a.28ca.
009708/82	ANA GOMES DE LUCENA	55	23ha.35a.68ca.
009713/82	LINA DA ROCHA RAMOS MARTINS	103	24ha.40a.80ca.
009749/82	LINA DA ROCHA RAMOS MARTINS	105-A	25ha.36a.75ca.
009750/82	INACIO DA ROCHA RAMOS	131-A	25ha.31a.92ca.
009751/82	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	105	24ha.29a.92ca.
009754/82	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	133	24ha.18a.68ca.
009756/82	MARIA MARTINS GOMES	53	28ha.14a.95ca.
010104/82	LEONTINA DE SOUZA COELHO	37	25ha.19a.00ca.
010104/82	LEONTINA DE SOUZA COELHO	39	24ha.02a.07ca.
010105/82	DILERMANDO DUTRA COELHO	97	23ha.88a.83ca.
010109/82	LEONTINA DE SOUZA COELHO	67	24ha.27a.29ca.

COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO DE ACARÁ

008847/82	RAIMUNDO RAMOS DO PRADO	15	00ha.04a.81ca.
009428/82	ANTONIO MARQUES SEGUNDO	02	00ha.04a.44ca.
009437/82	ANTONIO CAMPOS ALCOFORADO	12	00ha.04a.44ca.
000801/82	MARINA DE BRITO	15	00ha.04a.81ca.
00803/83	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	02	00ha.04a.44ca.

COLÔNIA AIU-AÇU - MUNICÍPIO DE ACARÁ

009818/82	SHOJI TAKANO	45	78ha.34a.06ca.
009833/82	JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	36	97ha.41a.01ca.
009812/82	HIDEO KAWAMURA	01	99ha.47a.42ca.
009800/82	SEIJI KISHIMOTO	04	90ha.39a.73ca.

COLÔNIA 03 de OUTUBRO - MUNICÍPIO CASTANHAL

000361/80	MORIKATSU NOBUSHIGE	15-A'	23ha.26a.16ca.
-----------	---------------------	-------	----------------

COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO DE BENEVIDES

009766/82	DELZUITA DE SOUZA COQUEIRO	2.094	00ha.13a.15ca.
-----------	----------------------------	-------	----------------

COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

000971/80	EXPEDITO BEZERRA FALCÃO	2.912	00ha.40a.58ca.
007655/80	RAUL ALEXANDRE DA SILVA	2.246	00ha.11a.98ca.
001830/82	SÔNIA MARIA QUARESMA AFONSO	2.010	00ha.32a.72ca.
002490/82	WALDEMAR DOS SANTOS SILVA	4.145-A	00ha.08a.32ca.
005022/82	FRANCISCO ROMÃO DE CARVALHO	1.486-A	00ha.06a.27ca.
006114/82	JOÃO ANTONIO CHAVES	34	00ha.03a.00ca.
006164/82	NELSON CONTRAN DE MAIA GUIMARÃES	1.759	01ha.73a.70ca.
008247/82	CRIJALDO DA SILVA RIBEIRO	56	00ha.03a.00ca.
008253/82	LUCIVAL SOARES KZAN	87	00ha.03a.00ca.
008372/82	MANOEL ANTONIO SOARES RAMOS	26	00ha.03a.00ca.
008951/82	MARIA LUIZA FERREIRA PANTOJA	71	00ha.04a.00ca.
008956/82	MANOEL FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	82	00ha.03a.00ca.
008976/82	DELMIRO JOSÉ DE SOUZA	13	00ha.03a.00ca.

COLÔNIA ÁGUA BRANCA - MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

009893/82	CARMINDO PEREIRA DA SILVA	07	23ha.21a.29ca.
-----------	---------------------------	----	----------------

009893/82	CARMINDO PEREIRA DA SILVA	09	29ha.76a.29ca.
009893/82	CARMINDO PEREIRA DA SILVA	11	30ha.78a.42ca.
<u>COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO DE BAIÃO</u>			
008485/82	ADALBERTO LEÃO DA SILVA	13	34ha.25a.18ca.
008485/82	ADALBERTO LEÃO DA SILVA	15	35ha.88a.15ca.
<u>COLÔNIA PAES DE CARVALHO - MUNICÍPIO DE ACARÁ</u>			
012297/81	RAIMUNDA SOLTENES DA MOTA	08	19ha.64a.99ca.
012297/81	RAIMUNDA SOLTENES DA MOTA	09	22ha.48a.84ca.
012297/81	RAIMUNDA SOLTENES DA MOTA	10	21ha.85a.04ca.
012297/81	RAIMUNDA SOLTENES DA MOTA	11	24ha.18a.36ca.
004382/82	QUINTINA GONÇALVES PACHECO	04	15ha.56a.24ca.
004382/82	QUINTINA GONÇALVES PACHECO	06	22ha.64a.73ca.
<u>COLÔNIA MIGUEL DIAS DE ALMEIDA - MUNICÍPIO DE MOCAJUBA</u>			
000749/83	PAULO VERGOLINO DIAS	228	38ha.06a.36ca.
000750/83	ANTONIO FERNANDO BANDEIRA COELHO DIAS	552	91ha.27a.14ca.
000751/83	PAULO ERNESTO BANDEIRA COELHO DIAS	550	95ha.38a.92ca.
<u>COLÔNIA PINHEIRO - MUNICÍPIO DE BELÉM</u>			
005485/82	APARICIO PINHEIRO FILHO	73-C	00ha.07a.43ca.
<u>ANTIGA COLÔNIA DO PRATA - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ</u>			
010292/82	MARISTELA CAMPOS EVANGELISTA	2.347	23ha.24a.30ca.
010292/82	MARISTELA CAMPOS EVANGELISTA	2.349	24ha.56a.70ca.
010292/82	MARISTELA CAMPOS EVANGELISTA	2.351	27ha.57a.78ca.
010292/82	MARISTELA CAMPOS EVANGELISTA	2.353	23ha.76a.98ca.
010293/82	ELIZEU EVANGELISTA FERNANDES	2.353-A	25ha.96a.04ca.
010293/82	ELIZEU EVANGELISTA FERNANDES	2.357-A	25ha.96a.40ca.
010293/82	ELIZEU EVANGELISTA FERNANDES	2.365-A	25ha.32a.74ca.
010294/82	JOSÉ GERMANO EVANGELISTA	2.369-A	24ha.14a.58ca.
010294/82	JOSÉ GERMANO EVANGELISTA	2.373-A	23ha.53a.60ca.
010294/82	JOSÉ GERMANO EVANGELISTA	2.377-A	23ha.33a.57ca.
010758/82	GERMANO JOSÉ EVANGELISTA	2.355	24ha.10a.12ca.
010758/82	GERMANO JOSÉ EVANGELISTA	2.357	23ha.63a.81ca.
010758/82	GERMANO JOSÉ EVANGELISTA	2.359	24ha.37a.27ca.
010758/82	GERMANO JOSÉ EVANGELISTA	2.361	24ha.64a.51ca.
<u>COLÔNIA TOMÉ-AÇU - MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU</u>			
009630/81	VALDEMAR VALENTE	14	20ha.52a.87ca.
009652/81	VITAL BARRADA VEIGA	06	28ha.78a.59ca.
009669/81	VALDEMAR VALENTE	14-C	17ha.04a.85ca.
009699/81	ANTONIO PORTILHO GAIA	11	30ha.85a.77ca.
009736/81	NILO LOPES CRAVEIRO	14	19ha.86a.74ca.
000429/82	ISAO TANAKA	199	15ha.75a.37ca.
000967/82	JOSÉ AMARAL GOMES DOS SANTOS	63	16ha.12a.67ca.
000967/82	JOSÉ AMARAL GOMES DOS SANTOS	65	31ha.95a.32ca.
000977/82	MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA	53-A	10ha.73a.80ca.
01003/82	MITSURU YAMADA	46-C	19ha.32a.35ca.
01003/82	MITSURU YAMADA	46-D	19ha.18a.43ca.
01005/82	MARIA DE JESUS DOS SANTOS LOPES	46-A	20ha.68a.56ca.
01019/82	JOSÉ LIRA DA SILVA	54	19ha.79a.14ca.
01009/82	JORGE SACRAMENTO SOUZA	61	24ha.02a.77ca.
01134/82	MANOEL NUNES DOS PRAZERES	51	22ha.79a.42ca.
02393/82	MANOEL RAIMUNDO DE ALMEIDA	04	19ha.64a.54ca.
02588/82	MANOEL BENEDITO LEITE	06	19ha.50a.73ca.
02600/82	ROMEU MARTINS	09	19ha.53a.14ca.
02625/82	SEFORA DIAS ALMEIDA	08	19ha.39a.21ca.
02643/82	MANOEL BENEDITO LEITE	07	19ha.37a.54ca.
02647/82	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	05	19ha.39a.08ca.
05879/82	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	02-B	28ha.05a.65ca.
09354/82	AMEDIO AVILA GOMES	18-A	22ha.46a.03ca.
09443/81	TSUNEO YAMAKI	462	19ha.95a.90ca.

09544/81	GERSON DE FARIAS COSTA	464	31ha.35a.89ca.
09631/81	MANOEL LOPES GAIA	13	22ha.74a.34ca.
09667/81	VALDEMAR VALENTE	14-B	21ha.71a.15ca.
09668/81	VALDEMAR VALENTE	14-A	17ha.78a.86ca.
09891/82	ELIZABETH SOARES PAIXÃO	448-A	24ha.81a.60ca.
09892/82	ELIZABETH SOARES PAIXÃO	450-A	24ha.64a.97ca.
10009/82	FRANCISCO DE MELO E SILVA	20	24ha.38a.36ca.
10013/82	DEUSDETH PEREIRA XISTO	12	25ha.07a.89ca.
10846/82	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	09	46ha.97a.57ca.
10847/82	MARIA CELMA MENDONÇA DOS SANTOS	06	45ha.51a.07ca.
10847/82	MARIA CELMA MENDONÇA DOS SANTOS	08	45ha.96a.39ca.

Belém (PA), 04 de março de 1983

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1076. Dia: 07.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ERRATA

EXTRATO DE DISTRATO PUBLICADO NO
"D.O" Nº 24.952 DE 03.03.83

ONDE SE LÊ :

BELEM(PA), 23 / MAR / 1983

LEIA-SE :

BELEM(PA), 23 / FEV / 1983

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1075. Dia: 07.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP —

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/83

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 03/83, para fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Materiais Elétricos e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 do mês de março do ano em curso, às 12:30 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.
Belém, 04 de março de 1983.

CÉLIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº Augusto Jarthe da Silva Pereira
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas —
SEVOP

(Ext. Reg. - nº 1070 - Dias: 07, 08 e 09.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: PERFOR — Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em aparelhos telefônicos e rede interna em instalações da SECDT.

VALOR: Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros).

ORIGEM:

ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48-Cultura.

SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Geral.

ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.

ELEM. DE DESPESA: 3132-Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 81/83.

DATA: 30.12.82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. Reg. nº 1069. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: SEGAL — Serviços Gerais da Amazônia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância.

VALOR: Cr\$ 2.365.697,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos).

ORIGEM:

ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48-Cultura.

SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Geral.

ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.

ELEM. DE DESPESA: 3132-Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 82/83.

DATA: 30.12.82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1068. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em condicionadores de ar da SECDT.

VALOR: Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros).

ORIGEM: ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48-Cultura.

SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Geral.

ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.

ELEM. DE DESPESA: 3132-Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 34/83

DATA: 30.12.82.

(Ext. Reg. nº 1066. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: FRIENGE — Comércio de Ar Condicionado e Refrigeração Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do sistema central de ar condicionado do Teatro da Paz.

VALOR: Cr\$ 1.331.610,48 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dez cruzeiros e quarenta e oito centavos).

ORIGEM: ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48-Cultura.

SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Geral.

ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.

ELEM. DE DESPESA: 3132-Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 35/83.

DATA: 30.12.82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. Reg. nº 1067. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO

DE LOCAÇÃO

LOCADORA: Eliezer Athias e Irmãos.
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Nazaré, nº 231.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.409.036,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e trinta e seis cruzeiros).

ORIGEM: ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.

PROGRAMA: 48-Cultura.

SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Superior.

ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.

ELEMENTO: 3132-Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 51/83.

DATA: 30.12.82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. Reg. nº 1064. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: Ar-Frio da Amazônia S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em aparelhagem de ar condicionado da Galeria Theodoro Braga.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 271.656,00 (duzentos e setenta e um mil, e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros).

ORIGEM: ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08-Educação e Cultura.
 PROGRAMA: 48-Cultura.
 SUBPROGRAMA: 020-Supervisão e Coordenação Superior.
 ATIVIDADE: 2031-Coordenação Geral e funcionamento da SECDT.
 ELEM. DE DESPESA: 3132-Outros Serviços e Encargos.
 NOTA DE EMPENHO Nº 61/83.
 DATA: 30.12.82.
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Ext. Reg. nº 1065. Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Companhia Paraense de Turismo.

OBJETO: Fiscalização, classificação e controle de qualidade de estabelecimentos turísticos no Estado do Pará.

VALOR: Cr\$ 5.125.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) — Empenhados sob os nºs 88, 89, 90 e 91/83.

ORIGEM: ÓRGÃO: 1500-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501-Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 11-Indústria, Comércio e Serviços.
 PROGRAMA: 65-Turismo.

SUBPROGRAMA: 363-Manutenção do convênio de cooperação técnica com a EMBRATUR.

ELEMENTOS: 3111.00-PessoalCr\$ 1.500.000,00
 3131.00-Remuneração de Serviços
 PessoaisCr\$ 600.000,00
 3132.00-Outros
 Serviços e EncargosCr\$ 2.225.000,00
 4120.00-Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$ 800.000,00

Total dos recursos a repassarCr\$ 5.125.000,00

PRAZO: 1º de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de janeiro de 1983.

(Ext. Reg. nº 1063. Dia: 07.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e o Dr. Alberto de Mattos Serruya, residente nesta cidade à Rua Mundurucus, 1531 - Aptº 02, neste Estado.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Galdino Veloso, nº 474, no município de Santarém, neste Es-

tado, onde funciona a 5ª Divisão Regional de Educação.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular - 2041 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau. 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 108. O presente Contrato, foi registrado às fis. 2 e 3, do livro de registro de Contrato, desta Secretaria de Estado.

Valor Total: Cr\$ 1.201.200,00 (um milhão duzentos e um mil e duzentos cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel: dr. Alberto de Mattos Serruya, proprietário do imóvel.

Belém, 03 de março de 1983

(Ext. Reg. nº 1056 - Dia: 07.03.83)

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 03/83

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda, localizada nesta capital.

Objeto do Contrato: O contrato tem por objetivo a execução dos serviços para ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta capital.

valor Total: Cr\$ 12.620.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Crédito: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual, exercício 1983. Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais. Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 02 - Ampliação de Unidades Escolares de 1º Grau.

16.01 - Secretaria de Estado de Educação

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Regular

188 - Ensino Regular

1026 - Programação a cargo do Salário Educação

4130 - Investimento em Regime de Execução Especial. Empenho nº 303.

Prazo: A Contratada obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços.

Foro: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes deste Contrato.

Data da Assinatura: 02 de março de 1983.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora Rute Maria Castro da Costa, Secre-

tária de Estado de Educação. pela firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda: Sr. Manoel Joaquim Almeida.

Testemunhas: 1) Darci Costa de Oliveira.
2) Maria Dilce dos Santos Cabral
Belém, 02 de março de 1983
(Ext. Reg. nº 1055 - Dia: 07.03.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA Nº 51 DE 03 DE MARÇO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Ofício nº 05-83 de 02 de março de 1983, da Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminha a este Departamento os novos coeficientes tarifários aplicáveis aos serviços de transportes rodoviários coletivo interestadual, a partir de 01 de março do corrente exercício.

Considerando que o Decreto nº 2001, de 02.12.1981 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.12.1981, determina em seu artigo 1º, que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal adotariam a incidência do percentual de majoração fixado pelo Governo Federal através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para aumento das tarifas de transporte interestadual.

Considerando que o Decreto nº 23.883, de 09.09.1978 do Governo do Estado fixa na letra "g" do art. 15, a competência do Conselho de Transporte Rodoviário para decidir sobre tarifas dos serviços de transportes intermunicipais.

Considerando entretanto que os últimos aumentos de peças, acessórios, óleo diesel, pessoal e encargos sociais, vêm alterando para mais o custo do transporte intermunicipal de passageiros, o que justifica a urgência da adoção das novas tarifas.

RESOLVE:

Determinar que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transporte de Passageiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a partir do dia 07 de março do corrente ano, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaborados pela Diretoria de Transportes Rodoviários do DER-PA.

2 - Determinar a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendum daquele Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de março de 1983.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 00979 - Reg. nº 1057 - Dia: 07.03.83)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E
PESQUISA

RESOLUÇÃO N. 932 DE 01 DE MARÇO DE 1983
EMENTA: Aprova o Programa das Disciplinas do Concurso Vestibular de 1984.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, e Pesquisa, em sessão realizada em 01 de março de 1983, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Programa das Disciplinas do Concurso Vestibular de 1984, parte integrante desta Resolução, tudo de acordo com o que consta dos autos do Processo n. 919/83.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de março de 1983.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (NÚCLEO COMUM)

I — MATEMÁTICA

1. Noções de Conjuntos e Funções: Representações, Relações de Inclusão e Pertinência. Operações. Conjunto de Números Reais, Intervalos. Funções: Lineares, Quadráticas, Exponenciais e Logarítmicas.

2. Aritmética Racional: Operações fundamentais com número inteiros, fracionários e decimais. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.

3. Álgebra: — Equações e sistemas de 1º e 2º graus.

4. Geometria Plana e Trigonometria: — Relações métricas nos triângulos. Polígonos regulares. Áreas das figuras planas. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

II — FÍSICA

1 - Mecânica: — Noções de Movimento: — Classificação dos movimentos em geral. Movimento Retilíneo Uniforme. Movimento Retilíneo uniformemente variado. Conceito de Força. Sistema de Forças Concorrentes Ortogonais. Noções primárias da Lei de Newton. Peso e Massa. Conceito elementar do campo gravitacional terrestre.

2. Termologia: — Conceito de Energia Térmica, Equilíbrio Térmico. Termometria: — Transformações simples entre as Escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Exemplos práticos da dilatação de corpos. Propagação do calor.

3. Ótica: — Princípios da Ótica Geométrica. Teoria das Sombras. Fenômenos de Incidência. Leis da Reflexão da Luz. Leis da Refração. Noções primárias da decomposição da luz solar. Cor de um corpo.

4. Sonologia: — Natureza do som. Ultra - sons e Infra - sons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do som. Qualidades Fisiológicas do som.

5. Eletricidade: - Eletricidade positiva e negativa. Eletrização por atrito. Noção elementar da Lei de Coulomb. Condutores e isolantes: Intensidade de Corrente. Lei de Ohm. Resistores. Conceito primário do Efeito Joule.

6. Magnetismo:— Classificação dos Imãs. Inseparabilidade dos polos de um imã. Lei da atração e repulsão magnética. Conceito elementar do campo magnético terrestre.

III — QUÍMICA

1. Matéria: — Propriedades Gerais. Arranjos entre os átomos. Número e massa atômica. Alotropia, Isotopia, Isobaria e Isotonia. Estados Físicos e mudanças de estado.

2. Substâncias Simples e Compostas. Elementos e Símbolos Químicos. Classificação periódica dos elementos. Localização das principais famílias e dos elementos segundo seu estado físico. Estrutura da tabela.

3. Formação das Substâncias. Ligações Eletrovalentes e Covalentes. Fórmulas das substâncias.

4. Funções Químicas: Ácidos. Bases. Sais e Óxidos. Nomenclaturas e propriedades gerais.

5. Misturas e Combinações. Características. Processos de Fracionamento. Reações Químicas, Convenções. Principais Tipos de Reações. Leis Aplicadas às Reações e Cálculos Estequiométricos simples.

6. Sinótese das Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, álcoois, Éteres, Cetonas, Aldeídos, Ácidos Carboxílicos e Derivados, Aminas e Mercaptanas.

IV — BIOLOGIA

1. Célula: Histórico, conceito, forma, número, bioelementos. Regiões Celulares: Membrana e Parede Celular (Estrutura, Composição Química e Funções). Plasmólise e Desplasmólise, Organóides e suas principais funções. Núcleo: Cromossomas e Ácidos Nucléicos (Estrutura, diferenças, autoduplicação e formação do RNA a partir do DNA). Reprodução Celular (nas células animais e vegetais). Descrição do Processo de Mitose. Principais diferenças entre Mitose e Meiose. Movimentos Celulares.

2. Ecologia; Alelobiose; Relações Intraespecíficas, Interespecíficas, Harmônicas e Desarmônicas com seus principais exemplos. Parasitismo (Classificação). Simbiose (Conceito Clássico e Moderno). Cadeia Alimentar.

3. Genética e Evolução: Leis de Mendel (Problemas elementares sobre Herança Autossômica, ligada ao sexo e influência pelo sexo). Polialelismo (Sistema ABO). Características, incompatibilidade e herança dos grupos sanguíneos (ABO e RH). Herança Quantitativa: Cor da pele na espécie humana. Evolucionismo e Fixismo: Lamarck, Darwin e Hugo de Vries. Noção elementar de Mutação.

V. HISTÓRIA

1. A Cultura Greco - Romana: Artes, Letras, Importância da língua e do direito para o Mundo Ocidental;

2. O Feudalismo: Instituições;

3. O Papel da Igreja na Idade Média;

4. O Renascimento: O principal da produção artística e científica;

5. O Iluminismo: Concepção e reflexo no Mundo Ocidental;

6. A Reforma: Causas e Consequências;

7. A Revolução Francesa: Causas e significado Político - Social;

8. A Revolução Industrial: Aspectos fundamentais;

9. A Expansão do Imperialismo;

10. Primeira e Segunda Guerra Mundiais: Causas e Consequências;

11. ONU e OEA: Importância no Pós-Guerra;

12. A "Guerra Fria": A Bipolarização do mundo atual;

13. A Descolonização da África: Causas e Consequências;

14. A Crise do Petróleo e seu significado político, social e econômico;

15. O Brasil:

a) As Bases da Colonização: Aspectos Sócio - Econômicos;

b) A Independência e a Organização do Estado Brasileiro;

c) A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre;

d) A República. A Revolução de 1930. O Estado Novo, A "Redemocratização", de Juscelino

Kubitschek ao Movimento de 1964. Os governos Pós 1.964.

e) A Borracha na Amazônia: Principais aspectos da expansão e decadência.

VI — GEOGRAFIA

1. As Regiões Brasileiras: O Sudeste, Sul, Nordeste e o Centro - Oeste: Aspectos Físicos, Humanos e Econômicos. A Amazônia: Aspectos Físicos: Etapas do Processo de Formação Histórica e Econômica do Espaço Regional; A Expansão Capitalista e a ocupação da Região. Os Órgãos de Planejamento e Política Desenvolvimentista do Governo.

VII — ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

UNIDADE I. — Formação do Estado Brasileiro:

1. O Processo de Colonização: Sistemas de Capitania Hereditárias e Governo Geral;

2. Autonomia e Soberania: A Luta pela Independência;

3. A Constituição de 1824 e o Poder Moderador;

4. A Constituição do Período Republicano;

5. Divisão Política do Brasil; a União, os Estados, os Territórios, os Municípios e o Distrito Federal;

6. Os princípios Fundamentais da Administração Pública: 1 - Administração Direta e Administração Indireta;

UNIDADE II — A SOCIEDADE BRASILEIRA

1. O Patriarcalismo e a Escravidão;

2. As Classes Sociais no Brasil Republicano.

VIII — LINGUA E LITERATURA NACIONAL

1. Sintaxe de Concordância Nominal e Verbal (apenas a concordância gramatical);

2. Sintaxe de Colocação Pronominal: Regras Gerais;

3. Sintaxe de Regência Nominal e Verbal;

4. Literatura Brasileira

4.1 Origem

4.2. Periodização

4.3. Características

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÚCLEO ESPECÍFICO)

I — MATEMÁTICA

1. Conjuntos: Conceitos Fundamentais; Operações com conjuntos, Conjuntos Numéricos; Produto Cartesiano.

2. Relações e Funções: Definição; Domínio e Imagem; Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Funções Pares e Impares; Funções Elementares: Linear, Quadrática, Modular; Funções Exponenciais e Logarítmicas (Equações e Inequações); Composição de Funções; Função Inversa; Gráficos.

3. Trigonometria: Noções Fundamentais; Operações com Arcos; Funções Trigonométricas; Relações Fundamentais; Funções Trigonométricas dos Arcos Notáveis; Equações e Inequações Trigonométricas; Funções Circulares Inversas; Resoluções de Triângulos; Gráficos.

4. Limites: Conceitos Fundamentais; Limites Laterais; Operações com Limites; Continuidade de Funções; Limites Fundamentais; Limites com os elementos + Infinito e - Infinito.

5. Derivadas: Definição; Interpretação Geométrica da Derivada; Derivada das Funções Elementares; Derivadas da Soma, Produto e Quociente; Derivada da Função Composta; Derivadas da Função Inversa; Derivadas Sucessivas; Variação de uma Função; Máximos e Mínimos.

6. Integração: Conceito de Integral; Integral Definida; Integral Indefinida; Cálculo de Área.

7. Polinômios: Identidade de Polinômios; Divisibilidade por Binômios de Primeiro Grau.

8. Números Complexos: Forma dos Números Complexos; Operações; Plano de Argand-Gauss; Módulo.

9. Sequências: Definição; Sequências Aritméticas; Sequências Geométricas.

10. Análise Combinatória: Teorema Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples; Binômio de Newton.

11. Vetores: Representação Analítica; Operações: Produto Escalar; Produto vetorial.

12. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações; Matrizes Fundamentais; Determinantes; Resolução e Discussão de Sistemas Lineares (Regra de Cramer); Inversão de Matrizes.

13. Geometria Euclidiana: Figuras Regulares; Relações Métricas e Áreas; Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas: Relações Métricas, Áreas e Volumes.

14. Geometria Analítica Plana: Distância entre dois pontos; Ponto Médio; Equações da Reta; Paralelismo e Perpendicularismo; Distância entre pontos e retas; Equações da Circunferência; Posições relativas de reta e circunferência.

II — FÍSICA

1. Introdução: Definição e Divisão da Física. Sistema Internacional de Unidades. Equações Dimensionais no S.I.

2. Estudo dos Movimentos: Classificação dos Movimentos. Movimento Retilíneo Uniforme. Movimento Retilíneo Uniformemente Variado. Movimento Circular Uniforme. Movimento Harmônico Simples. Queda dos corpos no vácuo. Composição de Movimentos. Lançamentos: Horizontal e Oblíquo. Estudo em Diagramas das Grandezas Cinemáticas. Equações Horárias.

3. Estática dos Sólidos: Conceito e Unidade de Força. Leis de Newton. Sistemas de Forças. Composição e Decomposição de força no plano. Momento. Teorema dos Momentos. Binário. Equilíbrio dos Corpos. Centro de Gravidade. Máquinas Simples: Alavancas, Roldanas e Plano Inclinado. Conservação do trabalho nas máquinas. Rendimento.

4. Dinâmica dos Sólidos: Lei Fundamental da Dinâmica. Atrito e suas Leis. Trabalho de uma força constante. Energias: Potencial e Cinética. Energia Mecânica Total. Teorema da Conservação da Energia. Potência Média. Impulso e quantidade de Movimento Linear. Conservação da quantidade de movimento. Choque mecânico central. Lei de Hook. Energia Potencial Elástica. Pêndulos: Simples e Cônicos. Gravitação Universal.

5. Mecânica dos Fluidos: Conceito de Pressão, Massa Específica, Pêso Específico e Densidade. Teorema de Stevin. Vasos Comunicantes. Teorema de Pascal. Prensa Hidráulica. Teorema de Arquimedes. Corpos Imersos e Flutuantes. Vazão. Teorema de Torricelli. Teorema de Bernoulli.

6. Termodinâmica: Natureza do Calor. Fontes Caloríficas. Energia Térmica e Temperatura. Equilíbrio Térmico. Escalas Termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin e Rankine. Dilatação: dos Sólidos, Líquidos e Gases. Dilatação: Irregular da Água. Quantidade de Calor. Capacidade Térmica. Calor específico. Calor: Sensível e Latente. Princípios da Calorimetria. Calorímetros. Mudanças de Estado Físico. Propagação do calor: Condução, Convecção e Irradiação. Estudo das Transformações: Isobárica, Isométrica, Isotérmica e Adiabática. Primeiro Princípio da Termodinâmica. Ciclo de Carnot. Máquinas Térmicas.

7. Sonologia: Natureza do som. Fontes sonoras. Ultra-Sons e Infra-Sons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do Som. Qualidades Fisiológicas do Som. Eco. Ressonância. Reverberação. Efeito Doppler-Fizeau.

8. Ótica: Princípios da Ótica Geométrica. Teoria das Sombras. Reflexão da luz. Estudo dos espelhos: Planos e Esféricos. Refração da luz. Refringência de um meio. Ângulo Limite. Reflexão Total. Lâmina de faces paralelas. Estudo dos Prismas Óticos. Estudo das lentes delgadas. Convergência. Teorema das Convergências. Fotometria. Interferência. Difração, Dispersão e Polarização da Luz.

9. Eletrostática: Conceitos básicos. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Densidade Elétrica Superficial Uniforme. Campo elétrico. Noções do Teorema de Gauss. Trabalho no campo elétrico. Potencial. Diferença de Potencial. Potencial e campo de uma esfera. Capacidade Elétrica. Contato entre condutores eletrizados. Indução Eletrostática. Capacitor. Plano. Associação de Capacitores.

10. Eletrodinâmica: Tipos de correntes elétricas. Classificação dos Condutores. Intensidade média de corrente. Lei de Ohm. Variação da resistência de um condutor. Trabalho produzido pela corrente elétrica. Potência elétrica média. Associação de Resistores. Lei de Pouillet. Rendimento de um gerador. Potência útil máxima. Curto-circuito. Associação em paralelo de geradores iguais. Conceitos primários de Associação Mista de Geradores Iguais. Efeito Joule. Eletrólise, Aparelhos de medidas elétricas.

11. Eletromagnetismo: Estudo dos Imãs. Campo Magnético. Campo Magnético Terrestre. Classificação magnética das substâncias. Força de Lorentz. Solenoides. Os três fenômenos eletromagnéticos e suas aplicações.

12. Física Moderna: Relatividade restrita: evolução e princípios fundamentais. Contração de Lorentz e dilatação temporal. Momento, massa e energia. Dualidade onda partícula. Estrutura atômica: modelos de Thomson, Rutherford e Bohr. Radioatividade: histórico e leis do decaimento. Transmutação nuclear.

III — QUÍMICA

1. A Química: Método Científico. Modelo Científico. Química: Definição e classificação. Atividade experimental. Medidas em química. Aparelhos e utensílios comumente usados nos laboratórios de química. Normas de trabalho no laboratório químico.

2. Conceitos Fundamentais: Matéria, Massa e Energia. Fenômenos: Químicos e Físicos. Sistema: Fisicamente isolado, Quimicamente isolado e Meio ambiente. Corpo e Substância: Substâncias Simples e Compostas, Critérios de Pureza, Substâncias Puras e Ocorrências na Natureza. Misturas e Métodos de Fracionamento. Combinações Químicas. Lei das Combinações Químicas Ponderais e Volumétricas. Atomicidade e Alotropia: Pêso atômico e molecular. Átomo Grama e Molécula Grama, Volume Molar, Equivalente Químico e Número de Avogrado.

3. Estrutura Atômica: Propriedade dos Elétrons, Prótons e Neutrons. Número Atômico, Número de Massa e Massa Atômica. Isotopia. Isotonia e Isobaria. Modelo do átomo segundo a mecânica ondulatória. Átomos Polieletrônicos. - Diagrama de Pauling. Regra de Hund. Notações para distribuição eletrônica.

4. Propriedades periódicas dos elementos: Lei e posição dos elementos nas tabelas periódicas modernas e em função de suas estruturas eletrônicas. Propriedades Periódicas e Aperiódicas dos Elementos. Correlação entre as propriedades dos

elementos químicos e sua configuração Eletrônica. Famílias de Elementos.

5. Ligações Químicas: Parâmetros da Estrutura Molecular. Ligação e Fundamentos da Estabilidade Iônica. Ligação e Fundamentos da Estabilidade Covalente. Ligações Múltiplas e Covalentes: Doador, Receptor, Radicais, Ressonância e Polaridade das Ligações. Ponte de Hidrogênio. Forças de Van Der Waals. Geometria e Orbitais Moleculares. Ligação Metálica.

6. Fórmulas e Equações Químicas: Classificação das Reações Químicas. Equações Iônicas. Fenômenos de Oxi-Redução, Número de Oxidação. Métodos de Balanceamento das Equações Químicas. Cálculo Estequiométrico. Cálculo das Fórmulas Centesimal, Mínima e Molecular. Métodos para obtenção do Peso Atômico e Molecular.

7. Estudo Químico e Físico dos Gases: Teoria Cinética da Estrutura dos Gases. Variações de estado de um gás e transformações gasosas. Escala absoluta de temperatura. Leis Físicas dos gases e pressões parciais. Gás Perfeito e Gás Real. Equação geral dos gases e sua dedução a partir da Teoria Cinética. Equação de Van Der Waals.

8. Sólidos, Líquidos e Soluções: Propriedades Gerais dos Sólidos e Líquidos. Sistemas e Tipos de Sólidos Cristalinos, Sólidos Amorfo. Pressão de Vapor de um líquido puro e de uma solução. Mudanças de estados e regra das fases. Tipos de Soluções: Soluções Eletrolíticas e não Eletrolíticas; Fator de Van T. Hoff. Modos de expressar e Cálculo da Concentração de Soluções; Distribuição entre duas fases. Propriedades Coligativas e sua utilização para a determinação do Peso Molecular. Propriedade das Soluções Coloidais.

9. Funções Inorgânicas: Evolução dos Conceitos. Ácidos e Bases. Conceito. Nomenclatura, Classificação, Estrutura, Propriedades Físicas, Químicas e Organolépticas dos Ácidos, Bases, Sais, Óxidos e Hidretos. Processos Gerais de Obtenção e Importância. Forças dos Ácidos e das Bases; Constantes de Acidez e Basicidade. Sais de Amônio Quaternário. Ácidos e Bases Conjugadas. Noções Gerais sobre a pesquisa de Cátions e Ânions por via úmida.

10. Radioatividade. Leis e Cinética das Emissões. Reações de Transmutação e Séries Radioativas. Fissão e Fusão Nuclear: Equações Nucleares. Elementos Artificiais. Carbono 14. Iodo Radioativo, Cobalto 60 e suas aplicações práticas.

11. Eletroquímica. Termos Elétricos. Eletrólise e Leis de Faraday. Células Galvânicas. Potenciais de Oxidação e Redução. Aplicação dos Processos Eletroquímicos. Mineração e Metalurgia Eletroquímica.

12. Cinética Química, Equilíbrio Químico e Iônico. Características das Reações Químicas. Noções de Velocidade de uma Reação. Fatores que afetam a velocidade das Reações Químicas. Cinética das Reações Químicas: Ordem de Reação, Reações de Primeira, Segunda e enésima Ordem. Estabelecimento das expressões analíticas da velocidade das Reações de Primeira, de Segunda e enésima. Lei da ação das Massas. Energia de Ativação e Catalizadores. Mecanismo de Reações. Equilíbrio Químico e Equilíbrio Iônico. pH, pOH, Ka, Kb, pKa, pKb. Hidrólise dos Sais: Efeito do Ion Comum, Acidez Atual, Potencial e Total. Lei da Diluição de Ostwald.

13. Termodinâmica Química. Sistemas, Estados e Função de Estado. Calor e Trabalho. Primeira Lei da Termodinâmica. Termoquímica. Critérios para uma transformação espontânea. Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica. Interpretação Molecular da Entropia. Energia Livre e Constante de Equilíbrio. Dependência do Equilíbrio Químico da Temperatura.

14. Química Orgânica, Átomo de Carbono, Cadeias Carbônicas e Radicais Orgânicos: Conceito. Compostos Orgânicos e Inorgânicos. Estrutura do Átomo de Carbono e Elementos Organógenos. Hibridização do Átomo de Carbono. Arranjos Espaciais das Cadeias Carbônicas. Modelos para representação de Moléculas. Tipos de Radicais Orgânicos (Mr, Et, Pr, i-Pr, sec-Bu, t-Bu, etc). Fórmulas Estruturais de Compostos Orgânicos. Estado de Oxidação do Átomo de Carbono. Acidez e Basicidade dos Compostos Orgânicos.

15. Isomeria: Conceito e Classificação. Isomeria Plana e Espacial.

16. Mecanismo das Reações Orgânicas: Efeitos de Grupos Substituintes em compostos Orgânicos: Indutivo, Mesomérico (Conjugação) Estéricos. Reações Iônicas e Via Radical Livre. Ions Carbônios, Carbônios, e Radicais Livres. Reagentes Nucleofílicos e Eletrofílicos. Reações com Rutura Heterolítica e Homolítica. Principais tipos de Reações Orgânicas; Adição e Substituição Nucleofílica, Eletrofílica e por Radical Livre; Reações de Eliminação.

17. Hidrocarbonetos Alifáticos: Conceito, Nomenclatura, Isomeria, Preparação e Fontes de Obtenção natural (Petróleo, Hulha, etc.). Propriedades Físicas. Reações Características. Mecanismo das Reações.

18. Hidrocarbonetos Armáticos: Conceito, Classificação, Nomenclatura, Isomeria e Propriedades Físicas. Reações em Geral. Fontes de Obtenção. Aromaticidade. Reações de Substituição Eletrofílica no Núcleo Aromático. Substituintes Orto, Meta e Paradiutores. Ressonância. Energia de Ressonância. Mecanismo das Reações.

19. Compostos Orgânicos Oxigenados: Alcoois, Fenóis, Éteres, Aldeídos, Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus derivados: Conceito, Estrutura, Nomenclatura, Isomeria, Propriedades Físicas e Processos de Obtenção. Reações em Geral. Acidez dos Ácidos, Fenóis e Alcoois. Mecanismo das Reações.

20. Compostos Orgânicos Nitrogenados: Aminas, Nitrilas, Isonitrilas e Nitrocompostos: Conceito, Estrutura, Nomenclatura, Isomeria, Processos de Obtenção e Propriedades Físicas, Reações em Geral. Basicidade das Aminas.

21. Compostos Sulfurados e Halogenados: Conceito, Classificação, Nomenclatura, Processos de Obtenção, Propriedades Físicas e Químicas, Reações de Substituição e Eliminação.

22. Compostos Heterocíclicos: Conceito, Classificação, Nomenclatura, Preparação, Propriedades Físicas e Químicas.

23. Outros Tipos de Funções: Estudo sucinto dos lipídeos, Hidratos de Carbono (Glucídios), Aminoácidos e Proteínas. Polímeros: Classificação e uso. Copolímeros e Polímeros de Condensação.

24. Análise Orgânica: Análise Imediata Elementar, Quantitativa e Qualitativa. Composição Centesimal e Fórmula Mínima. Determinação da Massa

Molecular. Fórmula Molecular. Análise Orgânica Funcional. Reações características e Análise de Estruturas por Métodos Químicos.

IV — BIOLOGIA

1. Estudo da Célula:

1.1. Células em Geral: Histórico, Conceito Forma, Dimensões, Graus de Individualidade, Ciclo Vital, Métodos de Estudo (Corantes, Fixadores, Unidades de Medida). Alterações Celulares (Hiper-trofia, Metaplasia, etc). Componentes Minerais e Orgânicos (Principais exemplos e importância). Soluções Celulares (Divisão e Propriedades dos Colóides). Células Procarióticas e Eucarióticas. Motilidade Celular).

1.2. Parede e Membrana Celular: Estrutura, Composição Química, Propriedades e Funções (Endocitose, Exocitose, Plasmólise e Deplasmólise).

1.3. Citoplasma: Organóides e suas funções.

1.4. Núcleo: Cromossomas (Classificação e Importância), Ácidos Nucleicos (Estrutura, Tipo, Diferenças, Autoduplicação, Síntese Protéica, Código Genético).

1.5. Divisão Celular: Descrição dos Processos de Mitose e Meiose.

2. Organização dos Seres Vivos:

2.1. Bases da Classificação e Nomenclatura

2.2. Classificação dos Seres Vivos: Características Principais dos Filos (nas classes Insect e Mammalia, relacionar nas ordens).

3. Estruturas e Funções:

3.1. Sistema de Nutrição e Digestão dos Seres Vivos: Nutrição Heterotrófica (Digestão Intra e Extra Celular). Nutrição Autotrófica (Quimiossíntese e Fotosíntese). Estudo comparado dos sistemas de obtenção de alimentos e digestão nos animais (Vertebrados e Invertebrados).

3.2. Sistema de Trocas Gasosas nos Seres Vivos; Respiração e Transpiração dos Vegetais. Respiração Intracelular. Estudo comparado dos sistemas de trocas gasosas nos animais (Vertebrados e Invertebrados).

3.3. Sistema de Transportes nos Seres Vivos: Transporte nos Vegetais (Movimento da água, Selva Lenhosa e Liberiana). Transporte nos Animais (Sangue Venoso e Arterial, Circulação Aberta e Fechada, Estudo Comparado do Coração nos Vertebrados, Circulação nos Invertebrados e Vertebrados).

3.4. Sistemas Excretórios nos Seres Vivos: Excreção nos Vertebrados (Pronefro, Mesonefro e Metanefros) e Invertebrados. Principais produtos da excreção nos animais e vegetais.

3.5. Sensibilidade e Coordenação Nervosa e Hormonal nos Seres Vivos: Sensibilidade nos Vegetais (Movimentos). Tipos e Sistemas Nervosos e Órgãos dos sentidos dos Invertebrados e Vertebrados. Sistema Endócrino.

3.6. Sistema de Revestimento nos Seres Vivos: Tegumentos e anexos dos animais e vegetais.

3.7. Sistema de Sustentação e Locomoção nos Seres Vivos: Turgor Celular. Tecidos de Sustentação nos Vegetais: Exoesqueleto e Locomoção nos Invertebrados. Diferenciações adaptativas do Endoesqueleto e Locomoção dos Vertebrados.

4. Reprodução e Embriologia

4.1. Organização e Reprodução dos Virus (Bacteriófagos).

4.2. Reprodução Sexuada e Assexuada em Animais e Vegetais. Flor como órgão de reprodução.

4.3. O Embrião Vegetal

4.4. O Estudo Comparado da Metagênese em Briófitas, Pteridófitas e Celenterados.

4.5. Reprodução na Espécie Humana: Gametogênese, Controle Hormonal e Ciclo Menstrual.

4.6. Fecundação Externa e Interna. Tipos de Ovos e Clivagens. Partonogênese.

4.7. Desenvolvimento Embrionário Inicial na Espécie Humana: Mórula, Blástula, Gástrula, Dobramento do Embrião, Destino dos Folhetos Embrionários.

4.8. Anexos Embrionários dos Vertebrados: Origem e Significação Adaptativa.

5. Genética e Evolução:

5.1. Conceitos Básicos:

5.2. Tipos de Herança (Genealogia). Interações. Teoria Cromossômica.

5.3. Leis de Mendel

5.4. Determinação do Sexo: Herança ligada ao sexo, Herança influenciada pelo sexo.

5.5. Alelos Múltiplos e Grupos Sanguíneos (A-BO, Rh e MN).

5.6. Herança Quantitativa: Cor da Pele no Homem. Papel do meio ambiente na determinação do Fenótipo.

5.7. Probabilidade em Genética.

5.8. Variações Ambientais e Genotípicas: Aberrações Cromossômicas e as principais Síndromes delas resultantes (DOWN, TURNER e KLINEFELTER).

5.9. Evolução: Fixismo e Evolucionismo. Lamarck, Darwin e Hugo de Vries. Mutação e Seleção. Isolamento Geográfico e Reprodutivo e suas consequências.

6. Ecologia

6.1. Ecobiose: O meio ambiente e seus fatores (luz, calor, pressão, salinidade e umidade). Hidrosfera (Plataforma Continental, Regiões Pelágicas e Abissal). Habitantes (Plancton, Benton e Necton). Correntes Marinhas (Tipos, Importância, Corrente Sul Equatorial).

6.2. Alelobiose: Indivíduo, População, Comunidade (Ecotone, Barreiras Extratos, Microclimas, Nichos, etc.). Ecossistema e Biosfera, Sucessão e Címax. Associações entre os Seres Vivos (Classificação e principais exemplos: Parasitismo, Simbiose; Conceito clássico e moderno). Cadeia Alimentar e Equilíbrio Ecológico. Ciclo da água, Carbono e Nitrogênio. Papel do homem no Equilíbrio da Natureza. Fitogeografia do Brasil. Epidemias e Endemias da Amazônia (Conceito, Tipos: Verminose e Protozoonoses; Métodos Profiláticos).

V — HISTÓRIA

História Antiga:

1. Grécia: As Cidades Estado (Esparta e Atenas)

2. O Helenismo

3. Roma:

- A República

- O Império: O "Século de Augusto"
- Decadência e fim do Império Romano.
- História Medieval:
1. O Feudalismo: Características e Instituições.
 2. A Igreja na Idade Média.
 3. A Arábia: O Islamismo e seu significado político, social e religioso.
 4. O Império Bizantino: Justiniano e sua obra.
- História Moderna:
1. As Grandes Navegações: Causas e Consequências. O Descobrimento da América e do Brasil.
 2. O Renascimento.
 3. A Reforma: Fundamentação. A Reforma na Alemanha e Inglaterra.
 4. O Absolutismo.
 5. O Liberalismo.
- História Contemporânea:
1. A Independência dos Estados Unidos.
 2. A Revolução Francesa.
 3. A Era Napoleônica.
 4. A Revolução Industrial.
 5. A Unificação Alemã e Italiana.
 6. O Avanço do Imperialismo (Sec. XIX e XX).
 7. A Primeira Guerra Mundial: Causas e Consequências.
 8. O Bolchevismo, o Nazismo e o Facismo.
 9. A Segunda Guerra Mundial: Causas e Consequências.
 10. A ONU e a OEA.
 11. A "Guerra Fria".
 12. O Processo de Descolonização da África;
 13. O oriente Médio: Conflitos; A Crise do Petróleo.
- História do Brasil:
- I - A Colonização do Brasil:
1. A Grande Propriedade Rural Escravocrata;
 2. A Organização Política;
 3. A Expansão das Fronteiras.
 4. Conflitos entre Colonos e Colonizadores.
 5. A Conquista da Amazônia: A Fundação de Belém, a Expedição de Pedro Teixeira; A Ação Missionária; As "Drogas do Sertão".
- II - A Independência:
1. Brasil sede da Metrópole - Significado Econômico, Social e Político.
 2. O Rompimento com Portugal.
 3. A Organização do Estado (A Constituinte; A Constituição de 1824).
 4. A Abdicação de D. Pedro I.
- III - Período Regencial:
1. As Regências: Causas; Problemas, Ato Adicional.
 2. A Cabanagem.
 3. A "Maioridade".
- IV - O Segundo Reinado:
1. Os Partidos Políticos.
 2. Os Conflitos no Prata.
 3. A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre: A Abolição, O Café e a Imigração Estrangeira.
 4. O Final do Império: As transformações sociais e econômicas e políticas que viabilizaram a República.
- V - A República:
1. A República Velha:
 2. A Revolução de 1930 e o Período Vargas (de 1930 a 1954).
 3. O Governo JK - O "Plano das Metas", De Jânio a 1964.
 4. Os Governos pós 1964.
- VI - A Borracha na Amazônia:
1. Expansão da Produção;
 2. O Aviamento;
 3. Imigração Cearense;
 4. Crise e Decadência.
- VI - GEOGRAFIA
1. Geografia Física: O Universo e os Astros: Noções Gerais. O Sistema Solar; Elementos Componentes; As Leis da Mecânica Celeste; A Lua e os Eclipses. A Terra no Espaço: Forma, Dimensões, Movimentos e suas consequências; A Hora Legal. Círculos e Linhas da Esfera Terrestre; As Coordenadas Geográficas; As Zonas da Terra; A Representação da Terra (Noções Elementares).
A Estrutura da Terra e as Eras Geológicas. A Litosfera, Rochas e Solos. O Relevo Terrestre: Agentes formadores e modeladores do Relevo; As Principais formas de Relevo. As Massas Líquidas: Os Oceanos e os Mares; As Águas do Mar; Características e Movimentos; As Águas Continentais. A Massa Gasosa: O Ar Atmosférico e suas características gerais; Os Elementos e Fatores do Clima - Clima e Tempo. A Classificação de Köppen.
 2. Geografia Humana e Econômica: A População da Terra: Crescimento e o Optimum da População. A Distribuição do homem na superfície da terra, suas causas e consequências. Os Movimentos Migratórios: Causas e Consequências. Composição Étnica da População: População Rural e Urbana.
A Circulação das Riquezas e o Meio Geográfico. A Circulação das riquezas e as relações econômicas entre os povos. As formas de Organização Econômica: Países Desenvolvidos e Subdesenvolvidos; Sistema Capitalista e Socialista.
3. Geografia do Brasil:
- 3.1. Geografia Geral: O Brasil e o Mundo: Considerações Gerais. O Brasil - Aspectos Físicos: Relevo, Clima, Hidrografia e Vegetação. Aspectos Humanos: Formação Étnica, Composição Etária, Crescimentos, Migrações. As frentes pioneiras atuais. O Brasil e suas riquezas atuais. As atividades agrárias e industriais. O Brasil suas relações comerciais; Os transportes e as comunicações.
 - 3.2. Geografia Regional: Conceito de Região Natural: A Divisão Regional do Brasil. O Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste: Aspectos Físicos, Humanos e Econômicos. A Amazônia: Aspectos Físicos, Etapas do Processo de Formação Histórica e Econômica do Espaço Regional. A Expansão Capitalista e a Ocupação da Região. Os Órgãos de Planejamento e Política Desenvolvimentista do Governo.
 4. Geografia dos Continentes: Os Continentes: Considerações Gerais; Aspectos físicos, Humanos, Políticos e Econômicos. As Regiões Polares: Considerações Gerais.
- VII - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLITICA DO BRASIL
- UNIDADE I - Fundamentos da Vida Social e Política:

1. A Estrutura Social
 - 1.1. Interação Social e Grupo Social.
 - 1.2. Estratificação e Classes Sociais.
2. A Estrutura Política:
 - 2.1. O Estado: Conceito e Estrutura
 - 2.2. Regimes Políticos: Conceito e Classificação
 - 2.3. Sistemas de Governo: Presidencialismo e Parlamentarismo.

Unidade II - Formação do Estado Brasileiro:

1. O Processo de Colonização: Sistema de Capitânicas Hereditárias e Governo Geral.
2. Autonomia e Soberania: A Luta pela Independência
3. A Constituição de 1824 e o Poder Moderador.
4. A Constituição do Período Republicano.
5. Divisão Política do Brasil: A União, os Estados, os Territórios, os Municípios e o Distrito Federal.
6. Os Princípios Fundamentais da Administração Pública: Administração Direta e Administração Indireta.

Unidade III - A Sociedade Brasileira:

1. Patriarcalismo e a Escravidão
2. As Classes Sociais no Brasil Republicano

Unidade IV - Segurança Nacional, e as forças Armadas.

1. Conceito de Segurança Nacional
2. Conselho de Segurança Nacional.
3. As Forças Armadas.
 - 3.1. Noção e Configuração Jurídica
 - 3.2. Chefia Administrativa.

I LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Estudo do Texto:
 - 1.1. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários.
 - 1.2. Estilística:
 - a) Valor conotativo das palavras;
 - b) Figuras de linguagem: Elipse, Silépsis, Comparação, Metonímia, Prosopopéia, Antítese, Eufemismo, Pleonismo, Onomatopéia, Metáfora, Catacrese, Hipérbole, Aliteração.
 2. Gramática:
 - 2.1. Ortografia: — grafia, acentuação e crase.
 - 2.2. Pontuação: — sinais, pontuação.
 - 2.3. Morfologia e Sintaxe (morfosintaxe).
 - 2.3.1. Substantivo: classificação, flexão, função sintática.
 - 2.3.2. Adjetivos: flexão, locução adjetiva, função sintática.
 - 2.3.3. Pronome: classificação, flexão e função sintática.
 - 2.3.4. Verbos: regular, irregular e anômalos, emprego de tempos e modos, vozes, emprego das formas nominais, locuções verbais, predicado verbal.
 - 2.3.5. Artigo: classificação e função sintática.
 - 2.3.6. Advérbio: classificação segundo ANGB; locuções adverbiais, função sintática.
 - 2.3.7. Preposição e locuções prepositivas.
 - 2.3.8. Conjunção: Classificação
 - 2.3.9. Estrutura da Frase: coordenação e subordinação.
 - 2.3.10. Colocação Pronominal: regras gerais.

2.3.11. Concordância Nominal e Verbal (apenas a concordância gramatical).

2.3.12. Regência Nominal e Verbal.

3. Redação:

3.1. Informações Básicas:

a) A Prova Subjetiva valerá metade da Prova de Comunicação e Expressão;

b) O desenvolvimento da Redação será em prosa: narração, descrição ou dissertação;

c) A folha própria para redação tem espaço para o rascunho e para o "passar a limpo".

d) Será considerada apenas, a redação que tiver, no mínimo cinco (05) linhas e, no máximo trinta (30).

3.2. Informações Específicas:

a) O tema da Redação será dado na hora;

b) Dar-se-á ênfase aos seguintes aspectos da

Redação:

— Coerência na relação das idéias;

— Argumentação lógica;

— Fidelidade ao tema;

— Parágrafos condizentes com as idéias centrais desenvolvidas;

— Períodos completos e bem organizados;

— Correção da linguagem.

c) Observar-se-á apresentação estética da redação (asselo, impressão visual, espaço entre as palavras, tamanho do tipo de letras, etc.).

3.3. Informações Práticas:

a) A linguagem deve ser bem cuidada; adequação das palavras, clareza no pensamento, concisão;

b) A correção gramatical é muito importante (pontuação, acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, sintaxe de colocação, emprego de formas verbais e de pronomes de tratamento, estruturação do período, translição).

II — PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

1. Literatura Brasileira:

a) Origem;

b) Periodização;

c) Características.

2. Período Colonial: Século XVI: A Carta de Pero Vaz de Caminha, a produção literária de José de Anchieta, a Literatura dos Cronistas, Bento Teixeira Pinto. Século XVII: Manoel Botelho de Oliveira, Gregório de Matos Guerra, Padre Antônio Vieira, Sebastião Rocha Pita. Século XVIII: a) A Poesia Épica: Basílio da Gama e Santa Rita Durão; b) Poesia Lírica: Cláudio Manoel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga; c) As Cartas Chilenas.

3. Período Nacional: Século XIX.

Romantismo: a) Poesia Indianista: Gonçalves Dias; b) O Teatro de Martins Pena; c) A Poesia de Castro Alves e Álvares de Azevedo; d) A Prosa de José de Alencar e Manuel Antônio de Almeida.

Realismo:

A Prosa de Machado de Assis, Inglês de Souza, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia; A Poesia Parna-

siana de Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira.

Simbolismo:

a) Alphonsus Guimarães e Cruz e Souza.

Modernismo:

a) A Semana de Arte Moderna e Exponentes do Movimento;

b) Poesia Modernista: Oswald de Andrade, Manuel Bandeira, Cecília Meireles, Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto, Vinícius de Moraes, Apio Campos, João de Jesus Paes Loureiro, Paulo Plínio de Abreu, Mário Faustino e Bruno de Menezes;

c) Prosa Modernista: Mário de Andrade, José Américo de Almeida; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo, Jorge Amado, Guimarães Rosa; Dalcídio Jurandyr, Benedicto Monteiro, Márcio de Souza.

III - MODALIDADE SUBJETIVA

As Questões Discursivas serão sobre Texto de quaisquer dos autores indicados no Programa de Literatura Brasileira, a ser dado a leitura na ocasião da prova.

IV - LÍNGUAS ESTRANGEIRA MODERNA:

1. Objetivos: o exame de línguas estrangeiras tem por objetivo avaliar o domínio do vocabulário básico, o conhecimento dos aspectos fundamentais da gramática e a capacidade de compreensão do texto.

2. Orientação: todos os itens serão baseados em um ou mais textos não especializados, extraídos de livros ou periódicos devidamente adaptados, se for o caso. Os itens sobre vocabulário deverão verificar o conhecimento do significado das palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário do mesmo, bem como o emprego da gramática verificará se o candidato sabe o que é estruturalmente correto e apropriado no contexto, se é capaz de estabelecer correlações de forma e significado (como p. e. o valor locativo e temporal de preposições, correspondência entre construções resultantes da aplicação de diferentes processos sintáticos (p.e. - a relação entre afirmativa e interrogativa, voz passiva e ativa ou formas direta e indireta); reconhecimento da equivalência semântica entre orações ou dois períodos, e identificação da palavra ou frase que melhor sintetiza idéias expressas no texto por meio de unidades maiores.

A Prova de Línguas Estrangeiras procurará verificar se o candidato compreende o texto como mensagem, identificando as diferentes partes da comunicação, relacionando-as entre si e interpretando o texto em sua globalidade.

ALEMÃO

1. Das Substantiv:

a) Singular und Plural;

b) Geschlecht: männlich, weiblich und sächlich;

c) Fälle: nominativ, dativ und akkusativ.

2. Der Artikel:

a) Der bestimmte artikel;

b) Der unbestimmte artikel;

c) Der unbestimmte artikel in seiner negativen bedeutung.

3. Die Pronomen:

a) Die personalpronomen;

b) Die possessivpronomen;

c) Die Relativpronomen;

d) Die demonstrativpronomen.

4. Die Adjektive:

a) Die prädikativen adjektive;

b) Die qualifikativen adjektive;

c) Die steigerung der adjektive.

5. Die Verben:

a) Die starken verben und eimige häufigere starke verben;

b) Die hilfsverben;

c) Die modalverben;

d) Trennbare und untrennbare verben;

e) Das Aktiv:

E. 1) Indikativ, imperativ un konjunktiv;

E. 2) Präsens, imperfekt, perfekt, plusquamper-

fekt perfekt und futur;

f) Das Passiv.

6. Die Präpositionen:

a) In allgemeinen;

b) In idiomatischen sätzen;

7. Die Konjunktionen

8. Die Rahlwörter

9. Die Syntax:

a) Die wichtigsten satzelemente;

b) Die stellung de wörter im satz;

c) Die indirekte rede.

ESPAÑOL

1. Texto: comprensión

2. Origen del Castellano - nociones históricas.

3. Artículos - en general:

a) Formas del artículo y sus reglas.

4. Pronombres:

a) Personales;

b) Posesivos;

c) Demostrativos;

d) Relativos;

e) Indefinidos.

5. Adjetivos:

a) Calificativos;

b) Comparativos;

c) Determinativos;

d) Posesivos;

e) Demostrativos;

f) Indefinidos;

g) Numerales.

6. Verbos en general:

a) Auxiliares;

b) Regulares;

c) Irregulares.

7. Sustantivos y su Clasificación y Genero.

8. Preposición - su concepto:

a) Relaciones que establece la preposición;

b) Frases prepositivas.

8. Adverbios:

a) Modo;

b) Cantidad;

- c) Afirmación;
- d) Negación;
- e) Interrogación.
- 10. Conjunciones su Concepto:
- a) Esquema de su clasificación
- 11. Interjección - su concepto:
- a) Propias.
- b) Impropias.

FRANCÊS

- 1. La phrase simple et ses transformations:
- A) Affirmative;
- B) Négative;
- C) Exclamative;
- D) Interrogative.
- 2. Le groupe nominal et son fonctionnement:
- A) Au masculin, au féminin, au singulier et au pluriel et les transformations conséquentes pour l'article, le nom et les divers adjectifs;
- B) Le groupe nominal complément (utilisation des diverses prépositions);
- C) Le développement du groupe nominal: les propositions relatives;
- D) Les substituts du nom et du groupe nominal (les pronoms): les propositions relatives;
- E) Les degrés de comparaison de l'adjectif.
- 3. Le groupe verbal et son fonctionnement:
- A) L'indicatif présent, imparfait, passé composé, passé simple, passé récent, plus-que-parfait, futur proche, futur simple et futur antérieur;
- B) Le conditionnel présent et passé (première forme);
- C) L'impératif;
- D) Le subjonctif présent;
- E) Le participe;
- F) Les verbes pronominaux et leur fonctionnement;
- G) Les verbes impersonnels les plus usités.
- 4. L'organisation de la phrase:
- A) La juxtaposition;
- B) La coordination;
- C) Les infinitives les plus courantes;
- D) La subordination et les propositions circonstancielles les plus usitées.
- 5. Le Vocabulaire du Français Fondamental.
- 6. Interpretation de Textes Contemporains (littéraires ou non).

REMARQUE: Ce programme comprend essentiellement des méthodes modernes de l'enseignement du Français (méthodes dites directes ou structurales).

INGLÊS

- Parte I - Gramática
- 1. Nouns:
- A) Number;
- B) Possessive case.
- 2. Pronouns:
- A) Personal;
- B) Reflexive;
- C) Relative;
- D) Indefinite;
- E) Interrogative;
- F) Demonstrative;
- G) Possessive.
- 3. Adjectives:
- A) Possessive;
- B) Indefinite;
- C) Demonstrative;
- D) Numeral;
- E) Degrees of comparison;
- F) Position.
- 4. Verbs: active and passive voices - Imperative mood. Verbs Forms:
- A) Present and present continuous;
- B) Past and past continuous;
- C) Present perfect and present perfect continuous;
- D) Past perfect and perfect continuous;
- E) Future;
- F) Conditional;
- G) Uses of the gerund;
- H) Auxiliary verbs;
- I) Verbs followed by the gerund;
- J) Idiomatic verb phrases;
- L) Question tags;
- M) Sequences of tenses;
- N) Reported speech.
- 5. Adverbs:
- A) Comparison;
- B) Position of adverbs of manner, place and time, frequency.
- 6. Prepositions:
- A) Uses of;
- B) Prepositional phrases;
- C) After verbs;
- D) Uses of to and for.
- 7. Articles:
- A) Definite - use and omission.
- B) indefinite - use and omission.
- 8. Synonyms and antonyms.
- 9. Basic vocabulary.
- Parte II - TEXTOS
- Text Comprehension.

(Ext. Reg. nº 1060 - Dia: 07/03/83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Paulo César Junqueira Franco, José Raimundo Garcia Diniz, Antenor de Miranda Corrêa, José Savio Santos Ferreira, José Maria Pereira da Silva, José Almir de Oliveira Bor-

ges, Raimundo Gilvandro Botelho Leão, João Nunes Pardanis, Costeiro Ind. Conservas Palmitos, Norberto Ferreira, Izaias Medeiros Muniz, Hipólito da Luz Barros Garcia, E J C Neves, Edilson Jorge Calderaro Neves, Otaviano Alamar Ferreira, Carlos Pereira Calvacante, Pedro Rodrigues da Silva, Adonias Lima de Oliveira, Walter Corrêa Bittencourt, Antonio de Assis

Rosa Cordeiro, Ivelise Couto Araújo, Heloísa Helena Carneiro Aguiar, José Alberto do Couto Rocha Jr., Júlio César Corrêa da Fonseca, Imap - Ind. Mad. Agrop. Marajó, Maria dos Reis Moura da Silva, Alde-mario de Jesus do Couto Abreu, Zedequias Carepa Pantoja, Isaias Dias Bueno, M S Mota, Carlos Alberto de Assunção Souza, Benedito Fernando Pinheiro de Jesus, Terras da Coroa Florestal, Luiz Rodrigues Fernandes, Copel - Imp. Com. Distr. Ltda., Raimundo Saraiva Freitas e Cia. Ltda., José Valdez Bento Pe-reira, Francisco Rocha da Conceição, Osvaldo Cla-rindo Ferreira, Fernandes G. do Amaral, Antonio do Nascimento Furtado, Paulo Lopes Pinto, A M Almeida, Álvaro Nei Santos Almeida, Manoel Lima de Oliveira, Maria Lourdes Ferreira Benjamin, Francisco Lopes do Nascimento, Imp. Com. Altamira, Imp. Coml. Altamira Ltda., J. Soares Silva, Adalberto Lopes da Silva, Edson de Jesus Lima Ferreira, Mercantil S. Miguel Ltda., Dulcideo Silva, Cleo Mo-das, Benedito Fernando Pinheiro de Jesus, que fo-ram apresentadas em meu cartório, à Rua 28 de Se-tembro, 276 da parte do Banco Auxiliar, Banco do Estado do Amazonas, Unibanco, Finasa, Cia. Itaú Inv., Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Safra, Banco da Amazônia S/A., Banco Nacional Norte S/A., Banco Safra, Raiz Editoral Distr. Ltda., Fraruvi Ind. Com, Esteves Mello, Banco Mercantil S. Paulo, Banco Crédito Nacional Diamante Com. Ind. Bebidas, Banco Lar Brasileiro S/A., Banco Bra-sileiro Descontos S/A., Fibragil Art. Fibra, Guatapara Mot. Veic., Banco Noroeste Estado de S. Paulo, Ex-presso Diana, Para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quinze (15) Notas promissórias, nove (9) Letras Câmbio, Um Contrato Câmbio, Trinta e cinco (35) duplicatas de contas mercantis, nos va-lores de Cr\$ 30.000,00 - 30.000,00 - 25.985,50 - 50.000,00 - 69.960,00 - 17.120,00 - Cr\$ 5.885,00 - 28.062,00 - saldo - 166.831,00 - 200.000,00 - 800.000,00 - 224.912,00 - saldo - 55.696,01 - 13.716,28 - 92.300,00 - 92.593,08 - 79.542,05 - 19.061,65 - 35.541,69 - Cr\$ 41.185,68 - 27.238,46 - 28.342,94 - 14.768,769,83 - 26.746,50 - 75.351,46 - 100.000,00 - 46.800,00 - 392.647,91 - 46.000,00 - 48.150,00 - 17.000,00 - 311.475,00 - 440.000,00 - 370.865,00 - 2.460,00 - 17.844,00 - 12.500,00 - 12.208,00 - 404.722,00 - 4.896,00 - 400.000,00 - 91.425,00 - 34.400,00 - 13.000,00 - 82.136,00 - 118.947,00 - 12.076,00 - 1.631.000,00 - 381.002,80 - 739.416,00 - 16.194,00 - 23.000,00 - 171.240,00 - 8.000,00 - 220.964,00 - 3.300,00 - 28.418,00 - 1.334.891,00 - 130.666,00 - 43.593,00 - Vencimentos Vários por V. Sas. não pagas, a favor de Álvaro Augusto Rodrig-ues, Enel S/A. Unibancos, Finasa, Banco Auxiliar, Banco do Estado do Amazonas, Cia. Itaú Inv., Banco do Brasil, Caixa Econômica, Imp. Ferragens, Mecam, Perfon, Martini e Rossi, Descorti-nas, I.N. Crespim Máq., Friulim, Raiz Editorial, Casa dos Pneus, Cifema, Nova Amazônia Ind. Com., Fraruvim, Editora Guanabara, Transjuta, Esteves Mello, Technos Relógios, Diamante Com. Bebidas, Olico S/A., Belém Modulados, Ana Cardoso Boaventura, Fibragil, Guatapara, M Costa Alfaia, Confec. Cartola, Expresso Diana, H C Pneus, Xerox do Brasil, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissó-rias, as Letras de Câmbio, as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados

dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 02 de março de 1983
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1042 - Dia: 07.03.83)

EDTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da terceira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos núme-ro 40/83 de Ação de Divórcio em que é autora Amélia Figueira Silva e Réu José Carlos Bezerra Silva, que se processa perante este Juízo e Cartório do Terceiro Of-ício desta Comarca, que atendendo ao que lhe foi re-querido por Amélia Figueira Silva que declarou estar o Réu em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de cos-tume e por cópia, publicado no prazo máximo de quin-ze dias a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal, CITAR o Réu José Carlos Bezerra Silva, brasileiro, casado, me-cânico, atualmente residindo em lugar incerto e igno-rado, para contestar a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias e comparecer a audiência de conciliação designada para o dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício do Forum Des. Ernesto Adolpho de Vasconcelos Chaves, situado à Av. Mendonça Furtado, s/nº nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Souza Alho (3º Ofício) aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. eu, João de Mendonça Alho, Escrevente juramen-tado no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Juíza da 3ª Vara da Comarca de Santarém.

(T. nº 00980 - Reg. nº 1059 - Dia: 08.03.83)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 6195

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O

PRAZO DE 90 DIAS.

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Intimação de Sentença, com o prazo de 90 dias,

ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida a 17.06.81, nos autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Raimundo Alves Campos (revel), foi condenado como incurso nos termos do art. 155, inc. IV, alínea A, da Lei nº 3.807, de 26.08.60 (com a redação que lhe deu o art. 25 do Dec. Lei nº 66, de 21.11.66), c/c o art. 171, caput, e seu § 3º, e art. 44, inc. I, e § 2º do art. 51, tudo do Código Penal. O aludido réu Raimundo Alves Campos, brasileiro, solteiro, operário, dito residente na rua Antonio Barreto, nº 1677-Belém/Pa., atualmente em lugar incerto e não sabido, a quem se impôs a pena corporal de 2 anos, 8 meses e 20 dias de reclusão, bem como a de multa no valor de Cr\$ 90,00, além das acessórias de incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de cinco anos e de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, aplicada ainda a Medida de Segurança detentiva consistente na internação em Instituto de Trabalho pelo mínimo de dois anos. E, como não foi o réu encontrado para intimação pessoal, pelo presente o intima da mencionada decisão, consoante os termos do despacho proferido nos respectivos autos. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dra. Ivanira Fonseca de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1044 - Dia: 07.03.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 01/83

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Diretoria Administrativa, avisa as firmas interessadas que se encontra a disposição nesta Diretoria o Edital de Tomada de Preços nº 01/83, cujo objetivo é a aquisição de dois (2) veículos marca Chevrolet Opala.

O Edital bem como outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação deste Poder Judiciário no 3º andar do Prédio anexo - Diretoria Administrativa.

Belém-Pará, 03.03.83.

ELBA CACELLA ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações

(G. Reg. nº 569 - dias: 07, 08 e 09.03.83)

* ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: O Estado do Pará e Manoel Tibiriçá Portugal (drs. Artemis Leite da Silva e Domingos Maciel da Costa, respectivamente).

Apdos.: Os mesmos.

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 01 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

* Republicado por haver saído com incorreção.

(G. Reg. nº 569. Dia: 07.03.83)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL CACELLA ALVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL EXAROU ÀS FLS. 70 DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL EM QUE É REQUERENTE — NOBUO FUKUHARA (DR. DONATO CARDOSO DE SOUZA) E REQUERIDO, A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL O SEGUINTE DESPACHO:

Recurso Extraordinário

Recorrente: NABUO FUKUHARA

Recorrido: Paulo Eutrópio de Souza

"Nabuo Fukuhara impetra Mandado de Segurança, junto às Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, para que seja dado efeito suspensivo a recurso de Apelação, recebido somente no efeito devolutivo, até a apreciação, pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, de Agravo de Instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário.

Prestadas as informações pela MM. Juíza de Direito, prolatora do ato impugnado (fls. 29), Paulo Eutrópio de Souza, na qualidade de assistente, informa que, o recurso de Agravo de Instrumento, já fôra apreciado e negado o seu conhecimento (doc. de fls. 38).

As Agrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgou prejudicado o "Writ" nestes termos:

"Acontece que com o julgamento do recurso extremo pelo Excelso Pretório, que dele não conheceu, como faz certo o recorte do Diário da União anexado pelo litisconsorte ao ensejo de seu petitório de fls. 37 e 41, o mandado de segurança não mais se justifica posto que a execução provisória a que se vinculava perdeu a sua razão de ser, cedendo lugar à Execução definitiva da sentença de imissão de posse e que se há de proceder com as cautelas e formalidades que a lei processual estabelece".

Irresignado com esse desate, o Impetrante recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas alíneas "a" e "d", III, do artigo 119 da Constituição Federal (EC.01/69).

A matéria trazida pelo recorrente, ao recurso, é impertinente à questão tratada no Mandamus, vez que, diz respeito, ao mérito da ação de imissão de posse, inclusive, já transitada em julgado.

Assim sendo, encontra o recurso, obstáculo ao seu cabimento na Súmula 282 (falta de prequestionamento) e na Súmula 284 (fundamentação deficiente).

Ainda, não atendeu o recorrente a regra do artigo 322 do RISTF, quanto ao dissídio jurisprudencial.

Diante disso,
nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Recebido nesta data. Gabinete do Secretário
do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de março de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL CHRISTO ALVES FILHO E NELSON AMORIM. EM GOZO DE FÉRIAS: DESEMBARGADOR RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DESEMBARGADOR: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA. PROCURADORES DE JUSTIÇA: CÂMARA CRIMINAL — DR. ANTÔNIO MEDEIROS E CÂMARA CÍVEL — DR. AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Com a palavra, o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho registrou a presença, na E. Câmara Criminal, do Dr. Antônio Medeiros, digno Procurador de Justiça, a quem augurou votos de profícuo desempenho nas novas e honrosas funções.

A seguir, foi procedida a votação para escolha do novo Presidente das E. 2ªs Câmaras, tendo sido eleito o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira por 2 (dois) votos contra 1 (um) atribuído ao Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim. O novo Presidente assumiu imediatamente as funções.

Solicitando a palavra, o novo Procurador de Justiça, com assento na 2ª Câmara Cível, Dr. Afonso Pinto da Silva, que, após fazer um breve retrospecto sobre sua vida funcional, reiterou seu desejo de continuar contribuindo para o constante aperfeiçoamento da Justiça.

2) Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus - Santarém.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca.

Recdo.: Enivaldo Oeiras Freire.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

3) Idem, Capital

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo.: Onésimo Teixeira de Araújo.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4) Idem, Santarém

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal.

Recdos.: Edmilton Delfino Linhares e outro.

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Capital: Aptes.: Jaime dos Santos Rocha, s/ mulher e outros (Dr. Nelson Cunha). Apdos.: Otávio Marcelino Maciel e s/ mulher Cordélia Nunes Maciel (Dr. Otávio Bandeira Gomes). Relator: Desembargador Edgar Lassance

Cunha. Adiado por ausência do Desembargador Relator.

2) Idem, Idem.

Apte.: Ofir Araújo Alfaia (Dr. Milton Chagas).

Apdo.: David Aben Athar (Dr. José Acreano

Brasil)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, a E. 2ª Câmara deci-

diu, preliminarmente, dar provimento ao recurso para anular a sentença de 1ª instância e ordenar que a MM. Juíza sentenciante proceda a instrução do feito e decida como julgar de direito.

3) Idem, Idem. Apte.: Sulamita Moura Sales

(Dr. Arthemis Leite). Apdo.: José Jacaúna Sales (Dra.

Rita de Cássia Pereira). Relator: Des. Lassance

Cunha. Adiado por ausência do Des. Relator.

4) Idem, Idem, Apte.: MABE - Construções

Ltda. (Dr. Waldemir Teixeira).

Apda: Heliana Denise Araújo da Silva (Dr. João

José Maroja). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por

ausência do Des. Revisor.

Secretaria do T.J.E. - Belém, 28 de fevereiro de

1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 569 - Dia: 07.03.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.954

Belém - Segunda-feira, 07 de março de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 052

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Mandar contar, para todos os efeitos legais, até 30 de abril de 1979, em favor do Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA, quarenta e cinco (45) anos e vinte e dois (22) dias de tempo de serviço público, como segue: quarenta e quatro (44) anos e vinte e dois (22) dias, contados, pelo V. Acórdão nº 5.136-B, de 16 de maio de 1979, e mais um (1) ano referente a licença prêmio não gozada, correspondente ao decênio que vai de 30.04.60 a 30.04.70, tudo de conformidade com o parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 03 de março de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 569 - Dia: 07.03.83)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 1983 - 4a. FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 906/68 - EXECUÇÃO
Ex.: Maria José Antunes Anibal
Adv.: Leoncio José Leão

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAL, CONTRATO e ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do Estado

Ex.: João de Almeida Chaves
Adv.: Alberto Fares Akel

SENT.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. 98, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Proceda-se ao levantamento da penhora e oficie-se ao sr. oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício para que o imóvel objeto da penhora, volte a pertencer a Reinaldo Ferreira da Silva, nos termos da escritura de promessa de compra e venda. P.R.I.

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Oswaldo P. Tavares, expondo e requerendo a transferência dos depósitos efetuados, bem como os futuros, na Agência do BEP (Banco do Estado do Pará S/A) para uma conta vinculada à ação de Consignação em Pagamento que move contra Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outro, onde sejam os mesmos corrigidos monetariamente.

DESP.: N. A. CIs.

2a. VARA

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consorcios Ltda., por seu advogado dr. Vanilson Hesketh, requerendo desistência da ação de busca e apreensão movida contra Carlos Alberto Lopes Guimarães.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Maria José Gomes Baptista Lins, por seu advogado dr. Laurênio M. Rocha, nos autos de ação de Consignação em Pagamento requerida por Marcinda Miranda Teixeira, expondo e requerendo seja ratificada a sentença de fls. 52.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

3a. VARA

PETIÇÃO DE: Cinema de Arte do Pará Ltda., por seu advogado dr. Raimundo Costa, expondo e requerendo seja citada, por Carta Precatória, na ação de Consignação em Pagamento a requerida, ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outro.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Luíza Ignoto, por seu advogado dr. Jorge Ferraz, expondo e requerendo a citação de Hely José Pereira de Lima, na ação de Alimentos que lhe é movida, para que pague as prestações vencidas no prazo de três dias sob as penas da lei.

DESP.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Espólio de Eduardo Assmar, requerendo a juntada de substaecimento para o dr. Ophir J. N. Coutinho, na Carta Precatória oriunda do Rio de Janeiro.

DESP.: N. A. como requer.

PETIÇÃO DE: Posto Invencível Ltda., por seu advogado dr. José de Freitas Leite, requerendo seja os autos de ação de execução movida contra Iramir da Silva Barros remetido a Contadora para apuração do saldo devedor.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Norte Sul Construções Comércio Imobiliário Ltda., por seu advogado dr. Antonio Freitas Leite, requerendo a execução da sentença prolatada na ação demarcatória movida contra Eidai do Brasil Madeiras S/A e outros, excluída a primeira, para os trabalhos demarcatórios de campo.

PETIÇÃO DE: Tintas Internacionais S/A, por seu advogado dr. De Campós Ribeiro, nos de execução que move contra Odimar Martins Moura da Costa, expondo e requerendo seja ordenada a

correção dos cálculos pelo índice divulgado que é de 8.509% mês.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Ascendina Cunha da Silva, por seu advogado dr. Paulo A. Machado Garcia, requerendo o pagamento da ação de execução movida por Engarradora Maués Nobre Ltda.

DESP.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vanilson Ferreira Hesketh, por seu advogado dra. Maria Avelina I. Hesketh, requerendo a expedição da segunda via do mandado de citação e penhora nos autos de execução movida contra Albino Pinheiro.

DESP.: N. A. como requer.

PETIÇÃO DE: Fernando Calves Moreira, por seu advogado dra. Vera Calandrin, requerendo reconsideração do despacho de fls. 103, nos autos de Inventário de Maria Wanderley Moreira.

DESP.: N. A. Cls.

Proc. nº 04/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Crescimento de Oliveira Leão e s/mulher

DESP.: A conta.

Proc. nº 03/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves

DESP.: A conta.

Proc. nº 05/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Fernando Nilson Velasco e s/mulher

DESP.: A conta.

Proc. nº 66/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Walter F. Olívia

Ex.: Terezinha de Jesus Vidigal Borges

DESP.: Designo o dia 14 de março às 11:00 horas para a realização da praça. Publique-se os editais.

Proc. nº 115/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Enaco - Edivaldo M. Carvalho, Naveg. e Comércio

Adv.: Juramir B. de Oliveira

Ex.: Amazon Wood Products Ltda.

DESP.: Cite-se.

2a. VARA

Proc. nº 36/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Nunes Cunha, Ferragens S/A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Ex.: Urbe Arquitetura e Eletricidade S/A.

P. interessada: Caixa Econômica Federal

Adv.: Nizete A. L. R. Arruda

DESP.: Defiro o pedido de fls. 81/82, determinando que, instaurado o concurso de credores, figure a requerente Caixa Econômica Federal, como credor privilegiado.

5a. VARA

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Esalferro Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Edilson Almeida

Agr.: Concretex S/A.

Adv.: Carlos A. Peixoto

DESP.: Defiro a formação do agravo, proceda-se o traslado das peças requeridas, intime-se o agravado para indicar as peças dos autos a serem trasladadas consoante sua conveniência, tudo na conformidade do art. 524 do C.P.C.

Proc. nº 352/82 - INDENIZAÇÃO

Aut.: Zuleide dos Santos Silva

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Ré: Associação Rural da Pecuária do Pará

DESP.: Designo o dia 13 de abril próximo, único disponível para as 9:00 horas realizar a audiência de instrução e julgamento. Cumpram-se as formalidades determinadas pelo art. 278 do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 457/81 - EXECUÇÃO

Ex.: Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.

Adv.: Orlando Fonseca

Ex.: Só Frutas W. Leão

Adv.: Moacyr G. Pamplona

DESP.: Certifique sobre a realização da diligência determinada a fls. 45 após o que conclusos para as providências cabíveis.

6a. VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Pereira Coutinho, por seu advogado dr. Jacy M. Colares, requerendo o pagamento da ação executiva hipotecária movida por Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

DESP.: N.A. Como requer. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido.

9a. VARA

Proc. nº 476/76 - ORDINÁRIA

Aut.: Yorkshire - Corcovado Companhia e Seguros

Adv.: Flávio C. Maroja

Ré: Empresa de Navegação de Aquidaban Ltda.

Adv.: Elba Coutinho da Cruz

SENT.: Vistos, etc. Decreto a extinção do processo determinando o seu arquivamento. Providencie-se o levantamento da penhora. Providencie-se também o levantamento da importância requerida, mediante termo nos autos. l.

CARTÓRIO - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DE BELÉM

JUIZA: DRA. RUTÉA FORTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 1.694/83 de execução. Autor: Aino Comércio de Aparelhos Domésticos Ltda.; R.: Welf Comércio e Indústria de Vestuários Ltda. - Advogados: Drs. De Campos Ribeiro e Jayme Bentes, respectivamente. Despacho: "Diga a parte 'ex-adversa', no caso o réu, falar no prazo de 48 horas., sobre o alegado as fls. 17".

Proc. nº 1.716/83 de execução hipotecária. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R.: Marcio José Ferreira da Silva e s/mulher Maria de Fátima Carvalho Ferreira da Silva. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Cite-se na forma do pedido".

Proc. nº 1.717/83 de execução. Autora: Exprim Expresso Amazonico Ltda.; R.: M.J.G. Costa - Estância Dimac. - Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho. Despacho: "Cumpra o requerente a exigência contida no inciso II, alínea 'b', do art. 15 da Lei nº 5.474/18/68, sob pena de indeferimento".

Proc. nº 1.509/82 de execução. Autor: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda. R.: Raimundo Nonato dos Prazeres. Advogado: Dr. Airtom Ribeiro. Despacho: "Extinta a obrigação pelo pagamento, archive-se os autos".

Proc. nº 1.719/83 de execução. Autor: Credicard S/A - Administração de Cartões de Crédito; R.: Carlos Alberto Tavares Cruz. Advogado: Dr. A. Fernando Rocha - Despacho: "Cite-se".

Proc. nº 1.584/82 de despejo. A: Arnaldo Vidueira Antonio José; R.: Wathdir Corrêa Costa. Advogado: Dr. João Zoghbi Barata. Despacho: "Diga o Autor sobre a certidão de fls. 14 verso".

Proc. nº 1.718/83 de despejo. Autor: Lauro Rodrigues Corrêa; R.: Josino Miranda Araújo. Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão. Despacho: "Cite-se".

Proc. nº 1.724/83 de despejo. Autora: Lucila de Matos Bezerra; R.: Manoel de Jesus Lobato Vilhena. Advogado: Dr. J. M. Martins Martha Neto. Despacho: "Cite-se".

Proc. nº 1.723/83 de Reintegração de Posse. Autor: Espólio de José Augusto de Miranda; R.: Nathanael Resende Vieitas e outros; Advogado: Dr. Pedro Daltro. Despacho: "Cite-se na forma do pedido".

Proc. nº 1.534/82 de Reintegração de Posse. Autor: Mário Lima Paes Barreto; R.: Zacarias Pereira Maia. Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho e Jorge de Mendonça Rocha. Despacho: "O processo está em ordem. As partes são legítimas e bem representadas. Defiro a prova requerida pelo réu, já que o autor não protestou por nenhuma prova, em tempo hábil. Designo para a audiência de instrução e julgamento o dia 19 (dezenove) de abril vindouro, às 9:30 horas, feitas as devidas intimações".

Proc. nº 1.725/83 de Indenização c/perdas e danos. Autora: Ivone de Albuquerque Nunez, R.: Comércio Decorações Representações e Serviços. Advogado: Dr. Luiz Fernando de F. Moreira. Despacho: "Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia quatorze (14) de abril vindouro, às 09:30 horas. Intime-se o autor e cite-se o réu para comparecer à audiência, onde poderá oferecer defesa escrita e oral e produzir provas".

Proc. nº 1.529/82 de Busca e Apreensão. Autor: José Antonio da Cunha; R.: Acrisio José da Costa Nunes. Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva. Despacho: "Diga o Autor sobre a certidão de fls. 15v".

Proc. nº 1.679/83 de Busca e Apreensão. Autora: Valbrás - Financeira S/A; R.: Reginaldo Derza Ferreira. Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva. Despacho: Diga o Autor sobre a certidão de fls. 14v."

Proc. nº 1.728/83 de Tutela. Requerente: Jacyra Nascimento da Costa e Silva; requerida: Jacqueline Silva de Lima. Advogado: Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos. Despacho: "Diga o M.P.".

Proc. nº 1.727/83 de Justificação de Ausência. Requerente: Almir da Motta Cordeiro; Requerido: Mário da Mota Cordeiro. Advogado: Dr. Arnaldo Tavares Neves. Despacho: "Para a justificação, designo o dia 18 (dezoito) de abril, às 9:30 horas. Apresente o autor o rol de testemunhas. Intime-se".

Proc. nº 1.722/83 de Consignação em Pagamento. Autor: Godoy Construções Ltda.; R: Angélica - Móveis de Aço Ângelo Figueiredo S/A.. Advogado: Dr. Eduardo Henrique Bastos. Despacho: Designo o dia (16) do corrente, às 8:30 horas, para o requerido vir em Cartório receber a quantia depositada. Cite-se".

Processo nº 1.431/82 de Inventário de José Manoel Vilão; Inventariante: Carolina Augusta Pinho Vilão. Advogado: Dr. Afrânio Vieira da Costa. Despacho: Julgou, por sentença, o cálculo".

Proc. nº 1.472/82 de arrolamento dos bens deixados por Luzia da Costa e Silva, Inventariante: Raimunda Nonata da Silva Monteiro. Advogada: Dra. Carmen Graciete C. Branco. Despacho: Nomeio curador aos ausentes o Dr. Lóris de Oliveira Neves, com escritório nesta cidade. Tome-se por termo o compromisso e dê-se ao mesmo vista dos autos. Prossiga-se até o cálculo."

Proc. nº 1.436/82 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Deusdete Queiroz da Costa; Inventariante: Delzuite Araújo Costa. Advogado: Dr. Reynaldo da Silveira. Despacho: I - Defiro o requerimento de fls. 09. II - Digam os demais interessados e o M.P. sobre as declarações preliminares".

Proc. nº 1.295/81 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Raimundo Nonato de Oliveira; Inventariante: Arlinda Von-Grapp de Oliveira. Advogada: Dra. Tereza Góes. Despacho: "Expeça-se nova Carta Precatória ao Juízo de Anápolis, com as retificações necessárias quanto ao imóvel a ser re-avaliado, tendo em vista a divergência ocorrida. Belém, 02 de março de 1983. a) Rutêa Fortes".

Belém, 02 de março de 1983.

M. SANTIAGO
O Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo do 2º Ofício do Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Titular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Vitória Aranha Carvalho. Despacho: "(final) - "Em assim sendo, não se justificando, pela situação negativa já apreciada, o processamento do inventário como arrolamento, defiro, nos termos dos artigos 982 e seguintes do Código de Processo Civil, a tramitação do inventário, nomeando o herdeiro requerente, senhor Ormindo Gonçalves Aranha, devendo ele, nos prazos precritos pelos artigos 990, § único, e 993, ambos do mesmo diploma legal, respectivamente, prestar o compromisso legal e fazer as primeiras declarações". advogado Bacharel Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: Renato José Duarte Sidrim. Despacho: "Nomeio o herdeiro requerente, senhor Renato José Duarte Sidrim Junior, inventariante dos bens deixados pelo falecido Renato José Duarte Sidrim, devendo ele, nos prazos previstos pelos artigos 990, parágrafo único, e 993, ambos do Código de Processo Civil, prestar o compromisso legal e fazer as primeiras declarações". Advogado dr. Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credor: Banco do Brasil S/A. (Agência de Icoaraci). Devedores: Fernando Alves Silveira e Elenice Moreira de Oliveira Silveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado Dr. José Gomes de Menezes Sâ Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA. Requerente: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. Requerida: Empresa de Navegação Altos Rios Ltda. - Enaril. Despacho: "Vistos, etc. Considerando que, em termos de carencia, a manifestação de fls. 15/17, firmada pela requerente Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. e pela requerida Empresa de Navegação Altos Rios Ltda. Enaril, está tecnicamente incorreta, conheço do pleito como, tão somente, desistência da medida cautelar inominada requerida, para, nos termos exatos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, cumprida a exigência do parágrafo 4º do mesmo artigo da nossa lei civil adjetiva, homologar, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência pleiteada, em consequência do que declaro extinto este processo sem julgamento do mérito. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Capitão dos Portos do Estado do Pará, cientificando-o desta decisão, para que venham de ser liberadas as embarcações da requerida. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". Advogados drs. Christovam Colombo Gonçalves e João Cesar Paes Barreto.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Maria do Pilar Rodrigues Barbosa. Réu: Isaias de Jesus de Campos Almeida. Despacho: "Cite-se" Advogado Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Edegar do Espírito Santo Brito e sua mulher, dona Clarisse dos Santos Brito. Despacho: J. sejam os executados intimados, por mandado, a desocuparem, no prazo de 30 dias, o imóvel já penhorado e sob guarda da exequente, a quem ele deve ser entregue." Advogado Dra. Maria da Glória Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Socilar Crédito Imobiliário S.A. Devedores: Maria Olinda de Lucena Silva e seu marido Evaldo Islander Menezes da Silva. Despacho: "J. Defiro o pedido, ordenando seja expedido o competente mandado para o arrombamento do imóvel penhorado e sob a guarda da requerente, devendo os dois Oficiais de Justiça usarem dos mesmas cautelas que são prescritas, pelo Código de Processo Civil, para o despejo do imóvel." Adv. Maria da Glória Maroja.

2a. Vara Cível, Órfãos. TUTELA. Menor: Adail Filho de Sousa Faro. Requerente; José Raimundo Pinho de Souza. Despacho: (final) "Assim, deve o requerente, primeiramente, obter a declaração judicial da ausência do pai do menor em apreço para, depois, pleitear a tutela pedida que, nesta oportunidade, indefiro por falta de amparo legal." Advogado dr. Rodrigo Octávio da Cruz.

2a. Vara Cível Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Severina Sacramento Freitas. Requerido: José Maria Freitas. Despacho: "Considerando as disposições do artigo 1º, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº 6.858, de 24.11.1980, e entendendo que as quotas atribuídas aos 3 menores, filhos do falecido, devem ser destinadas à subsistência e educação destes, que são muito pobres, defiro o pedido de fls. 2, determinando sejam expedidos os componentes alvarás de autorização." Advogado dra. Telmo Lima Marinho.

Belém, 02 de março de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 02.03.83
3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA PROCESSO DE EXECUÇÃO.

Credora: Concretex S/A.
Adv.: Carlos Ailson Peixoto
Devedora: Ma. Terezinha da Fonseca.
Adv.: Ronaldo Valle.

Despacho: I - Arbitro em 15% os honorários advocatícios. II - Expeça-se mandado p/a requerida efetuar o pagamento a que se propôs, devendo depositar, para tal, em cartório, no dia 28 de março, às 11:00 horas, numerário suficiente, conforme conta de fls. 49.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: Clóvis Reinan Alves Ferrari e sua mulher.
Adv.: Firmina Antunes Boga Cavalcante.
Requeridos: Haroldo Ferreira Sales e sua mulher
Adv.: Fernando de Araújo Vianna

Sentença: (Parte final). Por tudo o que foi exposto, Julgo Improcedente a Ação e, pelo princípio da sucumbência, condeno os autores a pagarem as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. P.R.I.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Requerida: Somarco Sociedade Marítima Comercial e Afretamento.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Diniz da Paz e Cia. Ltda.
Adv.: José Cabral.

Embargada: Tintas Coral S/A.
Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL EMBARGOS DE TERCEIRO.

Embargante: Ernestino Souza Filho.
Adv.: Rui Guilherme V. Souza Filho.
Embargada: Herança de Zilda Silva Souza.
Adv.: Ophir José Novaes Coutinho

Despacho: Em atendimento ao pedido de fls. 84, determino: 1 - Seja operada a juntada, aos Autos do inventário, a que estão vinculados estes embargos de terceiro, de certidão hábil que

menção o decidido em a sentença de fls. 69/71, transitada, definitivamente, em julgado, quanto à proibição de venda do imóvel, sito, nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva, nº 896, o qual deixou de integrar o espólio de Zilda da Silva Souza, 2 - Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta, necessária para a execução da parte condenatória da sentença de fls. 69/71.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Credora: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Adv.: Darcy Ramos.

Devedora: Empresa Naval Paraense Ltda.

Sentença: Vistos, etc... O despacho de fls. 11 não foi cumprido. A credora não trouxe aos autos o documento ou documentos comprobatórios da prestação dos serviços, a que se refere a duplicata sem aceite de fls. 9. As cópias de fls. 13/16 nada comprovam quanto àquilo que a credora manda comprovar. Assim, não tendo a credora operado, no prazo que lhe foi deferido, a correção ordenada, considerando os termos do art. 616 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de fls. 2/3, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I, do mesmo diploma legal, extinto este processo. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Meridional S/A., Comércio e Indústria.

Adv.: Loris Vilas-Boas.

Requerente: A. Soranso

Despacho: Vista ao representante ao Ministério Público.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL

EMBARGOS DE DEVEDOR.

Embargante: T. F. Torres, Ind. e Comércio

Adv.: Pedro Lima

Embargada: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro.

Sentença: Pelo exposto, hei por bem de julgar não provados os presentes embargos, considerados, assim, improcedentes, para determinar prosiga, nos seus regulares termos, a execução, mantendo-se, como subsistente, a penhora, cujo auto integra, às fls. 13, o processo. Condeneo, pelo princípio da sucumbência, a embargante T. F. Torres, Indústria e Comércio a pagar as custas do Processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, apurado na execução. P.R. e l.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL

PROCESSO DE EXECUÇÃO.

Credora: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções.

Adv.: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

Devedora: Cial - Construções Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Ademar Kato.

Despacho: O pedido de fls. 24, quanto à transformação da presente execução em processo Falimentar, não foi deferido e nem poderia ter sido pois que, para que a falência fosse declarada, no caso do item I do artigo 2º da Lei de Falências, teria a credora que obedecer às exigências do artigo 12 do mesmo diploma, postulando em procedimento independente, e desvinculado deste processo de execução. Por outro lado, se a devedora nomeou bem à penhora e não foi aceita a nomeação, no que a credora não deixa de ter razão, pela regra do artigo 657 do Código de Processo Civil, foi devolvido à exequente o direito à nomeação, daí ser formalizada a penhora descrita em o auto de fls. 30. As alegações da devedora de fls. 32/33 deveriam ser elaboradas em pedido de embargos à execução, conforme as prescrições dos artigos 741 e 745 da mesma lei civil adjetiva. Assim, deixo de conhecer dos pleitos constantes da manifestação de fls. 32/33, já referida, pela sua evidente e indiscutível impropriedade. Certifique a senhora Escrivã do feito, se, no prazo prescrito pelo artigo 738 do Código de Processo Civil, foram opostos embargos à execução.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Requerente: Domingos Monteiro Corrêa Filho.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto

Requerida: Antonia Cordeiro de Souza.

Adv.: Raymundo João O. de Macedo.

Despacho: Diga o M. P.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Orlando Gomes.

Adv.: Maria de Fátima da Silva Gomes.

Requerida: Risodália do Nascimento Gomes.

Adv.: Ophir José Novaes Coutinho

Despacho: Após compulsar os autos verifiquei não ter havido audiência de conciliação no presente processo. Entretanto, a leitura das peças inicial e contestação me convenceu que não houve prejuízo para as partes, pois a reconciliação era palpavelmente inviável, dadas as queixas sérias que os conjugues a apresentam. Assim, faremos a tentativa de conciliação no início da audiência de instrução e julgamento. Manifeste-se o autor sobre a contestação.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Maria Gomes Bentes e Manoel Raymundo Lavor Bentes.

Adv.: Antonio Oscar C. Moreira.

Requerida: Solange Marília da Conceição Imbiriba Ruiz

Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos apresentados.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em que

são partes: Sebastião Pereira Dias e Maria Lindalva Américo Dias.

Adv.: Wilson Dahás Jorge Filho.

Despacho: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação consensual do casal Sebastião Pereira Dias e Maria Lindalva Américo Dias, expedindo-se o competente mandado averbatório.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO.

Requerente: Maria Heloisa Vinagre Bellini.

Adv.: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

Requerida: Adalgisa Oliveira Santos.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Diga a parte interessada.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Loja da Borracha Ltda.

Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Requerido: Landoaldo Matos.

Despacho: Diga a parte interessada.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerentes: Francisco Andrade de Aquino e sua mulher

Maria Antonia Machado de Andrade.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Requeridos: Luiz Otávio Mota Pereira e sua ex-mulher

Sandra Machado Pereira.

Adv.: Glairson Dias Figueiredo

Despacho: Diga a parte interessada.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA)

Adv.: Maria Madalena Garcia Quites.

Devedores: Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A - Vinicius

Bahury Oliveira.

Despacho: Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL

AÇÃO DE DESPEJO.

Requerente: Manoel Maximino de Macedo Martins.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Requerida: Engenorte - Engenharia e Construções Ltda.

Adv.: Carlos Ferro.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1983

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES.

4ª VARA

Processo - AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda

(Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Agravada: Probus Indústria e Comércio de Papéis Ltda

(Adv. Benedito Barbosa Martins).

Despacho: Em vista de não ter pago o preparo decreto

deserto a apelação e determino o encaminhamento a Egrégia

Corte.

5ª VARA

Processo nº 533-2-82 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR

MORTE - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.

Autor: Benedito Gomes de Lima (Adv. José Acreano Brasil)

Ré: Construtora Flávio Espírito Santo (Adv. Glauce Aragão

Albuquerque)

Despacho: Contados, conclusos.

5ª VARA

Processo nº 19-08-83 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e
Empréstimo (Adva. Antonete F. Machado)

Executados: Helena Catarina Silva Bastos e s/ esposo
Antonio Domingos de Canelas Bastos.

Despacho: Rec. h. Expeçam-se editais, para que seja
realizada a praça dia e hora, para o cartório designar.

10ª VARA

Processo nº 539-04-81 - AÇÃO ORDINÁRIA DE
INDENIZAÇÃO

Requerente: Arlindo da Cruz Gomes (Adv. Christovam
Colombo Gonçalves)

Requerido: Jacy Chagas Machado (Adv. João José da Silva
Maroja)

Despacho: Rec. hoje. Remarco para o dia 20 de abril, às
10:30 horas. Intimem-se.

10ª VARA

Processo nº 495-10-80 - AUTOS CÍVEIS DE APELAÇÃO
CÍVEL

Apelantes: Ivete Noronha Tavares e s/ marido Clovis da Paz
Tavares - (Adv. Pojuacan Tavares Jr.)

Apelada: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda
(Adv. Ary Jansen Branco)

Despacho: Rec. hoje. À conta de conformidade com a
minha decisão.

10ª VARA

Processo nº 548-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO
DE FAZER

Requerente: Antonio Vicente (Adv. José Cabral)

Requerida: Espólio - Faustina Biscaia Vicente (Adv. Jaime
Nunes Lamarão)

Despacho: Rec. hoje. Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1983

Juízo da 3ª Vara - DESPEJO

Requerente: João Malcher Dias - Adv. Jaci Colares

Requerido: João Paiva - Adv. Orlando Melo e Silva

Despacho: Contados e preparados, subam os presentes
autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos
fins de direito.

Juízo da 5ª Vara - EXECUTIVA

Requerente: Banco Econômico S/A - Adv. Oswaldo

Trindade
Requerida: Zmoreira Agropecuária - Adv. José Sant'Ana

Pereira
Despacho: À avaliação.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: José Mendes da Rocha - Adv. Burlamaqui

Freire
Requerida: Fátima Maria Machado - Adv. Reynaldo A. da

Silveira
Despacho: Manifeste-se a parte sobre a conta de fls.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Banco do Brasil S/A, por seu advogado,
nos autos da Ação de Execução que move contra Transpina
Soares Coelho Cia. Ltda, requerendo seja intimado o Banco do
Estado do Pará, credor hipotecário dos devedores. Adv. Benedito
Barbosa Martins.

Despacho: N. A. Como requer.

ARROLAMENTO

Requerente: Noemy Sampaio Martha - Adv. José do Carmo

Martha
Requerido: José Maria Martins Martha Jr.

Despacho: Faça-se o termo de renúncia com o esboço de
partilha.

DIVÓRCIO

Requerentes: Manoel Lobo de Moraes e Juracy da Silva
Santarém - Adv. Sérgio do Carmo

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

SEPARAÇÃO

Requerente: Maria Odinéia M. Amaral - Adv. Pedro Moura

Palha.
Requerido: Silvio Rufeil Amaral

Despacho: Chamo a ordem para ser encaminhado ao M.
Público.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Terranorte Terraplanagem - Adv. Carlos Ferro

Requerida: W. Prestadora de Serviços - Adv. Iraclides
Holanda

Despacho: Em vista da perícia ser realizada fora desta
comarca no Alto Moju, arbitro os honorários do perito do juízo em
cincoenta mil cruzeiros, sujeitos a complementação, que deverá
ser depositado em cartório. Designo o dia 11 de março para
prestação do compromisso cuja data da perícia será
oportunamente marcada de acordo com a disponibilidade do
perito. Intimem-se.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Maria José Abreu de Lima, por seu
advogado nos autos da Ação Renovatória que move contra Carlos
Gonzales Navegantes, requerendo a juntada de documentos.
Adv. Jacy M. Colares.

Obs: Recebido em cartório em 01.03.83.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Paraminas Agropecuária - Adv. Alberto Ivo
Coelho

Requerido: Osório Pacheco A. Filho - Adv. Edson Almeida

Despacho: Intime-se o agravado para indicar as peças que
quer seja trasladada, em vista deste Juízo manter a decisão.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Alberto Tavares Duarte - Adv. Antonio J. D.
Ribeiro

Requerido: Marcos Paolucci - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: As partes são legítimas, o processo está em
ordem nada há a sanear. Designo o dia ... de março, às 9 horas
para a instrução e julgamento. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Cemacon - C. de Materiais - Adv. Ademar Kato

Requerida: Indústria e Comércio Salovi Ltda.

Despacho: A exequente para falar sobre a avaliação.

EXECUTIVA

Requerente: Banco da Amazônia S/A - Adv. Laércio de A.
Laredo

Requerida: Artico Ind. e Com. de Ref. do Pará

Despacho: Como requer. Intime-se através de ofício

EXECUÇÃO
Requerente: Exprim Expresso Amazônico Ltda. - Adv. João

B. Carvalho
Requerido: F. A. Almeida

Despacho: Comprove-se a entrega das mercadorias.

DIVÓRCIO
Requerente: Maria do Socorro Santos Pinto - Adv. José M.

Nascimento
Requerido: Valério da Silva Pinto

Despacho: Designo o dia 23 de março, às 9 horas para a
audiência. Intimem-se.

Requerimento de Orlando Pereira de Oliveira e Carolina de
Souza Oliveira, na ação de Manutenção de Posse que lhes move
Caetana Mendes Ferreira, apresentando contestação a presente
ação de atentado - Adv. Adalberto Guimarães Neto.

Obs: Recebido em cartório em 02.03.83.

Juízo da 8ª Vara - COBRANÇA
Requerente: José Rodrigues de Melo - Adva. Maria José

Ferreira
Requerido: Honorato Pinheiro Macedo - Adv. Herberto

Nunes
Despacho: A perícia é necessária para o desate da ação.
Assim deve o interessado providenciar a sua efetivação, sem a
qual não há condições de julgamento. Remarco a vistoria para o
dia 06 de abril às 11 horas. Intimem-se.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 02 DE MARÇO DE 1983

Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues - 7ª Vara
Proc. nº 6969 - Anulação de Casamento

Requerente: Maria Rosário de Sá Ribeiro Santos - Adv. Dr.
José F. Chaves

Requerido: Isaias Augusto Bonfim Santos

Desp: Diga o M. Público.
Proc. nº 6748 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
- Adva. Dra. Maria Antonete Machado.

Executado: João Leonardo Lopes dos Santos

Desp: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda
Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel descrito na
inicial, e levado à praça em 3 de novembro do ano passado, e
como não houvesse licitantes, mandou na forma da lei que rege a
matéria, que se lhe passe Carta de Adjudicação, com as cautelas
leqais. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº 6747 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 - Adv. Dra. Antonete Machado
 Executados: Heliomar Gonçalves de Matos Filho e s/esposa.
 Desp: Idem acima.
 Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10ª Vara
 Proc. nº 6113 - Perícia
 Requerente: Fernando Silva Magalhães Junior - Adv. Dr.
 Enivaldo da G. Ferreira
 Requerida: Catarina Lima Magalhães - Adv. Dr. Raphael
 Celda Lucas Filho.
 Desp: À conta.

Proc. s/nº Agravo de Instrumento
 Agravante: Chama Ind e Com. Ltda e Irmãos Chamma - Adv.
 C. Arruda
 Agravado: Inventário de José Chamma - Adv. Pedro dos S.
 Cunha

Desp: À conta.
 RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02.03.83
 QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: M.I.V. Pontes Com. e Representações Ltda
 (Adv. Eduardo de Carvalho)
 Requerida: Exportadora Aranaí Madeireira Ltda (Adv.
 Raphael Celda Lucas Filho)
 Despacho: Baixem os autos à contadora do juízo para
 levantamento geral da conta devendo ser considerados os valores
 correspondentes ao principal, juros de mora, custas e despesas
 processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15%
 sobre o valor do débito devidamente corrigido, ficando concedido
 o prazo de dez (10) dias para a liquidação requerida. Em, 01.03.83.
 a) Albanira Lobato Bemerguy.

DIVÓRCIO

Requerente: Egidio Conte (Adv. Edmar Pereira)
 Requerida: Marucia Conceição Tocantins Conte (Adv.
 Nathanel Leitão)
 Despacho: Certifique-se sobre o cumprimento da diligência
 determinada às fls. 48 pela M.M. Juíza que me antecedeu. Belém,
 01.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

SÉTIMA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Etelvina do Nascimento Farias (adv.
 Raimundo Braga)
 Inventariado: Manoel Cunha
 Despacho: A audiência da titular. Belém, 01.03.83. a)
 Climenie Pontes.

NONA VARA

ATENTADO

Requerente: João Batista Gonçalves (Adv. Pedro Campos)
 Requerida: Ecila Monteiro da Silva
 Despacho: J. aos autos. Belém, 01.03.83. a) Maria Lúcia dos
 Santos.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda
 (Adv. Alcides Alcantara)
 Requerido: João Soares da Costa
 Despacho: Entregue-se a requerente, independente de
 traslado. Belém, 02.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Locadora Belauto Ltda (Adv. Augusto Klautau
 de Araújo)
 Requerida: Nilma Lucia da Silva Age
 Despacho: Nomeio perito do Juízo o Dr. Josias Fonseca
 Gouveia Sena - tel. - 222-6200, que deverá prestar compromisso
 legal no dia 16 de março, às 11 horas. Cite-se a ré. Belém,
 02.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Exprim - Expresso Amazonico Ltda (Adv. João
 de Carvalho)
 Requerida: Soranso Irmãos Ltda.
 Despacho: Junte comprovante da remessa e recebimento
 da mercadoria. Belém, 02.03.82. a) Maria Lúcia Marcos dos
 Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Lincolar - Materiais de Construções Ltda (Adv.
 Cesar Martyres)
 Requerido: Jovino Souza (Adv. Egdio Salles)

Despacho: Defiro. Designo o dia 18 de abril, 11 horas para a
 audiência vestibular. Belém, 02.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos
 Santos.

INVENTÁRIO

Inventariante: Deolinda de Jesus da Silva Bastos (Adv.
 Miguel Brasil)
 Inventariado: Antonio da Silva
 Despacho: Junte ofício da Fazenda Estadual e o
 comprovante do pagamento do imposto. Belém, 02.03.83. a) Maria
 Lúcia dos Santos.

SUMARISSIMA

Requerentes: Adamor Barros da Silva e Maria José
 Vasconcelos Silva (Adv. Ana Maria Stilianidi)
 Requerido: Raimundo Nonato Correa Danin (Adv. Osvaldo
 Serrão)
 Despacho: Conclusos. Belém, 01.03.83. a) Maria Lúcia dos
 Santos.

DÉCIMA SEGUNDA VARA

USUCAPIÃO ESPECIAL

Requerentes: Kenichiro Motoki e sua mulher (Adv. Donato
 Cardoso)
 Requeridos: Paulo Eutropio de Souza e Durval Lobato Paes
 e sua mulher (Adv. Davi José dos Santos Paes)
 Despacho na contraminuta. Junte-se aos autos. Belém,
 02.03.83. a) Humberto de Castro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Durval Lobato Paes e sua mulher (Adv. Davi
 José dos Santos Paes)
 Agravados: Kenichiro Motoki e sua mulher (Adv. Donato
 Cardoso)
 Despacho na contra-arrazoado: Junte-se aos autos. Belém,
 02.03.83. a) Humberto de Castro.

DÉCIMA QUINTA VARA

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Fundação Desportiva Paraense (Adv. Felipe
 Melo Filho)
 Requeridos: Silvio de Nazaré Souza Lucena e sua mulher
 (Adv. Francisco Assis Filho)
 Despacho: Oficie-se ao Iterpa nos termos do pedido de fls.
 25, após conclusos. Em, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de
 Souza.

ORDINÁRIA

Requerente: Mario Wilson de Santa Helena Correa (Adv.
 Aurelio do Carmo)
 Requerido: Governo do Estado do Pará (Adv. Ophir
 Cavalcante)

Despacho: Defiro o julgamento antecipado da lide, em
 virtude de se tratar de matéria exclusivamente de direito. Intimem-
 se as partes e após decorrer o prazo de recursos, sejam os autos
 conclusos a este juízo. Belém, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo
 de Souza.

SUMARISSIMA

Requerente: Companhia Internacional de Seguros (Adva.
 Maria Aparecida Vidigal de Souza)
 Requerido: Governo do Estado do Pará
 Despacho: Defiro o pedido de fls. Designo o dia 12.04.83, às
 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as
 provas requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para apresentar
 as provas que desejar e comparecer a audiência designada.
 Belém, 02.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO

RESENHA REFERENTE AO DIA 2.03.83

ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Despejo. Autor: João Messias dos
 Santos. Adv. Franklin Rabelo da Silva. Réu: José Chaves.
 Assistente Pedro Lima. Despacho: Sentença de conclusão
 seguinte. Isto Posto. Julgo Procedente a ação, pelo que, decreto o
 despejo do locatário José Chaves, da casa que ocupa à rua
 Conêgo Jeronimo Pimentel, 426, nesta cidade, para desocupá-la
 no prazo de 15 dias, e condeno-o ao pagamento de custas
 processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o
 valor da causa, em tudo observadas as formalidades legais. P.R.I.
 Belém, 01 de março de 1983. Humberto de Castro, Juiz da 12ª
 Vara do Cível Comércio e Registro Públicos.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Autora: Regina Pinheiro
 de Brito, Adv. Benedito David. Réu: Francisco Xavier de Oliveira -
 Adv. Joaquim Vasconcelos. Despacho: Em provas. Belém, 19 de
 janeiro de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza em exercício da 12ª
 Vara.

Autos Cíveis de Manutenção de Posse. Autora: Leila Maria
 Tavares Jinkings. Adv. José Carlos D. Castro. Réu: José Alberto

Melo Silva, Adv. Geraldo Nunes. Despacho: Rec. hoje. Em provas. Belém, 22 de fevereiro de 1983. Italzira Bittencourt Rodrigues. Juíza da 7ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUIZ DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 09/82 - DE INVENTÁRIO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto)

Inventariados: Celso Cabral de Melo e outros (Adva. Dra. Beatriz Fernandes)

Despacho: Digam os demais herdeiros e interessados sobre o alegado às fls. 59, após conclusos. Em, 28.02.82. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 50/83 - DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Executado: José Martinho Moraes da Silva (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Sousa)

Despacho: Diga o exequente sobre o alegado às fls. 9. Em, 09.03.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 63/82 - DE AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Sinval Timotel de Moraes (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar)

Requerido: O Estado do Pará (Adv. Dr. João Figueira Marques)

Despacho: Certifique a Sra. escritã se o despacho de fls. 45 v. foi publicado no Diário Oficial. Em, 01.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 24/83 - DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará (Adv. Dr. Hipólito Garcia)

Executado: Joaquim José Ferreira Branco (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 11, expeça-se Carta Precatória, obedecidas as formalidades legais. Em, 01.03.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 172/82 de DEVOLUÇÃO DE PRAZO
Requerente: IPASEP (adv. Paulo Roberto Vale P. Carneiro)
Requerido: Abelard da Silva Nunes Filho (Adv. Carlos Raymundo L. Affonso)

Desp: Diga a parte contrária sobre o alegado às fls... e documentos que o acompanham. Em, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 94/83 de REINTEGRAÇÃO

Requerente: José Santos da Cruz (Adv. Domingos Emmi)
Requerido: Estado do Pará

Desp: Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, obedecidas as formalidades legais. Em, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 34/83 DE EXCEÇÃO-DE SUSPEIÇÃO

Requerentes: José Fernandes Chaves e outros (Adv. Osvaldo Serrão)

Requerido: O representante do Ministério Público

Desp: Diga a parte contrária. Em, 28.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 23/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: Hermínio Ferreira da Silva Branco

Desp: Defiro o pedido de fls. 11, expeça-se carta precatória, obedecidas as formalidades legais. Em, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 22/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: João Manoel Ferreira Branco

Desp.: Defiro o pedido de fls. 11, expeça-se a carta precatória, obedecidas as formalidades legais. Em, 01.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 133/82 de DESAPROPRIÇÃO

Requerente: CDI - Governo do Estado (Adv. Paulo D'Antona)
Requerido: Takuo Yamada (Adv. Antonio Jorge Abelem)

Desp: Certifique a Sra. Escritã se o despacho de fls. 4, dos presentes autos, foi publicado no diário oficial, após conclusos. Em, 28.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 02 de março de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 03.03.83 (Ext. Reg. nº 1039)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 030/83

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Telex nº 65/83 - Do Presidente da AJUFE.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém-Pará, em 21.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: SUNAB (Adva.: Dra. Amélia R. Oliveira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.804.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: SUNAB (adva.: Dra. Amélia R. Oliveira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.908.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: SUNAB (Adva.: Dra. Amélia R. Oliveira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.794.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: SUNAB (Adva.: Dra. Amélia R. Oliveira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.771.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: IAPAS (Adv.: Dr. Otávio José P. Ferreira).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.390.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.02.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: SUNAMAM (Adva.: Dra. Maria A. Peixoto da Silva).

Assunto: Desarquivamento do Processo (requer) - Ref. nº 1930.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 21.02.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adva.: Dra. Maria N. Santos Moraes).

Assunto: Ref. Proc. nº 21.651-A.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.02.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: José Reis de Souza (Adva.: Dra. Joselisa C. Kauffman).

Assunto: Defesa prévia (desiste) Proc. nº 21.381.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Raymundo Furtado Rebello (Adva.: Dra. Maria L. Tocantins de Souza).

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/193.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 3.668 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Melra).

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adva.: Dra. Joselisa Kauffman, José B. Sena, Heliomar Matos e Marcos Nahum).

DESPACHO: À Conclusão. Belém-Pará, em 21.02.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Proc.: Nº 13.677 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública. (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
Réus: Nicanor Pereira Cardoso (Adv.: Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 819, revogo, com base no art. 707, item I, e seu § único, do Código de Processo Penal, o benefício da suspensão condicional da pena imposta ao réu Antonio Costa. Em consequência, ordeno o seu recolhimento no Presídio São José, para o que, contra ele, se expeça o competente mandado de prisão. Belém-Pará, em 21.02.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 308/83-CART/SR.DPF/PA, de 21.02.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha cópia do Auto de Apreensão e respectivo material (fardamento) relativo ao Inquérito Policial nº 151/82—SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Nonato de Oliveira Nery (Advogado).
Assunto: Requer juntada do anexo Mandato nos autos de Interdito Proibitório (Proc. nº 18.554).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: IAPAS (Adv.: Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).
Assunto: Vem atender despacho nos autos de Execução Fiscal que move contra Benedito Corrêa Maués (Proc. nº 8.873).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Vem atender despacho nos autos da Ação de Despejo proposta contra José Maria Vergolino Giordano (Proc. nº 19.278).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: SUNAMAM (Adva.: Dra. Maria Augusta Peixoto da Silva).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Execução que move contra Peixoto Gonçalves Navegação (Proc. nº 3031).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições da: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira).

Assuntos: Vem indicar endereço nos autos das Execuções Fiscais — Processos nºs 13.544, 15.784 e 15.786.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 635—IP — Inquérito policial nº 172/82.

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 28/03/83 para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 637—IP — Inquérito Policial nº 174/82.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 657—IP — Inquérito Policial nº 003/83.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 659—IP — Inquérito Policial nº 08/83.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

S/Nº — Pedido de Providências.

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.689 — Procedimento Ordinário.

Autor-Exequente: Dormezino Ramos Teixeira (Adv.: Dr. Iranélio Couto da Rocha).

Réu-Execod.: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

DESPACHO: Diga o Autor-Exequente. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.525 — Procedimento Ordinário.

Autor: Lourival Seabra Boulhosa (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potlguar).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação de parte Interessada. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.466—A — Agravo de Instrumento.

Agravante: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).

DESPACHO: Apensem-se estes autos aos do processo principal. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.951 — Busca e Apreensão.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Hermès Rodrigues).

Réu: José Bertino da Silva.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.621 — Ação de Depósito.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: Raimundo Nascimento Listo.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.554 — Interdito Proibitório.

Autores: Valdemar Hannemann e outros. (Adv.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Ré: Fundação Nacional do Índio (Adv.: Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).

Litste. Pass.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Diga a R. e a Litisconsorte passiva. Belém 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.624 — Desapropriação.

Desapte.: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapdo.: Alberto Henriques Viégas (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: Face ao tempo decorrido, atualize-se o cálculo (correção monetária). Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.599 — Desapropriação.

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo.: Manoel Fernandes de Souza (Adv.: Dr. Carlos Augusto Sampaio).

DESPACHO: I — Indefiro o pedido formulado pela Desapropriante para realização da "inspeção judicial" In Loco, porque entendo que tal não surtiria o efeito desejado, eis que a solução para o pleiteado depende de conhecimentos técnicos, o que poderá ser esclarecido pelo perito, inclusive em cotejo com os elementos na petição inicial, à qual, por sinal, não foi anexada fotografia da benfeitoria no estado em que se encontrava; II — Nos termos do art. 2º, Caput, do Decreto-Lei nº 1.075, de 22/01/70, e a fim de poder fixar o "valor provisório", nomeio perito-avaliador o Engenheiro Civil João Messias dos Santos Filho (Av. Serzedelo Corrêa, 999 — Ed. Agripina Matos — Aptº 1201 — Telefone: 222-3356, que deverá prestar o respectivo compromisso e previamente estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/04/74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará a disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento, sendo certo que em casos como o presente não há participação de assistentes técnicos; III — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.616 — Desapropriação.

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapda.: Maria de Lourdes Ferreira.

DESPACHO: I — Tendo em vista que a Desaproprianda, devidamente cientificada do valor oferecido pela Desapropriante, não o impugnou, com fundamento no que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.075, de 22/01/70, concedo a emissão provisional requerida, sendo certo que o referido valor "é sempre provisório, uma vez que o valor definitivo do imóvel expropriado será fixado no curso da ação expropriatória, de acordo com o disposto nos arts. 23 e 24 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941" (José Carlos de Moraes Salles, In A Desapropriação à luz da Doutrina e da Jurisprudência, ERT, 1980, nº 7, 4, pág. 302). Expeça-se, pois, o competente Mandado, impondo-se todavia à A. o dever de não modificar o estado atual da benfeitoria, que deverá ser objeto de perícia para fixação do justo preço da indenização; II — Cite-se a Desaproprianda, ora nomeado perito o engenheiro Civil João Messias dos Santos Filho (Av. Serzedelo Corrêa, 999 - Ed. Agripina Matos - Aptº 1201 — Telefone: 222-3356), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos indicados pelas partes dentro em 5 dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos; III — O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/04/74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento; IV — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.026 — Desapropriação.

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Desapdo.: Francisco de Assis de Souza Neves (Adva.: Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.845 — Homologação de Opção.

Reqte.: Francisco de Moraes Costa (Adv.: Dr. Moacir Alvaro Freitas).

Reqdo.: INCRA.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 625 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Ré: Alcina Rodrigues dos Santos (Adv.: Dr. Nilson José Fialho de Souza).

DESPACHO: I — Constando que a sentenciada cumpriu as obrigações estabelecidas para o Livramento Condicional, com fundamento no que dispõe o art. 733 do CPP julgo extinta a pena privativa de liberdade, com efeito retroativo a 25/01/73; II — Averbese no Rol dos Culpados a comutação da pena corporal para 4 anos e 3 meses de reclusão (fls. 172-V e 188), a concessão de Livramento Condicional e a extinção da pena a que alude o item precedente. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.368 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Rosilda Lima Silva e outras. (Advs.: Drs. Adel Steiman Banna Albérico Pimentel Filho, Osvaldo Barros da Rocha e Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 05 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 06 seguinte, também às 8 horas, para inquirir as pessoas indicadas às fls. 75, II — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.590 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: João Clementino da Silva e outros.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia; II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo; III — Designo à audiência do dia 09 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para interrogar os quatro primeiros denunciados, e a do dia 10 seguinte, também às 8 horas, a fim de interrogar os demais; IV — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.466 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Oscar Pereira Lima e outros. (Advs.: Drs. Waldir S. Bandeira de Souza, José Raimundo Soares Montenegro e José de Freitas Leite).

DESPACHO: I — Considerando haver falecido a testemunha Natanael Gonçalves de Lima (fls. 234/235 e 264), e tendo em vista que o representante do Ministério Público não indicou nenhuma outra para substituí-la (fls. 273-V), dou por encerrada a fase de inquirição das pessoas arroladas na denúncia; II — Havendo o Dr. Santana Bandeira de Souza renuciado aos mandatos que lhe foram outorgados por Oscar Pereira Lima e por Luiz Carlos Souza da Silva, — a quem cientificou o fato (fls. 280/285), — DEVERÃO REFERIDOS DENUNCIADOS CONSTITUIR NOVOS ADVOGADOS; III — Designo à audiência do dia 11 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para tomar declarações das pessoas apontadas pelas defesas a fls. 136, 139 e 159, sendo certo que as últimas serão pessoalmente apresentadas (fls. 286); IV — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.481 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Rui Gonçalves da Silva. (Adv.: Dr. José Paulo Quelroz).

DESPACHO: I Renovem-se às diligências para o dia 12 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas; II — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.700 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria de Belém Mamoré Carneira e outros.

DESPACHO: I — Renovem-se às diligências para o dia 13 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas; II — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.737 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco José de Souza (Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho).

DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 16 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para tomar declarações das duas primeiras testemunhas arroladas na denúncia, oficiando-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira, para inquirição, ali, das outras duas, lá residentes; II — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.743 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Nazaré da Trindade Magno (Adv.: Dr. Armando Soutello Cordeiro).

DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 17 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 18 seguinte, também às 8 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas pela defesa a fls. 143; II — Intime-se. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 2.751 — Reclamação Trabalhista.

Reclmte: Hamilton Gomes Marinho (Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Reclmda.: União Federal (DNERu) (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.259 — Reclamação Trabalhista.

Reclmte: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv.: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves).

Reclmda.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

DESPACHO: Digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.968 — Execução Fiscal.

Exeqte.: IAPAS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).

Execda.: Nascimento & Cia.

DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.972 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execda.: J. S. Ribeiro.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.912 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Rúblo de Souza Meira).

Execdo.: Alcides de Jesus Leal.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 18.680 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Transportes de Combustíveis da Amazônia Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 19.093 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Execda.: Clínica Santa Cecília Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 19.416 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdo.: Iranélio Edir Couto da Rocha.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 21.024 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdo.: Manoel Carlos Ribeiro.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 19.323 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Paulo Vergolino Dias.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida a Custas Ex Lege. P.R.I. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.234 — Execução Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Execda.: Albenco Engenharia e Comércio Limitada.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 20.515 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.580 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Maria do Socorro Oliveira Pereira.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.611 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Carlos Alberto Rocque.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.623 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Maria da Conceição Pires Franco.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.668 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Paulo Guilherme Dantas Ribeiro.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.722 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Transportadora Hilma Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 21.141 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: João Ferreira de Lima.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 21.732 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Setsuo Gondo.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.224 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Tinoco Industrial Ltda.
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/80, julgo extinta a Execução. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 20.303 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execda.: Agropecuária Remanso Açú S/A.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 20.710 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Roberto da Rocha Hundertmark.
SENTENÇA: Idêntica anterior.
Nº 21.023 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Hamilton Lopes de Miranda.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 22.163 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: Adelman Barros Cardoso.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 22.193 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Execdo.: José Auzzi Marques.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 21.532 - Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execda.: Nelito Indústria e Comércio.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 19.204 - Homologação de Opção.
Reqte.: Gerson Soriano Lopes (Adv.: Dr. Miguel Benedito F Dias).
Reqdo.: INPS.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Gerson Soriano Lopes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 14.07.72. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.566 - Homologação de Opção.
Reqte.: Leila Maria Bitar Lélis dos Santos (Adv.: Dr. Raimundo Costa).
Reqda.: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Leila Maria Bitar Lélis dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 04.05.1978. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.601 - Homologação de Opção.
Reqte.: Jorge de Lima (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).
Reqda.: SUCAM.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Jorge de Lima, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1973. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.856 - Homologação de Opção.
Reqte.: Antônio Valmir Canto Salgado (Adv.: Drs. Adli Salgado Vieira e Sol Benita Salgado).
Reqda.: Universidade Federal do Pará.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Antônio Valmir Canto Salgado, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.1976. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.289 - Homologação de Opção.
Reqte.: Luiz Martins dos Reis (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).
Reqdo.: D.N.E.R.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Luiz Martins dos Reis, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 24.10.74. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.291 - Homologação de Opção.
Reqte.: Raimundo Eduardo Ribeiro (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).
Reqdo.: D.N.E.R.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Raimundo Eduardo Ribeiro, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 30.03.1976. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.293 - Homologação de Opção.
Reqte.: José de Ribamar Cardoso Sobrinho (Adv.: Dr. Rômulo Morbach).
Reqdo.: D.N.E.R.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por José de Ribamar Cardoso Sobrinho, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 29.04.1976. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.298 - Homologação de Opção.
Reqte.: Jair Cabral de Lima (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira).
Reqda.: SUCAM.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Jair Cabral de Lima, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1973. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.690 - Homologação de Opção.
Reqte.: Sebastião Cândido da Silva (Adv. Dr. Sergio Guilherme da Silva Oliveira).
reqda.: SUCAM.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Sebastião Cândido da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.1976. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 22.692 - Homologação de Opção.
Reqte.: José Orlandino Pinheiro Cardoso (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).
Reqda.: SUCAM.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por José Orlandino Pinheiro Cardoso, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 04.09.1972. Custas Ex Lege. P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feltos da primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1983.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 031/83

EXPEDIENTE DO DIA 22/02/83

Nº 22.826.
Exeqte.: Fazenda Nacional.
Excedo.: Camilo Silva Montenegro Duarte.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:
Nº 22.829.
Autor: INCRA.
Réu: Coop. dos produtores de Leite do Pará Ltda. - Cooleite.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 22.821.
Reqte.: Francisco de Moraes Costa.
Reqdo: INCRA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.822.
Reqte.: Benedita de Amorim Solano.
Reqdo.: INAMPS.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.827.
Reqte.: Oscar de Souza Luz.
Reqdo.: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.828.
Reqte.: Raimunda Leocádia Cruz Ramos.
Reqdo.: INAMPS.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 22.823.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Francisco Pena Ribeiro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.824.
Autora: Justiça Pública.
Réus: João Francisco de Assis Cardoso e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.825.
Autora: Justiça Pública.
Réus: Pedro da Costa Batista e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.830.
Autora: Justiça Pública.
Réus: Haroldo Ferreira Sales e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 22.831.
Depcte.: Juiz Fed. no Est. do Amazonas.
Depcdo.: Juiz Fed. no Est. do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 22.832.
Recte.: Edson Ary de Oliveira Fontes.
Recdo.: Escola Técnica Federal do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
INQUÉRITOS POLICIAIS
Nº 660 - Inquérito Policial nº 010/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 661 - Inquérito Policial nº 011/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 662 - Inquérito Policial nº 012/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 663 - Inquérito Policial nº 013/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 664 - Inquérito Policial nº 014/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 665 - Inquérito Policial nº 015/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 666 - Inquérito Policial nº 017/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 667 - Inquérito Policial nº 018/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 668 - Inquérito Policial nº 019/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 669 - Inquérito Policial nº 032/83 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 1045)

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do: Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.830.

DESPACHO: Indefiro. Assistência é figura distinta do litisconsórcio e uma não se confunde com a outra. Só o litisconsórcio e não a assistência é admissível no mandado de segurança. Intime-se e arquite-se. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A - JONASA - (Adv. Dr. Adauto Cerqueira Santos).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.830.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 80/83 - Do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: José Maria Fonseca (Adv. Dr. Artur Kós B. Miranda).

Assunto: Defesa prévia (desiste).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Adv. Dr. Francisco Salgado).

Assunto: Ref. Proc. nº 19.832.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Francisco de Oliveira Sobrinho (Adva. Dra. Joselisa Kauffman).

Assunto: Ref. Proc. nº 12.673.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IBC (Adv. Dr. Jamil M. Sales).

Assunto: Ref. Proc. nº 16.427.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: Antonio Elias Bechara (Adva. Dra. Maria C. Tocantins).

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/207.

DESPACHO: N. A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Geraldo da Silva (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.283.

DESPACHO: N. A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 3.688 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
Réus: Renato Guimarães Bentes, Ataliba Pinheiro Neto, Ivo Alves Figueiredo e Manoel Correa da Costa (Adv. Drs. Joselisa Kauffman, José B. Sena, Heliomar Matos e Marcos Nahum).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se a decisão. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão contra o réu. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.311 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de São Paulo.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. Concluídos, conclusos. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.847 - Ratificação de Protesto Marítimo.

Reqte.: Edgar Ferreira (Adv. Dr. Cláudio A. M. das Neves).

DESPACHO: Diga o requerente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.673 - Ação Ordinária.

Reqte: Portobrás (Advs. Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vânia Maria Gama).

Reqte: Frota Amazônia S/A (Adv. Dr. Roberto Simões).

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.341 - Protestos.

Reqte: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv. Dr. Marçílio Vianna).

Reqdo: Indussolo Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington Lucena Rodrigues).

DESPACHO: Decorrido quarenta e oito (48) horas, faça-se a entrega dos autos à parte interessada independentemente de traslado. Belém, Pa, em 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.196 - Agravo de Instrumento

Agravante: Heliodoro Brabo Nogueira (Adv. Dra. Ana Maria C. Gomes).

Agravada: SUDAM (Adv. Dr. Antonio Raimundo de Paula).

DESPACHO: Mantenho a decisão. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Belém, Pa, 22.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.533 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Maria Leonice Chaves de Almeida (Adv. Dr. Ronaldo Marques do Vale).

Reclamada: SUDEPE (Adv. Dr. Rômulo de Souza Pires).

SENTENÇA: Nestas condições, Julgo procedente a reclamação em todos os seus termos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 0302/83-CART/SR/DPF/PA, de 21.02.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 131/81, devidamente concluído.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 060/83, de 21.02.83, da Diretoria do Hospital "Juliano Moreira", desta Capital.

Assunto: Informação. (presta).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: Conselho Regional de Economia (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Apresenta desistência da Ação de Protesto constante do Processo nº 19.829.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Assunto: Requer seja julgada extinta a Execução proposta contra Café Paulistano Ltda. e Menasseh José Nahon (Proc. nº 16.427).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: Distribuição Nacional S/A., Administração e Serviços Gerais. (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).

Assunto: Oferece apelação nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 22.262).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Aldemar Farinha Barreto e outros (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Vem contraminutar recurso interposto nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 20.206).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 036/82 - Inquérito Policial (Proc. nº 533-IP).

DESPACHO: Deferindo o requerido pelo representante do Ministério Público a fls., mando que retornem os presentes autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 28 de março vindouro para realização das diligências. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1309 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Alfredo Rodrigues Dias e Reginaldo Ferreira de Souza (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância *ad quem*. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3115 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 7826 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Agostinho João Veiga (Adv. Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 5696 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Lélío Dillon Fonseca Figueiredo e outros.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.748 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Drs. Waldir Santana Bandeira de Souza, Adherbal Meira Matos, Wilson Urubatan da Silva Magalhães, Antônio Freitas Leite e Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 20.832 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Adrião Lopes da Silva.

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 23 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas. II - Certifique-se se foi interposto recurso contra a decisão a que se reporta a terceira certidão de fls. 40. III - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.834 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Aparecida Gonzales e José Guilherme Cândido de Souza.

DESPACHO: Considerando que a fls. 68-V certificou o Oficial de Justiça não haver encontrado a ré-afiançada Maria Aparecida Gonzales no endereço por ele fornecido, constando até que dali se mudou, - o que poderá ocasionar o quebraimento da fiança (art. 328 do CPP), - certifique-se se a mesma comunicou a este Juízo o seu novo endereço. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.855 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ivan Mendes Evangelista e outros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 24 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Oficie-se ao DPF autorizando a entrega à COBAL, contra recibo, da mercadoria apreendida, que lá se encontra depositada (fls. 79, item 02), bem como solicitando a remessa do Laudo Pericial e de Avaliação. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.860 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Moreira Abreu (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.688 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maria das Graças Rodrigues Alves.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 25 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22.016 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Lopes da Rocha e outros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 27 de abril de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para interrogar os 1º a 5º denunciados; a do dia 30 seguinte, também às 8 horas, para interrogar os 6º a 10º denunciados; e, a do dia 2 de maio, ainda às 8 horas, para interrogar os 11º a 15º denunciados. IV - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22.300 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Ribeiro de Carvalho e outros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de maio de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.380 - Reclamação Trabalhista.
Reclmte: Francisco de Assis, Jucá Soares (Adv. Dr. Vandernei Simar).

Reclmdo: INCRA (Adv. Dr. Hernani Lisboa Coutinho).
DESPACHO: Diante do contido na primeira certidão de fls. 103, considero tempestiva a manifestação do Reclamante a fls. 99. O mesmo, todavia, não pode ser dito quanto à do Reclamado a fls. 101, porquanto, publicado com efeito de intimação à 18/08/82 (primeira certidão de fls. 100-V) o despacho de fls. 100, a intervenção do demandado somente a 28/08/82 ultrapassou o prazo de três dias. II - Intime-se. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.110 - Reclamação Trabalhista.
Reclmte: José Coelho de Araújo (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Reclmda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: Diga o Reclamante-Exequente sobre a parte ilíquida da condenação. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22.714 - Naturalização.
Natzdo: Yukihiko Ishigaki.

SENTENÇA: EXPOSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Yukihiko Ishigaki. P. R. I. Belém, 22.02.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1046)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 032/83

EXPEDIENTE DO DIA 23/02/83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos).
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor aos cálculos - Ref. ao Proc. nº 16.963.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 064/83 - DPF/PA - Bel. Roberto C. Monteiro.
Assunto: Apresentação de testemunha (faz).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Alberto da Silva Cavalcante (Adv. Dr. Ricardo Elso Dias de Lima).

Assunto: Vem pedir a citação da União Federal em lugar da reclamada.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Benedita Amorim Salano (Adv. Dra. Maria Santana Ferreira).

Assunto: Homologação de opção (requer).

DESPACHO: A. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Raimunda Leocádia Cruz Ramos (Adv. Dra. Maria Santana Ferreira).

Assunto: Homologação de Opção (requer).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Edson Ary de Oliveira Fontes (Adv. Dr. Waldemar Viana).

Assunto: Vem propor reclamação trabalhista contra a Escola Técnica Federal do Pará.

DESPACHO: A. Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de setembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Correa).

Assunto: Liquidação judicial (requer).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra João Francisco de Assis Cardoso, João Batista de Souza, Raimundo da Costa Batista, João Anastácio Campelo Furtado, Eugênio Campelo Furtado, Luiz Pereira de Sousa e Raimundo Mário Cardoso.

DESPACHO: A. Recebo a denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 21 de março do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público, Belém, Pa, 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 283/83-CART/SR/DPF/PA - Bel. Joaquim Veiga.
Assunto: Inq. Pol. nº 17/83 - Solicita prazo.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 272/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José Araújo.
Assunto: Inq. Pol. nº 012/83 - Solicita prazo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 279/83-CART/SR/DPF/PA - Bel. Ademir Alves.
Assunto: Inq. Pol. nº 14/83 - Solicita prazo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 270/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José Araújo.
Assunto: Inq. Pol. nº 10/83 - Solicita prazo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 295/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Joaquim Veiga.
Assunto: Inq. Pol. nº 19/83 - Solicita prazo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 9.665 - Ação Penal.
Autota: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Olavo Pereira da Silva, Lourival de Lima Jacques, Iran Gomes dos Reis, Arlindo Farias, João Tomaz de Aquino e João Felix Damasceno (Adv. Drs. Alberto Campos, Heliomar Matos, José B. Sena, Rui Villar Sampaio, Rui Barata e José Siqueira Filho)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 23.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1047)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 034/83

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Ref. Proc. execução nr. 18.871

Despacho: N. A. Conclusos, Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Ref. Proc. Trabalhista nº 14.247.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 116/83 - Da Juiza de Direito da 8a. Vara Penal

Assunto: Informações (presta) Ref. Of. nº 193/83

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 340/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Joaquim Veiga

Assunto: Inq. Pol. nº 173/82 - Encaminha,

Despacho: N.A. Ao Sr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 104/83, de 24.02.83, da OAB - Seção do Estado do Pará.

Assunto: Comunica que o advogado Dêlio Fortes Lins e Silva, inscrito na OAB - Seção do Distrito Federal sob nº 3070, deu ciência que funcionará nesta Justiça Federal, na condição de Assistente da Acusação nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Pacheco Barbosa e outros; consituído que foi pela Sra. Maria do Carmo dos S. Guedes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria do Carmo dos Santos Guedes (Adv. Dr. Dêlio Lins e Silva).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Pacheco Barbosa e outros (Processo nº 21091).

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Djalma de Oliveira Farias (Advogado)

Assunto: Requer juntada de duas (2) certidões nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Pacheco Barbosa e outros (Proc. nº 21091).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Naldir de Jesus Santiago de Souza (Adv. Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

Assunto: Vem indicar peças a serem trasladadas nos autos de Agravo de Instrumento - Processo nº 21.138-A.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes) e Execucidos (Proc. nº 21.504).

Assunto: Requerem desistência, face a acordo nos autos da Execução Hipotecária em que são partes.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22833 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: REICON - Rebelo, Indústria, Comércio, Navegação Ltda. (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Impdo: Capitão dos Portos do Estado do Pará e Amapá.

Despacho: No caso, a impetrante nada tem a ver com o ato de liberação do navio "Seki Cedar", não pode discutir o revestimento da forma desse ato e nem se opor à operação da embarcação na calha amazônica, sendo mesmo irrelevante e sem nenhuma valia a circunstância relacionada com a preocupação da impetrante com a alegada e não provada "Concorrência desleal e ilegal" que a entrada do barco no tráfego da bacia amazônica provocaria a ela impetrante. Na verdade, falta-lhe legitimação para agir, daí porque indefiro a inicial. Intime-se. Belém, Pa., em 28.02.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 24 e 28 de fevereiro de 1983.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 22.833

Impete: REICON - Rebelo Ind. Com. Navegação Ltda.
Impdo: Capitão dos Portos do Estado do Pará, e T. F. do Amapá

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 22.835

Exeqte: Cons. Reg. de Química

Execdo: Jari Florestal Agropecuária Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.841

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Hamilton Ferreira de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.842

Exeqte: Cons. Reg. de Química

Execdo: M. Santos S. A. - Ind. São Vicente

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.843

Exeqte: Cons. Reg. de Química

Execdo: Solar - Ind. Química Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.844

Exeqte: Cons. Reg. de Química

Execdo: Indústria Alimentícias Flórida S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.845

Exeqte: Cons. Reg. de Química

Execdo: Petrobrás Distribuidora S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 22.838

Reqte: Wilma Célia Cativo Rosa de Araújo

Reqdo: Universidade Fed. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.839

Reqte: Manoel Gonçalves da Silva

Reqdo: Sudam

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 22.836

Autor: Justiça Pública

Réu: Miguel Aires Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.837

Autor: Justiça Pública

Réu: Raimundo Martins dos Santos e João Girão da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.847

Autor: Justiça Pública

Réu: Pedro Furtado de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 22.834

Depcte: Juiz Fed. do Estado de Mato Grosso do Sul

Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 2.840

Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 005/82-SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.848

Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 170/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 22.846

Recte: Carlos de Assis Agnelli Monteiro.

Recdo: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 670 - Inquérito Policial nº 021/83 - SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 1049)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de abril de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Nazaré de Fátima da Silva Santos, contra Ubiracy Ademir de Souza, bem esse encontrado à Av. Roberto Camelier, nº 2032, e que é o seguinte:

"- Um (1) Microscópio, marca "OLYMPUS", nº 239.901, indústria japonesa, no estado. Avaliação: Cr\$ 80.000,00".

Valor da Avaliação: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de fevereiro de 1983. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Técnica Judiciária-021.B, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT de Belém

(G. Reg. nº 559 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de abril de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Cléo Lobato Furtado, contra Valdelirio de Souza Belém, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Um (1) congelador, marca "Gelomatic", cor, branca, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 50.000,00;

- Uma (1) geladeira, marca "Brastemp", cor vermelha, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 20.000,00"

Total da Avaliação: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de fevereiro de 1983. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 558 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de março de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Antônio Guilherme Chaves da Costa, contra Raimundo Alves de Araújo, bens esses encontrados à Av. Duque de Caxias, nº 1209, e que são os seguintes:

- Dois (2) terrenos medindo 20 metros de frente, por 30 metros de fundos, perímetro compreendido entre Rua Santos Dumont e Fazenda Hugo, Quadra LL-01, lote nº 02. Valor da avaliação: Cr\$ 60.000,00;

- Terminal Telefônico nº 226-8153. Valor da avaliação: Cr\$ 120.000,00".

Total da Avaliação: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de fevereiro de 1983. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário-021.B., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria-DAS-101.4, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 557 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluízio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que pelo presente Edital, fica citada a firma EMBRACON - Empresa Brasileira de Construção Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 12.583,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), referente a principal, multa e custas do Processo nº 1ª JCJ-1712/82, em que é exequente Francisco Honório da Silva, em audiência de 19.01.83: "A Reclamada pagará ao reclamante, através da Secretaria da Junta no dia 20 do corrente a quantia de Cr\$ 10.000,00, obrigando-se ainda ao depósito de 20% sobre o acordo, caso o mesmo não seja efetuado na data aprazada. O reclamante dará ao reclamado plena, geral e irrevogável quitação, ficando a seu cargo o pagamento das custas. A Junta homologou o acordo para produzir os jurídicos efeitos. Custas pelo reclamante, sobre o valor do acordo na quantia de Cr\$... 976,00, de cujo pagamento fica isento nos termos da Lei".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do Acordo Cr\$ 10.000,00
Multa de 20 % Cr\$ 2.000,00
Custas de Execução Cr\$ 583,60

TOTAL DEVIDO Cr\$ 12.583,60.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud.021.B., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 556 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Cleide Monteiro Platon, que residia à Rua Djalma Dutra, nº 1095 - Edifício Jardim Umarizal, Apto. 101, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCJ, nos autos do processo 2ª JCJ. nº 1438/82, em que Veraneide Pacheco Rodrigues reclamada contra Josias Nascimento (Salão Beleza Pura), sendo litisconsorte Maria Cleide Monteiro Platon, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência; a) excluir da lide o reclamado Josias Nascimento; b) Julgar procedente em parte a presente reclamação e condenar a litisconsorte Maria Cleide Monteiro Platon a pagar à reclamante Veraneide Pacheco Rodrigues a importância de Cr\$ 13.806,91, a Título de Aviso Prévio, 13º Salário de 81 e 82 e FGTS; além de correção monetária nos termos da Lei. Custas de Cr\$ 1.280,20, pela litisconsorte, calculadas sobre o valor da condenação e pela reclamante de Cr\$... 1.656,49, calculadas sobre o valor da condenação, digo, das parcelas improcedentes Cr\$ 18.826,29)".

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 555 - Dia: 07.03.83)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Ártico - Ind. e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda., nas pessoas de seus sócios e representantes legais, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, Reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1692/82, em que é Reclamante o Sr. Francisco José Piedade de Souza, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 310.673,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não Pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta JCJ de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, João Sousa de Brito, chefe do Setor de Execuções, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 562 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado C. S. Ramos - Carlos Alberto Ramos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo 6º JCJ-1345/82, em que Raimundo Assunção Lima é reclamante e Estaleiro Micom S/A., é reclamado, para ciência de que a reclamada acima referida apresentou Recurso Ordinário na reclamação, tendo a litisconsorte o prazo de oito dias para contraminutar o recurso, a partir da publicação deste Edital.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 25 de fevereiro de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. em Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 561 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada TRANSVOLUMES - Transportes e Representações Ltda., reclamada nos autos do processo 6º JCJ-1740/82, em que é reclamante Amadiz do Nascimento Lobo, para ciência de que foi prolatada Sentença no referido processo, no dia 20.01.83, tendo a reclamada o prazo de oito dias para da mesma recorrer e cujo teor é o seguinte: "Julga a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, procedente o pedido para condenar a reclamada a pagar ao autor a quantia de sessenta e quatro mil cruzeiros e mais o apurado em liquidação a Título de FGTS. Deve a Secretária anotar o contrato de emprego na CTPS do autor, independente do trânsito em julgado e comunicar o fato às autoridades constituídas. Custas pela ré na quantia de Cr\$ 4.205,13, sobre o valor arbitrado em setenta mil cruzeiros. Juros e correção monetária na forma da lei. Intime-se a revel".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 24 de fevereiro de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 560 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (08) dias)

Pelo presente Edital, ficam notificados os responsáveis pela empresa-execedada, Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi procedida a alienação judicial, através da MM. JCJ de Castanhal, pela quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do bem penhorado por aquela Junta, nos autos da Precatória Executória nº JCJ-Castanhal-683/82, extraída do Processo nº 6º JCJ-408/82, entre partes: Paulo Ramos da Costa e COOLEITE Ltda., exequente e executada, respectivamente, bem esse constante do seguinte: "Uma (01) balança Toledo com carga máxima para 500 Kg., modelo 2631.25, com dois tanques de aço inox e seus acessórios", pelo que as partes têm o prazo de lei, para oferecer Agravo de Petição, assim querendo.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25.02.83.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 563 - Dia: 07.03.83)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Madeireira Concórdia Ind. Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6º JCJ-1.261/82, em que é reclamante Antonio Ferreira Sarmiento, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 330.126,91 (trezentos e trinta mil, cento e vinte e seis cruzeiros e noventa e hum centavos), correspondente ao principal e custas devidos no referido processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Adalzir Araújo, datilografei. E eu, João de Souza Brito, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da

6ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 564 - Dia: 07.03.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente.

(G. Reg. nº 537 - Dia: 07.03.83)

EDITAL 04/83 Processo n. 52.938

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Frederico Santos de Souza.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Frederico Santos de Souza, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 52.938, referente ao Convênio SEPLAN n. 079/81 exercício de 1981.

Belém, 18 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente.

(G. Reg. n. 428 - Dias 25.02 e 02 e 07.03.83)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALCIDES MARTINS TOURÃO CORREIA, Ex-Prefeito Municipal de OBIDOS, de que no dia 11 de março, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 51.878, referente a Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de OBIDOS, exercício financeiro de 1980, referente ao convênio firmado com a SEPLAN. Belém, 01 de março de 1983.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE

Pelo presente instrumento particular de contrato, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com sede em Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.585, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 04.976.700/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Elias Naif Daibes Hamouche, doravante denominado simplesmente Tribunal, e a firma Luiz Augusto Loureiro Cunha, nome de fantasia Beto's Lanches, localizada nesta Cidade, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.725, loja II, inscrição estadual nº 15.103860-0, C.G.C. nº 04.377.206/0001-96, CPF. nº 037189302-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a instalação e funcionamento dos serviços de lanchonete, que a contratada se obriga a manter no primeiro pavimento do Anexo II deste Tribunal, em sala a isso especialmente destinada.

1.1. - A CONTRATADA se obriga a manter os referidos serviços, de maneira a que os servidores do Tribunal possam diariamente utilizá-los, em condições de perfeita higiene e bom nível de atendimento.

1.2. - A CONTRATADA se obriga a oferecer à venda, na lanchonete do Tribunal, os mesmos artigos que normalmente vende em suas lanchonetes desta praça, por preços 20% (vinte por cento) abaixo dos normais, exceção feita a refrigerantes, devendo fornecer mensalmente, entre os dias 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) de cada mês, relação dos artigos que venderá durante o mês seguinte, com os respectivos preços.

1.3. - Fica expressamente vedada a venda de cigarros e de bebidas alcóolicas.

1.4. - A CONTRATADA fica responsável por quaisquer danos causados às instalações do Tribunal, que direta ou indiretamente decorram das atividades de seus empregados.

1.5. - O TRIBUNAL colocará à disposição da CONTRATADA, a título completamente gratuito, de modo que o presente contrato não importará em direito a qualquer indenização futura, nem mesmo de caráter trabalhista, tão-somente a sala necessária à instalação da lanchonete, ficando as despesas de água e energia por conta do TRIBUNAL. Tudo o mais, inclusive o gás de cozinha, deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

P R A Z O

2. - O presente contrato vigorará de 1º (primeiro) de março de 1.983 a 31 de dezembro de 1983, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, sempre coincidentes com o ano civil, mediante a assinatura de termos aditivos pelas partes contratantes.

R E S C I S Ã O

3. - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo TRIBUNAL, a exclusivo critério de seu Presidente, desde que não mais lhe interessem os serviços da CONTRATADA, que deverá, nesta hipótese, retirar os pertences de sua propriedade dentro do prazo de uma semana e entregar ao TRIBUNAL as instalações da lanchonete no mesmo estado em que as recebeu, limpas, pintadas e encerradas.

3.1. - Também a CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, caso o deseje, devendo contudo dar ao TRIBUNAL aviso por escrito, com a antecedência mínima de uma semana.

4. - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Pará, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, residentes nesta Cidade, abaixo nomeadas e assinadas.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CUNHA

TESTEMUNHAS:

ILEGIVEL
JOSÉ GONÇALVES NUNES

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supras assinaladas quatro (04).
Belém, 02 de março de 1983.

Em testemunho J.V. da verdade.

JANARY VIEIRA
Escrevente Autorizado
(G. Reg. nº 567 - Dia: 07.03.83)

ACORDAO Nº 12.680
(Processo nº 53.533)

Requerente: Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi, Secretário de Estado de Agricultura.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da SAGRI, relativo, ao exercício financeiro de 1981, de responsabilidade, do Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi, Secretário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas da Secretaria de Estado de Agricultura, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi, Secretário, na importância de Cr\$ 592.024.421,17 (Quinhentos e noventa e dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e dezessete centavos), recebida no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. n. 548)

ACORDÃO Nº 12.681
(Processo nº 53.333)

Requerente: Dr. Alcyr V. da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alcyr V. da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 159.367.035,76 (Cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco cruzeiros e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 158.086.738,40 (Cento e cinquenta e oito milhões, oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 1.280.297,36 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Alcyr V. da Costa Braga, Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 159.367.035,76 (Cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco cruzeiros e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 1.280.297,36 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. n. 548)

ACORDÃO Nº 12.682
(Processo nº 53.878)

Requerente: Sr. Luiz Raimundo Carreira Costa - Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$-1.974.028.152,02 (Um bilhão, novecentos e setenta e quatro milhões, vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e dois centavos) relativa ao exercício de 1981, havendo comprovado Cr\$-1.385.397.083,75 (Um bilhão, trezentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitenta e três cruzeiros e cinco centavos) passando para 1982 o saldo de Cr\$-588.631.068,27 (Quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, sessenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na importância de Cr\$-..... 1.974.028.152,02 (Um bilhão, novecentos e setenta e quatro milhões, vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e dois centavos), relativa ao exercício de 1981, da qual o saldo de Cr\$-..... 588.631.068,27 (Quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, sessenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. n. 548)

ACÓRDÃO Nº 12.683
(Processo nº 53.121)

Requerente: Dr. Hélio Jesus Fonseca, Presidente do Instituto de Terras do Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Hélio Jesus Fonseca, Presidente do Instituto de Terras do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 404.956.554,72 (Quatrocentos e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 303.588.001,28 (Trezentos e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, hum cruzeiro e vinte e oito centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 101.368.553,44 (Cento e hum milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Hélio Jesus Fonseca, Presidente do Instituto de Terras do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 404.956.554,72 (Quatrocentos e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 101.368.553,44 (Cento e hum milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. nº 548)

ACÓRDÃO Nº 12.684
(Processo nº 51.905)

Requerente: Prof. Nagib Coelho Matni, Presidente do Conselho Regional de Desportos.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Nagib Coelho Matni, Presidente do Conselho Regional de Desportos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas desse Conselho, na importância de Cr\$ 4.005.113,24 (Quatro milhões, cinco mil, cento e treze cruzeiros e vinte e quatro centavos), relativa ao exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 3.941.191,88 (Três milhões, novecentos e quarenta e hum mil, cento e noventa e hum cruzeiros e oitenta e oito centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 63.921,36 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e hum cruzeiros e trinta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. Nagib Coelho Matni, Presidente do Conselho Regional de Desportos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.005.113,24 (Quatro milhões, cinco mil, cento e treze cruzeiros e vinte e quatro centavos), rece-

bida no exercício financeiro de 1981 da qual o saldo de Cr\$ 63.921,36 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e hum cruzeiros e trinta e seis centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. nº 548)

ACÓRDÃO Nº 12.685
(Processo nº 55.642)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SESP, no exercício de 1981 para atender as despesas destinadas a uma Unidade Mixta em Redenção, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
(G. Reg. nº 548)

ACÓRDÃO Nº 12.686
(Processo n. 55.769)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, na importância de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, na importância de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982 para fazer face as despesas com o "Apelo Financeiro à Administração", da Prefeitura do citado Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de Votar
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. n. 548 - Dia 04.03.83)

ACÓRDÃO N. 12.687

(Processos n.ºs. 55.711, 55.938, 55.970, 55.973, 55.985, 56.049, 56.054, 56.056, 56.059, 56.062 e 56.069)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo n. 55.711 - ANTÔNIO TRAJANO DE LIMA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria n. 963, de 09 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 145 (Lei n. 4959/81) 161 item II da Lei n. 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-452.505,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	15.153,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.415,00	23.568,00

Compl. Salarial - 1/3		7.856,00
Adic. p/tempo de serviço - 20%		6.284,80

Provento Mensal		37.708,80
Provento Anual	Cr\$-	452.505,60

Processo n. 55.938 - URSEN JOSÉ DE SOUZA, no cargo de Adjunto de Promotor Público da Comarca de Tomé-Açu, nos termos da Portaria n. 935, de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 01/69), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral		29.000,00
Adic. p/tempo de serviço - 35%		10.150,00

Provento Mensal		39.150,00
Provento Anual		469.800,00

Processo n. 55.970 - ABIGAIL GUERREIRO D'ANTONA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Faro, nos termos da Portaria n. 993, de 13 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 45%		10.605,60
--------------------------------	--	-----------

Provento Mensal		34.173,60
Provento Anual	Cr\$-	410.083,20

Processo n. 55.973 - MARIA DA LUZ ANTUNES CRUZ, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria n. 979, de 13 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 159 item III, 161, item II da Lei n. 749/53, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-296.956,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	7.328,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 5%		1.178,40
-----------------------------	--	----------

Provento Mensal		24.746,40
Provento Anual	Cr\$-	296.056,80

Processo n. 55.985 - MARIA DA CONSOLAÇÃO OLEASTRE SANDIM SACRAMENTO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria n. 977, de 10 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item II, § 1º, 111,

item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TC), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. n. 87.139/82)	7.328,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 40%		9.427,20
Provento Mensal		32.995,20
Provento anual	Cr\$-	395.942,40

Processo n. 56.049 - MARIA DO PILAR POMPEU DIAS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cametá, nos termos da Portaria n. 1.026, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional do Estado n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	7.328,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 40%		9.427,20
--------------------------------	--	----------

Provento Mensal		32.995,20
Provento Anual	Cr\$-	395.942,40

Processo n. 56.054 - MARIA ASSUNÇÃO BARBOSA VASCONCELOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Muaná, nos termos da Portaria n. 1.018, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 35%		8.248,80
--------------------------------	--	----------

Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual	Cr\$-	381.801,60

Processo n. 56.056 - RITA ALAMAR DE MELO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Salvaterra, nos termos da Portaria n. 997, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 87, § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 35%		8.248,80
--------------------------------	--	----------

Provento Mensal		31.816,80
Provento Anual	Cr\$-	381.801,60

Processo n. 56.059 - EDITE NUNES FURTADO MESCOUTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, nos termos da Portaria n. 998, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 35%		8.248,80
--------------------------------	--	----------

Provento Mensal	31.816,80	
Provento Anual	Cr\$-381.801,60	

Processo n. 56.062 - NAIR MARIA DOS SANTOS GLINS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém, nos termos da Portaria n. 1.002, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37 § único da Lei 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim distribuídos:

Vencimento integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adic. p/tempo de serviço - 40%		9.427,20
--------------------------------	--	----------

Provento Mensal	32.995,20	
Provento Anual	Cr\$-395.942,40	

Processo n. 56.069 - ROSA ELI NUNES DAS NEVES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, nos termos da Portaria n. 1.005, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.997/81), 145 (Lei n. 4359/81) da Lei n. 749 de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	23.792,00	
Adicional p/tempo de serviço - 40%	9.516,80	

Provento Mensal	33.308,80	
Provento Anual	Cr\$-399.705,60	

como todos dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 11 (onze) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n. 548 Dia 07.03.83)

ACÓRDÃO N. 12.688

(Processo n. 55.733)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 953/82, de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n. 1091, de 22 de dezembro de 1982, que aposenta GILBERTO RISCINHO BASTOS, no cargo de Professor Adjunto com Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 163 § 1º da Lei n. 749/53, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-4.007.183,40 (quatro milhões, sete mil, cento e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	102.769,00	
Salário Aula (240 hs x 400,00)	96.000,00	
Grat. Nível Superior - 20%	39.753,80	
Adicional p/tempo de serviço - 40%	95.409,12	

Provento Mensal	333.931,92	
Provento Anual	Cr\$-4.007.183,04	

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(Ext. Reg. n. 548)

ACÓRDÃO N. 12.689

(Processo n. 56.016)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 945/82, de 16.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n. 1051, de 16 de dezembro de 1982, que aposenta MANOEL MORAES, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 145 (Lei n. 4959/81), 162 da Lei n. 749/53 e 5º parágrafo único da Lei n. 3203/A-64, modificado pela Lei n. 4298/68, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-654.925,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	24.064,00	
Risco de Vida - 40%	9.625,60	
Adicional p/tempo de serviço - 35%	11.791,36	
(Art. 162, da Lei n. 749/53) - 20%	9.096,19	

Provento Mensal	54.577,15	
Provento Anual	Cr\$-654.925,80	

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover o ajuste dos proventos do aposentado, com base nos cálculos efetuados pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n. 548)

ACÓRDÃO Nº 12.690

(Processos nºs 55.738 e 56.019)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 55.738 - MARIA DE NAZARÉ CUNHA PASTANA:
a) no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Castanhal, nos termos da Portaria nº 856 de 05 de novembro de 1982 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral.....Cr\$ 40.000,00
 Gratif. Nível Superior-20%.....Cr\$ 8.000,00
 Adicional p/tempo de serviço-35%.....Cr\$ 16.800,00

Provento mensal.....Cr\$ 64.800,00

Provento anual.....Cr\$ 777.600,00

b) no cargo de Professor de Ensino de 2º grau, código GEP-M-403.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Castanhal, nos termos da Portaria nº 1173 de 20 de dezembro de 1982 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.555.200,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral.....Cr\$ 40.000,00
 Salário Aula (100hsx400,00).....Cr\$ 40.000,00
 Gratif. Nível Superior-20%.....Cr\$ 16.000,00
 Adicional p/tempo de serviço-35%.....Cr\$ 33.600,00

Provento mensal.....Cr\$ 129.600,00

Provento anual.....Cr\$ 1.555.200,00

e Processo nº 56.019 - MARIA MADALENA BRITO ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1038 de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 16.240,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 7.328,00 23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento mensal 31.816,80

Provento anual Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

Acórdão os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 548 - Dia: 04-03-83)

ACÓRDÃO Nº 12.691

(Processos nºs 56.085, 56.032, 56.074, 56.029, 56.064 e 55.911)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.085 - CRESOLINA, JOSEFA DE CARVALHO MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.161, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 719.280,00 (Setecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral 18.500,00
 Salário Aula (140hs x 185,00) 25.900,00
 Adic. p/tempo de Serviço-35% 15.540,00

Provento Mensal 59.940,00

Provento Anual Cr\$ 719.280,00

Processo nº 56.032 - NEUSA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código

GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Altamira, nos termos da Portaria nº 1.045, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81)-art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 16.240,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 7.328,00 23.568,00

Adic. p/tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80

Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.074 - TEREZINHA DA SILVA DUARTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 1.004, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 14.935,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 8.633,00 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80

Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.029 - ASTROGILDA GALVÃO DA ROCHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe, "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1.053, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 14.935,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 8.633,00 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80

Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.064 - MARIA DE NAZARÉ CARVALHO BALTAZAR, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Vizeu, nos termos da Portaria nº 1.016, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), 145 (Lei Federal nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 14.935,00
 Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 8.633,00 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80

Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 55.915 - MARIA JOSÉ FREITAS COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 943, de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da

Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e

noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	7.328,00	23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-40% 9.427,20

Provento Mensal 32.995,20
Provento Anual Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta:

Acórdão os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 06 (seis) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 548)

ACÓRDÃO Nº 12.692

(Processos nºs 56.119, 55.994, 56.072 e 55.977)

Assunto: Aposentadoria e Reforma

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam registros abaixo identificados:

Processo nº 56.119 - Aposentadoria de LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu, nos termos da Portaria nº 1148 de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 654.796,80 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00
Salário Aula (140hs x 162,40)	22.736,00
Adicional p/Tempo de Serviço-40%	15.590,00

Provento Mensal 54.566,40
Provento Anual Cr\$ 654.796,80

Processo nº 55.994 - Reforma "ex-offício" na mesma graduação do Soldado PM DAVID DO CARMO LIMA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPa, nos termos da Portaria nº 1215 de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com os arts. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 413.424,00 (Quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	31.320,00
Habilitação Militar-10%	3.132,00

Proventos Mensais 34.452,00
Proventos Anuais Cr\$ 413.424,00

Processo nº 56.072 - Aposentadoria de ELIZABETH PAIVA BEZERRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1 - classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - município de Anajás, nos termos da Portaria nº 1011 de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00
	23.568,00

Adicional p/Tempo de serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 55.977 - Aposentadoria de MARIA DE MAGALHÃES BARBOSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, Município de São Francisco do Pará, nos termos da Portaria nº 981 de 13 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00
	23.568,00

Adicional p/Tempo de Serviço-35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta:

Acórdão os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatos (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 548)

ACÓRDÃO Nº 12.693

(Processo nº 55.154)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, referente ao Convênio nº 102/82 celebrado com a SEPLAN, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), referente ao Convênio nº 102/82 realizado com a SEPLAN para atender às despesas com o projeto calçamento da Avenida Barão do Rio Branco, no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 548)

ACORDÃO Nº 12.694
(Processo nº 55.156)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982 para fazer face as despesas com o projeto "Construção de três pontes em madeira de lei sobre o Igarapé Braço Grande", naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 548)

ACORDÃO Nº 12.695
(Processo nº 54.360)

Requerente: Engº Cesar Bentes Gomes da Silva, Diretor Superintendente da CDI.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 54.360, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI, remetidos a exame e julgamento neste Tribunal por seu Diretor Superintendente, Engº Cesar Bentes Gomes da Silva, exercício de 1981.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 11 de fevereiro de 1983, julgar regulares as contas apresentadas pela Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, pertinente ao exercício financeiro de 1981, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 548)

ACORDÃO Nº 12.696
(Processo nº 55.644)

Requerente: Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio celebrado com a SESP, exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio celebrado com a SESP, exercício financeiro de 1981, destinado à construção de uma Unidade Mista de 10 leitos, com oficina de saneamento, incinerador, caixa d'água e poço artesiano, na localidade de Xinguara, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 548)

ACORDÃO Nº 12.697

(Processos nºs 56.075, 56.039, 56.090, 56.149, 56.158, 56.122, 56.147)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 56.075 - Terezinha Amorim Correa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Sta. Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 991, de 13 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.833,00	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 8.248,80
----------------------------------	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.039 - Iracema Montelero Lobo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Curuçá, nos termos

da Portaria nº 1046, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
Def. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/81)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serv. - 35%		Cr\$ 8.248,80
----------------------------------	--	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.090 - Ivone Vieira da Costa Tuplassu, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, I.E.P., nos termos da Portaria nº 1146, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e § 4º do art. 9º, da Lei nº 5.020/82 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.997.829,36 (um milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 102.769,00
Gratif. Nivel Superior-20%	Cr\$ 20.553,80
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 43.162,98

Provento mensal	Cr\$ 166.485,78
Provento anual	Cr\$ 1.997.829,36

Processo nº 56.149 - Zulmira Figueira da Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1113, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.873,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	Cr\$ 23.792,00
Compl. Salarial-1/3 (Lei nº 4913/80-art. 3º)	Cr\$ 7.930,67
Adic. p/tempo de serv. (Resolução nº 9.986/81-TCE-30)	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 41.239,47
Provento Anual	Cr\$ 494.873,64

Processo nº 56.158 - Antonia Seabra de Souza, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1067, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

Processo nº 56.122 - Virginia Nazaré da Silva, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1157, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110 Item III § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucio-

nal nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 5943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral	Cr\$ 19.086,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço-30%.....		Cr\$ 7.070,40

Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento Anual	Cr\$ 367.660,80

Processo nº 56.147 - Odemar Barros da Silva, no cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 1130, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III e 111 Item I, Alínea A, da Constituição Estadual, 3º da Lei nº 4913/80 9º da Lei nº 4957/81 e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 765.898,80 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Venc. integral	Cr\$ 21.962,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 1.606,00	Cr\$ 23.568,00

Compl. Salarial-1/3	Cr\$ 7.856,00
Gratif. Complementar-50%	Cr\$ 15.712,00
Vantagens pessoais	Cr\$ 141,70
Adic. p/tempo de serviço-35	16.547,20

Provento Mensal	Cr\$ 63.824,90
Provento Anual	Cr\$ 765.898,80

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os sete (7) registros solicitados.

Saía das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 548)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará